

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XLVIII — 21º DA REPUBLICA N. 186

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 10 DE AGOSTO DE 1909

As assignaturas do « Diario Official » são pagas adeantada mente: na Capital Federal, á Thesouraria da Imprensa Nacional; nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas, e custam:

Por anno.....	24\$000
Por nove mezes.....	18\$000
Por seis mezes.....	12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 7.463, que crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca da capital do Estado da Parahyba.

Decreto n. 7.479, que concede á *Leopoldina Railway Company, limited*, privilegio para prolongar a sua linha até o porto do Rio de Janeiro, e dá outras providencias.

Decreto n. 7.491, que approva, com modificações, os estudos definitivos e o orçamento do trecho do ramal de S. Francisco, comprehendido entre a travessia do Rio Negro e o Porto da União, da Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande.

Decreto n. 7.492, que approva a planta e o orçamento para o trecho de caes em frente ao estaleiro de reparação e ás officinas das Docas de Santos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 5 do corrente e 22 de julho ultimo.

Ministerio da Guerra — Decretos de 7 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Contabilidade e Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Requerimentos despachados — Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro — Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Portarias, expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Circular e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Industria e de Obras e Vição.

DIARIO DOS TRIBUNAES—TRIBUNAL DE CONTAS—NOTICIARIO—MARCAS REGISTRADAS — RENDAS PUBLICAS—EDITAES E AVISOS — SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas — PARTE COMMERCIAL — PATENTES DE INVENÇÃO — ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 7.433—DE 22 DE JULHO DE 1909

Crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca da capital do Estado da Parahyba

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1893, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca da capital do Estado da Parahyba, mais uma brigada de infantaria, com a designação de 22ª, a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo, ns. 64, 65 e 66 e um do da reserva, sob n. 22, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1909, 83º da Independencia e 21º da Republica.

NILO PEÇANHA.

Esmeraldino Olympio de Torres Bandeira.

DECRETO N. 7.479 — DE 29 DE JULHO DE 1909

Concede á «*Leopoldina Railway Company, limited*», privilegio para prolongar a sua linha até o porto do Rio de Janeiro e das outras providencias

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a *Leopoldina Railway Company, limited*, e tendo em vista a necessidade de desenvolver e facilitar as communicações entre a Capital da Republica e as zonas servidas pelas estradas de que é concessionaria aquella companhia decreta:

Artigo unico. Fica concedido á *Leopoldina Railway Company, limited*, privilegio para prolongar a linha do norte até o porto de Rio de Janeiro e para construir uma via ferrea de Cipivary ou outro ponto conveniente ao porto de Cabo Frio, bem como autorização para construir pontes e armazens na ilha da Conceição, mediante as clausulas que com este baixam, assignadas pelo Ministro da Vição e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1909, 21º da Republica e 83º da Independencia.

NILO PEÇANHA.

Francisco Sá.

Clausulas a que se refere o decreto n. 7.479, desta data

Fica concedido á *Leopoldina Railway Company, limited*, o privilegio para prolongar a linha do norte desde a estação de Jacky-Club até o caes do porto do Rio de Janeiro, no local indicado nos estudos preliminares e approvados pelo Governo, podendo ser prolongada até a Prainha, quando for julgado conveniente, por accordo entre o Governo e a companhia.

II

Os estudos definitivos deste prolongamento e da estação inicial junto ao canal do Mangue deverão ser apresentados ao Governo dentro do prazo de quatro mezes da data deste decreto, e a construção será iniciada 15 dias depois de approvados os mesmos estudos, para ficar concluida a linha no prazo de oito mezes e a estação no de 12 mezes, a partir da mesma data deste decreto.

III

A *Leopoldina Railway Company, limited*, obriga-se, para facilitar e melhorar o trafego até Petropolis, a fazer os seguintes melhoramentos na linha do norte:

a) duplicar a linha até a estação de Merity, para regularidade do serviço de trens rapidos e de suburbios;

b) fazer lastramento de pedra britada em toda a extensão da linha;

c) substituir os trilhos actuaes por outros de peso nunca inferior a 32 kilogrammas por metro corrente, de modo a poder fazer o percurso para Petropolis em uma hora e vinte minutos;

d) augmentar o numero de trens entre a cidade do Rio de Janeiro e a cidade de Petropolis, de modo a não ser inferior a 10 por dia, sendo esse numero fixado por accordo entre o Governo e a companhia.

Os melhoramentos indicados nesta clausula ficarão concluidos dentro do prazo de oito mezes da data deste decreto.

IV

No canal do Mangue, junto ao caes do porto, a *Leopoldina Railway Company, limited*, fará as installações que forem necessarias para o serviço de conducção dos vagões das suas barcas para a nova estação.

V

A *Leopoldina Railway Company, limited*, obriga-se, para o serviço provisorio da linha do norte, a partir de 1 de dezembro do

corrente anno e até a conclusão das obras da nova estação e suas dependências no canal do Mangue, a trazer a referida linha até a estação Alfredo Maia, ao lado da Estrada de Ferro Melhoramentos (linha auxiliar).

VI

O Governo concede á *Leopoldina Railway Company, limited*, prorrogação por mais 20 annos do prazo do privilegio da linha do norte, fixado pelo decreto n. 8.725, de 4 de novembro de 1882.

VII

O Governo concede á *Leopoldina Railway Company, limited*, privilegio pelo mesmo prazo fixado para a linha do norte, na clausula precedente, para a construção, uso e gozo de uma linha, que, partindo da estação de Capiary ou de outro ponto julgado mais conveniente, se dirija ao municipio de Cabo Frio.

Paragrapho unico. A *Leopoldina Railway Company, limited*, se obriga a apresentar os estudos para a construção desta linha dentro do prazo de seis meses da data deste decreto e iniciar o serviço de construção tres meses depois de approvados, devendo a linha ficar conciuída no prazo de 24 mezes da data deste decreto.

VIII

A *Leopoldina Railway Company, limited*, obriga-se a fazer nos terrenos de sua propriedade, na ilha da Conceição ou nas adjacências da mesma ilha, as installações e armazens necessarios para o recebimento e deposito de mercadorias, bem como armazens frigorificos para o deposito de frutas e de generos que precisarem de tal cuidado, devendo essas installações ficar ligadas ao littoral por uma ponte, cujo projecto será opportunamente submittido á approvação do Governo.

§ 1.º Ser-lhe-ha permittido construir pontes do embarque e desembarque, nas quaes poderão atracar os vapores para o recebimento de cargas remettidas para o exterior, ficando esse serviço, cujas despesas correrão por conta da companhia, sujeito ás condições que forem estabelecidas pelo Governo.

§ 2.º Em taes pontes, mediante as cautelas fiscaes e o pagamento das taxas cobradas no porto do Rio de Janeiro e constituindo ronda deste, poderá a *Leopoldina Railway Company, limited*, fazer o desembarque dos materiaes destinados ao serviço das suas linhas ferreas, na quantidade e da especie autorizada pelo Governo em cada anno.

§ 3.º A permissão a que se referem os §§ 1.º e 2.º desta clausula poderá ser declarada sem effeito pelo Governo quando, a bem das cautelas fiscaes e aduaneiras, se tornar isto necessario, indemnizada a companhia das despesas que houver feito e resalvados todos os seus interesses.

IX

A *Leopoldina Railway Company, limited*, obriga-se a estabelecer colonias estrangeiras e fazendas-modelo nos municipios de Cantagallo e Campos, para a exploração da agricultura, cultura racional e economica do café, cacáo, fumo, algodão, canna de assucar, arroz, cevada, alfafa, trigo e fibras textis e para a industria de conservas, de carnes de porco, presuntos e outros productos de salicharia.

Para estas fazendas e colonias e para as demais que a *Leopoldina Railway* poderá installar em outros municipios dos Estados do Rio de Janeiro, Minas Geraes e Espirito Santo, o Governo concede á companhia os mesmos favores de que gosam as colonias e nucleos pertencentes á União relativamente á introdução de imigrantes, á importação de machinismos aperfeiçoados, de machinas e ferramentas e de animaes reproductores.

X

A *Leopoldina Railway Company, limited*, obriga-se a edificar no prazo de 12 mezes uma estação nova e confortavel em Nitheroy e a reconstruir opportunamente, a estação de Campos.

XI

A *Leopoldina Railway Company, limited*, tendo em consideração o movimento de passageiros da sua zona do littoral até Campos e dahi com destino ao Estalo do Espirito Santo, estabelecerá trens directos do Rio de Janeiro a Victoria, com carros dormitorios para Campos e carros restaurantes para além do Campos.

XII

Para todos os serviços de que trata este decreto, o Governo Federal concede á *Leopoldina Railway Company, limited*, o direito de desapropriação por utilidade publica, bem como lhe permittirá utilizar-se dos terrenos que forem necessarios, de propriedade da União, para assentamento das suas linhas ferreas e estações.

XIII

O Governo terá o direito de resgatar a linha norte, do Rio de Janeiro ao Entroncamento, na raiz da serra de Petropolis, e a linha de Cabo Frio, decorridos que sejam os primeiros 30 annos contados da data da conclusão de todos os serviços indicados neste decreto, sendo o respectivo preço regulado, em falta de accordo, pelo termo médio do rendimento liquido dos ultimos 15 annos, ficando entendido que, no caso do Governo realizar o resgate antes ou depois de expirado o prazo do privilegio designado nas clausulas VI e VII, o preço não será inferior ao capital effectivamente empregado na construção daquellas linhas ferreas e dependências.

XIV

Fica, outrossim, entendido que o privilegio de que trata a clausula I deste decreto só se refere ao direito para a companhia de prolongar a sua propria estrada e não impede absolutamente que outras estradas de ferro possam tambem vir até o eios do porto do Rio de Janeiro, quando o Governo o julgar conveniente.

XV

Continuam em vigor, no que não se achar revogado ou modificado pelas disposições precedentes, as clausulas que acompanham o decreto n. 8.725, de 4 de novembro de 1882, fazendo assim parte integrante da presente concessão em tudo o que á mesma for applicavel.

XVI

No caso de falta de accordo entre o Governo e a companhia sobre a escolha do 3.º arbitro, de que trata a clausula XXXI do decreto n. 8.725, de 4 de novembro de 1882, cada uma das partes indicará tres nomes, e a sorte designará entre os seis o desempatador.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1909.—Francisco Sá.

DECRETO N. 7.491 — DE 5 DE AGOSTO DE 1909

Approva, com modificações, os estudos definitivos e o orçamento do trecho do ramal de S. Francisco, comprehendido entre a travessia do Rio Negro e o Porto da União, da Estrada de Ferro S. Paulo Rio-Grande

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande, decreta:

Artig unico. Ficam approvados, com as molificações constantes das plantas, os estudos definitivos e orçamento, na importancia de 8.278.274\$877, que com este baixam, rubricados pelo director geral de Obras e Viação, do trecho do ramal do S. Francisco, comprehendido entre a travessia do Rio Negro e o Porto da União, da Estrada de Ferro S. Paulo Rio-Grande.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1909, 88.º da Independencia e 21.º da Republica.

NILO PEÇANHA.
Francisco Sá.

DECRETO N. 7.492—DE 5 DE AGOSTO DE 1909

Approva a planta e orçamento na importancia de 6.079.488\$019 para o trecho de caes em frente ao estaleiro de reparação e ás officinas para os accrescimos dos blocos supplementares no porto de Santos, já approvados pelos decretos ns. 4.426 e 6.359, de 9 de junho de 1902 e 7 de fevereiro de 1907

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Companhia Docas de Santos, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados a planta e orçamento, na importancia de 6.079.488\$019, apresentados pela Companhia Docas do Santos e que com este baixam, devidamente rubricados, para o trecho de caes em frente ao estaleiro de reparações e ás officinas, e ara os accrescimos dos blocos supplementares S e S2, já approvados pelos decretos ns. 4.426 e 6.359, de 9 de junho de 1902: e 7 de fevereiro de 1907; devendo a referida importancia ser levada á conto do capital da companhia; na fôrma do respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 5 de agosto do 1909, 83.º da Independencia e 21.º da Republica.

NILO PEÇANHA.
Francisco Sá.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 5 do corrente, foram nomeados para a Guarda Nacional:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Comarca do Carmo

48ª brigada de infantaria

Commandante, Carlos da Costa Soares.

142º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Julio Cezar Lutterback;
Major-fiscal, Antonio Francisco França;
Capitão-ajudante, Pompeu da Costa Soares.

— Por outros de 22 de julho ultimo, foram nomeados para a Guarda Nacional:

ESTADO DA PARANHYBA

Commando superior

Estado-maior — Majores ajudantes de ordens, Pedro da Costa Serafim e o capitão Manoel Marinho de Mello Lima;
Tenente-coronel cirurgião de divisão, Dr. Octacilio de Albuquerque.

Comarca da Capital

5º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, Manoel Hippolito de Oliveira;
Capitão-ajudante, Jacintho José da Cruz Sobrinho;
Capitão-cirurgião, Francisco Paulino de Figueiredo.

22ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, Ignacio Evaristo Monteiro.

Estado-maior — Capitães assistentes, Adolpho Ferreira Soares e Pedro Maril;
Capitães ajudantes de ordens, Pedro da Silva e Julio Adolpho de Vasconcellos;
Major-cirurgião, Alfredo Cordeiro Gaivão.

64º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Francisco de Assis Bezerra;
Major-fiscal, José de Barros Moreira;
Capitão ajudante, Hygino Olympio da Cunha Pedrosa;
Tenente-secretario, Flaviano Baptista Rabello;
Tenente-quartel-mestre, Antonio Augusto Pinto de Carvalho;
Capitão cirurgião, Antonio José Rabello Junior.

1ª companhia — Capitão, Miguel Machado da Silva;
Tenente, Carlos Braulio da Silva Pinto;
Alferes, Vicente José da Silva e José Carlos Rabello Filho.

2ª companhia — Capitão, Severino Januario de Mello;
Tenente, Paulo Peixoto de Vasconcellos Alferes, João Martins Viegas e Pedro da Silva Barbosa.

3ª companhia — Capitão, José Clemente Levy Junior;
Tenente, Elvidio Bezerra dos Santos Lima;
Alferes, Nielson Coelho Serrão e Manoel Henriques de Mendonça.

4ª companhia — Capitão, Joaquim Evangelista de Albuquerque Maranhão;
Tenente, Ildelfonso Bezerra dos Santos Lima;
Alferes, Arnaldo Gomes e Americo Bezerra Montenegro.

65º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Francisco Honorato Vergara;

Major-fiscal, Thomaz Ferreira Soares;
Capitão-ajudante, Targino da Costa Barbosa;

Tenente secretario, Antonio José Gomes Junior;

Tenente-quartel-mestre, José Liberato de Figueiredo Lima;

Capitão-cirurgião, Fernando Affonso Alves Rosas.

1ª companhia — Capitão, Pedro Simeão dos Santos Leal;

Tenente, Francisco de Men longer Ribeiro;
Alferes, Alvaro Baptista Rabello e Manoel Vergara.

2ª companhia — Capitão, Elvidio do Prado e Andrade;

Tenente, João Henrique de Mendonça;
Alferes, Izaias Ramos Aranha e Joaquim Vicente Torres.

3ª companhia — Capitão, Francisco Fernandes Pacote;

Tenente, Euripedes Tavares da Costa;
Alferes, Ablon de Lima Medeiros e Francisco Bezerra de Vasconcellos.

4ª companhia — Capitão, Matheus Gomes Ribeiro;

Tenente, Virgilio Hagesippo de Alcantara Cosar;

Alferes, José Machado da Silva e Raphael Bezerra Cavalcante.

66º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, bacharel Clemente Rosas;

Major-fiscal, Antonio Henrique de Gouveia Monteiro;

Capitão-ajudante, Carlos de Barros Moreira;

Tenente-secretario, Eduardo Azevedo Cunha;

Tenente-quartel-mestre, Francisco Florentino da Silva;

Capitão-cirurgião, André Pessoa de Oliveira.

1ª companhia — Capitão, Maximiano Aureliano Monteiro da Franca Filho;

Tenente, Bellarmino Antonio Carneiro;
Alferes, João José da Silva e José Taciano da Fonseca.

2ª companhia — Capitão, Domingos Gonçalves Mororó;

Tenente, Graçiliano Tavares da Costa;
Alferes, João Alustão e Oscar Octaviano Gomes.

3ª companhia — Capitão, Francisco Henrique de Sá;

Tenente, Claudiano Alustão;
Alferes, João Mauricio Lopes Lima e Aurelio Filgueiras.

4ª companhia — Benjamin Constant de Mello Fernandes;

Tenente, Rodolpho da Costa Barbosa;
Alferes, Manoel Rodrigues Chaves de Oliveira e Brígido da Trindade Mattos.

22º batalhão da reserva

Estado maior — Tenente-coronel commandante, Ernesto Evaristo Monteiro;

Major-fiscal, João Alves de Mello;

Capitão-ajudante, Octavio Frederico de Mesquita;

Tenente-secretario, Arthur da Silva Baptista;

Tenente-quartel-mestre, Theodoro José de Souza;

Capitão-cirurgião, Antonio Molesto do Aquino.

1ª companhia — Brazilino Pereira Lima Wanderley Filho;

Tenente, Dionysio Vieira Dantas;
Alferes, Osorio de Aquino Torres e João de Almeida Dias Paredes.

2ª companhia — Capitão, Henrique Siqueira;

Tenente, Trajano da Costa Pessoa;
Alferes, Alfredo das Neves Estrella e Antonio Oscar da Gama e Mello.

3ª companhia — Capitão, Henrique de Sá Leitão;

Tenente, Josuel Nazianzeno Vieira;
Alferes, Pergentino Olympio de Gouveia Menezes e Benedicto Pereira da Silva.

4ª companhia — Capitão, João Victorino Vergara;

Tenente, Arthur Achilles dos Santos Filho;
Alferes, Argemiro Rodrigues de Bulhões e Nilo do Prado e Andrade.

1ª brigada de artilharia

Estado-maior — Capitães assistentes, Francisco Xavier Navarro e tenente Manoel Maria de Figueiredo;

Capitães ajudantes de ordens, Horacio Uchôa e alferes Antonio da Silva Barbosa;
Major-cirurgião, o pharmaceutico Manoel Soares Londres.

1º batalhão de artilharia de posição

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Manoel Deolato de Almeida Monteiro;

Capitão-ajudante, Ivo Pessoa de Oliveira;

Primeiro tenente secretario, Julio Lins Pessoa de Mello;

Primeiro tenente quartel-mestre, Sergio de Medeiros Chaves.

Comarca de Bananciras

2ª brigada de cavallaria

Coronel commandante, o tenente-coronel Manoel Garcia de Castro;

Estado-maior — Capitães assistentes, José Nunes Ferreira e Epaninondas de Souza Gouveia;

Capitães ajudantes de ordens, Aprigio Braz liano de Carvalho e Cleto Borges Alves Vianna.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 7 do corrente:

Foram promovidos, por antiguidade, na arma de artilharia: a tenente-coronel o graduado Thomaz Cavalcanti de Albuquerque, para fiscal do 1º regimento, e a major o graduado do quadro especial da arma João Falcencio de Lima Mindello e por merecimento o capitão Adolpho Lins.

Foi classificado na 3ª bateria do 18º grupo de artilharia o capitão João de Deus Oliveira.

Foi transferido de fiscal do 1º regimento de artilharia para o 18º grupo como commandante o tenente-coronel Alfredo Pinheiro Corrêa da Camara.

Foram graduados na arma de artilharia: no posto de major o capitão João Antonio de Oliveira Valle e no corpo de intendentes, tambem no posto de major, o capitão intendente Albino Gonçalves Teixeira.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente do dia 6 de agosto de 1909

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos:

No Thesouro Nacional:

De 2.901\$, folhas, relativas a julho findo, dos guardas, serventes e trabalhadores do Museu Nacional;

De 1.779:997, gratificações vencidas, em julho findo, pelo pessoal subalterno do Internato Nacional Bernardo de Vasconcellos.

De 1:703\$224, folha, relativa a julho findo, dos inspectores das turmas supplementares do mesmo estabelecimento;

De 100\$, folha, relativa a julho findo, do amanuense interino da Faculdade de Medicina desta Capital Pedro Augusto Sampaio;

De 400\$, gratificações vencidas, em julho findo, pelos inspectores sanitarios destacados nas 5ª, 6ª, 7ª e 8ª circumscripções da 9ª Delegacia de Saude;

De 63\$900, indemnização ao porteiro do 1º tribunal do jury, por despesas miudas por elle pagas, nos mezes de junho e julho do corrente anno;

De 100\$, gratificação vencida pelo auxiliar do procurador geral da Republica, em julho ultimo;

De 24:631\$359, material adquirido, no corrente anno, pela Colonia Correccional dos Dois Rios;

De 4:985\$798, fornecimentos feitos á Repartição de Policia, nos mezes de fevereiro a julho deste anno;

De 706\$, transporte de uma estatua da Justiça para o edificio do Supremo Tribunal Federal;

De 150\$, differença de vencimentos vencida pelos funcionarios da Directoria Geral de Saude Publica Nabal Quadros Louné e João Innocencio Pereira de Lima, em julho ultimo;

De 35\$, taxa sanitaria e aluguel, relativos a julho ultimo, do predio occupado pelo Commando Superior da Guarda Nacional desta capital;

De 100\$, catalogação de livros da bibliotheca do Internato Nacional Bernardo de Vasconcellos, relativa a julho ultimo;

De 15:473\$, folhas, relativas a julho ultimo, a diversos funcionarios da Directoria Geral de Saude Publica;

De 26\$400, indemnização ao porteiro dos auditores do Supremo Tribunal Federal, por despesas miudas por elle pagas, em julho findo;

De 3:072\$, folhas, relativas a julho findo, dos medicos contractados para o Instituto Oswaldo Cruz;

De 378\$488, gratificação que, por substituição, venceu o lente substituto da Escola Polytechnica, Dr. Julio Delamare Koeler, em julho ultimo;

De 9:875\$, folha, relativa a julho findo, do pessoal empregado no serviço especial de policia de fôcos da Directoria Geral de Saude Publica;

De 5:869\$, importancia despendida pelo Dr. Tiburcio Valeriano Pecegueiro do Amaral, lente da Faculdade de Medicina desta capital, com a publicação de sua obra «Elementos de Chimica Inorganica».

Pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, de 300\$ annuaes, ao Dr. José Adeodato de Souza, substituto da Faculdade de Medicina do mesmo Estado, importancia do acrescimo de vencimentos, que lhe foi concedido por decreto de 5 de agosto corrente.

Requerimentos despachados

D. Albina Silveira da Motta Conde e Anna Silveira da Motta, por seus procuradores, pedindo pensão de montepio.—Juntam certidão de obito de seus paes extrahida do Registro Civil e não da Santa Casa de Misericórdia.

Firmino José da Silva, tutor da menor Paula Gorgomilha Bastos, filha da pensionista D. Belmira Orminda de Alcantara Bastos, fallecida, pedindo reversão de pensão.—Prove que a pensionista fallecida pagou as contribuições no periodo de junho de 1898 a dezembro de 1907.

Expediente de 7 de agosto de 1909

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se o recebimento:

Ao director geral dos Telegraphos do seu officio n. 1.131, de 2 do corrente;

Ao administrador do cemiterio de Jacaré-paguá do seu officio n. 198, de 2 do corrente.

—Remetteram-se:

Ao procurador da Republica a informação, por cópia, prestada pela 6ª Delegacia de Saude sobre o facto que motivou a acção proposta contra a União por José Nunes de Souza;

Ao director geral de contabilidade deste ministerio a conta, em duplicata e na importancia de 2:000\$, proveniente do aluguel do predio occupado pela Inspectoria do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, durante o mez de julho findo;

Ao mesmo a folha, em duplicata e na importancia de 2:075\$, para pagamento do pessoal empregado nas obras do Hospital Paula Candido, durante o mez de julho findo;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos dos exames de validade a que forem submettidos Mario do Nascimento Oliveira, José Gonçalves Moreira Junior e Estevam José do Carvalho.

—Communicou-se:

Ao secretario do Estado da Bahia que esta directoria está aguardando a decisão do Governo relativamente á sua intervenção na applicação de medidas tendentes a melhorar as condições sanitarias da capital do mesmo Estado;

Ao director da Directoria Geral da Industria que independentemente do acto desta directoria a condição de serem installados fora das habitações osapparehos destinados á captação de gorduras ou corpos gordurosos, para os quaes perdeu privilegio de invenção a Companhia Rio de Janeiro City Improvements;

Ao inspector geral das Obras Publicas e ao coronel commandante do Corpo de Bombeiros que o serviço de desinfecção das galerias de aguas pluvias será feito, na presente semana, nos dias e pontos infra mencionados:

- Dia 9, rua dos Arcos;
- Dia 10, rua dos Invalidos;
- Dia 11, rua do Senado;
- Dia 12, continuação da mesma rua;
- Dia 13, rua do Visconde do Rio Branco;
- Dia 14, rua da Carioca.

Requerimentos despachados

Dia 7 de agosto de 1909

Rivera & Dominguez (1º districto).—A medida fica adiada.

Luiza Corrêa de Mendonça (1º districto).—Será relevada a multa.

João Marques da Silva (1º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Antonio de Paula Fonseca Soares (4º districto).—Queira comparecer na secção de engenharia.

Baroneza de Salgado Zenha (4º districto).—Queira comparecer na secção de engenharia.

Raphael José da Silva Lima (6º districto).—Não pôde ser attendido.

Antonio F. O. Bastos (9º districto).—Serão concedidos 30 dias.

Antonio Teixeira Machado (9º districto).—Não pôde ser attendido.

Mario Magalhães.—Certifique-se.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 9 do corrente, foram transferidos os commissarios de 2ª classe Emydio Innocencio dos Reis do 4º para o 14º districto policial e deste para aquelle Francisco Caracciolo Vey.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 24 de julho ultimo, foram nomeados:

Clemente Sizinio de Barros Leite e José Bonifacio de Mattos para os logares de agente fiscal dos impostos de consumo na 1ª circumscripção do Estado da Bahia, sendo dispensados desses cargos Tharcilio Chastinet Guimarães e Manoel Gomes Ribeiro.

—Por outro de 4 do corrente, foi nomeado o agente fiscal dos ditos impostos na 1ª circumscripção do mesmo Estado engenheiro Estevam Massena para identico logar na 14ª, sendo dispensado desse ultimo cargo Pedro Augusto de Oliveira.

—Por outro de 5, foi nomeado Euclides Maximiano da Cunha para o logar de agente fiscal dos ditos impostos na 1ª circumscripção do referido Estado.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Monsenhor Amador Bueno de Barros, pedindo entrega de quotas de beneficio de loterias pertencentes ao Asylo Isabel.—Faça-se a entrega, nos termos do parecer.

Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, pedindo restituição de direitos.—Do accôrdo com os pareceres. Autorize-se a restituição.

D. Maria Coutinho do Nascimento, pedindo lhe seja concedido, por aforamento, um lote de terreno situado na Fazenda Nacional de Santa Cruz.—De accôrdo com os pareceres. Concedo. Lavre-se o termo e expeça-se a competente carta.

D. Carolina Corrêa da Luz, solicitando a concessão por aforamento, do um lote de terreno situado na Fazenda Nacional de Santa Cruz.—De accôrdo com os pareceres. Concedo.

Isidoro José dos Santos, pedindo pagamento de divida de exercicios findos.—Nada ha que deferir.

Armando Augusto Gomes Pereira, pedindo cumprimento de um alvará referente á entrega de uma cautela de apolices.—Cumpra-se.

Francisco Maria de Barros, pedindo certidão.—Indeferido.

The North Brazilian Sugar Factory, limited, solicitando autorização para despachar varios artigos, na Alfandega de Pernambuco, mediante assignatura de termo de responsabilidade.—A' vista dos pareceres, indeferido.

—Pelo Sr. director:

João Coelho de Souza e Oliveira, pedindo entrega de documento.—Entregue-se, mediante recibo.

D. Julia da Silva Guimarães, pedindo entrega de documento.—Entregue-se a certidão, ficando traslado junto ao processo.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao dia 7 de agosto de 1909

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 56.—De posse do officio n. 340, de 1 de junho ultimo, em que communicastes haver esse tribunal negado registro á despesa com o pagamento de 831\$370 a Fred. Figner, de fornecimentos de objectos e trabalhos effectuados para o serviço de Estatistica Commercial, peço a esse mesmo tribunal se digne reconsiderar aquella decisão, á vista dos motivos expostos nas informações e pareceres prestados no incluso processo.

N. 57.—De posse do officio n. 386, de 2 de julho ultimo, em que esse tribunal communica haver resolvido que seja devidamente

provido o pagamento da joia e das contribuições para o montepio instituído pelo ex-inspector da Alfandega de Uruguayana João Luiz Gomes de Mello, a fim de poder resolver sobre a pensão requerida por sua viúva D. Elfrida Lins de Mello, solicito a reconsideração daquella decisão, á vista do parecer da Directoria de Contabilidade, prestado no respectivo processo, que junto vos remetto.

—Sr. consul geral do Brazil em Assumpção:

N. 21—Em resposta ao vosso officio de 9 de maio do anno proximo findo, tratando da reclamação de Wesche & Comp., sobre a cobrança de direitos do batelão *Barbara*, tenho a comunicar-vos que este ministerio só póle tomar conhecimento do assumpto em gráo de recurso, regularmente interposto.

—Sr. presidente do Estado de Matto Grosso:

N. 5 — Accusando recebida a vossa circular de 25 de junho ultimo, agradeço-vos o exemplar impresso da mensagem por vós lida, em sessão de 13 de maio anterior, perante a assembléa legislativa desse Estado e que acompanhou a mesma circular.

Apresento-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de agosto de 1909

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 979 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 24 do mez proximo passado, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, resolveu indeferir a reclamação da Camara Municipal de Lavras, no Estado de Minas Geraes, e a que se refere o vosso officio n. 381, de 29 de março ultimo, contra o acto dessa inspectoría negando-lhe relevação das armazenagens dos volumes despachados pelas notas ns. 45 e 46, livres de direitos, em janeiro do corrente anno.

N. 986 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu José Carlos Terra Lima, agricultor no municipio da Ponto de Itabapoana, Estado do Espirito Santo, em petição de 16 de abril ultimo, resolveu, por acto de 27 de julho proximo passado, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o art. 2º (XI, n. 1) da vigente lei de receita, do material constante da inclusa relação, importado com destino ao beneficiamento de productos de sua lavoura.

N. 993 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Commercio e Navegação em petição de 27 de julho proximo findo, resolveu, por acto de 5 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o decreto n. 5.897, de 13 de fevereiro de 1906, do material constante da inclusa relação e que a requerente pretende importar com destino ao uso exclusivo dos paquetes de sua propriedade.

—Sr. engenheiro Miguel Detzi:

N. 135 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 4 do corrente, resolveu designar-vos para certificar sobre o material constante das relações annexas ao incluso processo, destinado á iluminação publica da cidade de Victoria e para o qual é solicitada isenção de direitos pelo governo do Estado do Espirito Santo, correndo qualquer despesa por conta do requerente.

—Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 71 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o governo desse Estado, por seu

procurador Dr. André de Faria Pereira, em petição de 24 de julho proximo findo, resolveu, por acto de 27 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o disposto no art. 2º, alinea XI, n. 9, da vigente lei de receita, de 500 carteiros escolares duplas e accessorios, constantes da inclusa relação, importadas da America do Norte para as escolas publicas do referido Estado.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 135 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, em confirmação ao meu telegramma de 9 de julho ultimo, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a *Amazon Steam Navigation Company, Limited*, resolveu, por acto de 24, autorizar o despacho, livre de direitos de expediente, de duas alvarengas, cuja isenção foi concedida pela ordem desta directoria n. 120, de 10 do referido mez.

—Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 65 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que, por não ter fundamento legal, resolveu o Sr. ministro, por despacho de 20 do mez findo, indeferir o requerimento transmittido com o vosso officio n. 7, de 5 de abril ultimo, em que Adolpho Eugenio Soares pede dispensa da armazenagem a que estão sujeitas diversas mercadorias que importou.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 213 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por acto de 3 do corrente, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o art. 2º, alinea XI, n. 24, da vigente lei de receita, de 250 barricas contendo sulfato de cobre, constantes da inclusa relação, conforme solicitou Antonio Mechelin, na petição encaminhada com o vosso officio n. 243, de 8 de julho ultimo, e que o supplicante pretende importar com destino ás parreiras do seu estabelecimento, sito no municipio de Caxias, nesse Estado.

N. 214 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Intendencia Municipal do Rio Paro, na petição encaminhada com o vosso officio n. 233, de 1 de julho ultimo, resolveu, por acto de 5 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o art. 2º, alinea XI, n. 9, da vigente lei de receita, de uma ponte metallica e pertences, constantes da inclusa relação e destinada a melhoramento na referida cidade.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 405 — Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 27 do mez proximo findo, resolveu autorizar a restituição de direitos vedida pela Secretaria do Interior desse Estado, no requerimento que acompanha o vosso officio n. 555, de 4 de setembro ultimo, cumprindo que essa delegacia remetta ao Thesouro a demonstração do credito preciso para aquella restituição, acompanhado da nota de importação pela qual foram pagos os direitos.

N. 406 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento, encaminhado com o vosso officio n. 333, de 5 de julho proximo findo, em que Silva Martins & Comp., empresarios da Navegação Fluvial Sul Paulista, pedem isenção de direitos para um pequeno vapor que pretendem importar de Inglaterra, resolveu, por acto de 29 de julho, indeferir o alludido requerimento, porquanto, sendo os peticionarios representantes de uma empresa de navegação fluvial, não tem direito á concessão conferida pelo art. 2º, alinea XI, n. 5, da actual lei de receita, dispositivo que só aproveita ás empresas de exploração agricola ou industrial.

N. 408 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereram Macdonal & Comp., na petição transmittida com o vosso officio n. 340, de 10 de julho ultimo, resolveu, por acto de 2 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o art. 2º (XI, n. 12) da vigente lei de receitas, de 500 duzias de fogareiros, constantes da inclusa relação e destinados aos requerentes.

N. 409 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 24 de julho proximo passado, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, resolveu negar provimento ao recurso *ex-officio*, dessa delegacia, a que se refere o vosso officio n. 325, de 7 de agosto de 1906, da decisão que deu provimento ao recurso interposto por Mattarazzo & Chaves, dessa capital, de multa de 1:000\$ imposta pelo collecter das rendas federaes em Campinas, de infracção do regulamento dos impostos de consumo, verificada pelo agente fiscal Luiz Antonio Borboza em 20 de novembro de 1905, na casa commercial de Antonio Palmeri, cumprindo-mo porém, observar-vos que essa resolução do Sr. ministro, não se baseou nos fundamentos da decisão dessa delegacia, mas nos seguintes: a) quanto ao comprador Antonio Palmeri, porque tinha tres dias para collar as estampilhas; b) quanto aos vendedores, Mattarazzo & Chaves, por terem usado as estampilhas.

Dia 9 de agosto de 1909

Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 22 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 2 de agosto corrente, incluso vos devolvo o processo do montepio que compete aos menores Mario, Canuto e Joaquim, filhos do finado Canuto Fernandez Indalencio, feitor da Repartição Geral dos Telegraphos, encaminhado á Directoria de Contabilidade deste Thesouro com o vosso officio n. 128, de 9 de junho ultimo, para que essa directoria se digne de prestar esclarecimentos sobre a divergencia notada no nome daquelle contribuinte e no de sua esposa e rectificar a data de obito relativa ao titulo de pensão expedido ao menor Canuto, conforme vereis das informações e pareceres constantes do mesmo processo.

—Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 991 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura do Districto Federal em officio n. 571 S/B, de 3 do corrente, resolveu, por acto de 5, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com a lei organica da receita vigente, de 4.690 caixas, marca PM, contendo paralelepipedos de asphalto para uma área superficial de 3.000 metros de calcamento, pesando liquido 328.160 kilogrammas e embarcados no paquete *Quessant*.

N. 993 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou a Secretaria Geral do Estado do Rio de Janeiro no officio n. 61, de 17 de julho proximo findo, resolveu, por acto de 30 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o art. 2º (XI, n. 9) da vigente lei de receita, do material constante da relação que acompanhou a ordem desta directoria n. 678, de 20 de julho do anno passado, a ser importado pela Companhia Cantareira e Viação Fluminense, com destino ao serviço de viação electrica dos municipios de Niteroy e São Gonçalo, no referido Estado.

N. 995 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou a Secretaria das Fi-

anças do Estado de Minas Geraes em officio de 21 de junho ultimo, resolveu, por acto de 28 de julho proximo findo, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o art. 2º (XI, n. 9), da vigente lei da receita, de dous centros telephonicos e pertencentes, 3.000 p's de fio de cobre isolado, vindo pelo vapor *Corsican Prince*, com a marca Secretaria das Finanças do Estado de Minas e destinados aos serviços das repartições publicas da capital do mesmo Estado.

— Sr. director das Rendias Publicas do Thesouro Federal:

N. 38 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, tendo presente a petição de Antenor Machado, collector das rendas federaes em Itacocara, no Estado do Rio de Janeiro, e o documento a ella annexo, com que o mesmo collector prova haver adquirido de Antonio Lourenço da Costa os direitos á importancia de 500\$, em moeda corrente, por este depositada na Thesouraria Geral do Thesouro Federal, em garantia da responsabilidade de Alexandre Brazil de Araujo no logar de escrivão da collectoria a seu cargo, e ao mesmo tempo pede transferencia da referida importancia para seu nome, resolveu, por despacho de 28 do citado mez, que fica suspenso do exercicio de suas funcções o alludido escrivão Brazil de Araujo até que preste nova fiança, por isso que, nos termos do art. 3º, letras c e d, das instrucções expelidas pela circular do Ministerio da Fazenda n. 11, de 10 de abril de 1906, o collector não pôde ser fiador do respectivo escrivão.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 179 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 2 do corrente, o incluso processo, transmittido com o officio da Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes n. 128, de 24 de julho ultimo, referente á fiança, no valor de 232\$, em uma caderneta da Caixa Economica, com o deposito de igual quantia, prestada por Cicero dos Santos Pereira da Silva, em garantia de sua responsabilidade e da de seus prepostos no logar de encarregado da arrecadação das rendas federaes em Grão Mogol, naquello Estado.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 179 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento transmittido com o vosso officio n. 107, de 1 de maio ultimo, em que a Santa Casa de Misericordia da cidade de Cachoeira, nesse Estado, pede seja dispensada do pagamento da taxa de armazenagem em que incorreram as mercadorias por ella despachadas este anno com isenção de direitos, resolveu, por acto de 2 do corrente, indeferir o alludido requerimento, por não ter fundamento em lei.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 181 — Transmitto-vos, para os devidos fins, o incluso decreto de 5 do corrente, nomeando José Antonio de Mattos para o logar de 1º escripturario da Alfandega desse Estado, bem como os titulos de 24 de julho ultimo e de 5 do corrente, que nomeiam agentes fiscaes dos impostos de consumo na 1ª circumscripção, tambem desse Estado, José Bonifacio de Mattos, Clemente Sezinio de Barros Leite e Euclides Maximiano da Cunha.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 106 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 32, de 22 de março ultimo, em que recorreis da decisão pela qual, dando provimento ao recurso intentado para essa delegacia por Antonio Vieira Sobrinho, do acto da Alfandega desse Estado, que lhe impoz a multa do triplo do valor verificado para as mercadorias da 3ª e 5ª adições da nota de

importação n. 7.467, de outubro do anno passado, e sujeitastes apenas ao pagamento da multa de 50 % dos direitos para a Fazenda Nacional, resolveu, por despacho de 24 do mez findo, proferido em sessão do Conselho da Fazenda, de accordo com o parecer deste, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*, para o fim de manter a decisão recorrida.

— Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 18 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o presidente desse Estado em telegramma de 13 do mez passado, resolveu, por despacho de 19 do mesmo mez, autorizar a entrega do beneficio de loterias relativo ao 2º trimestre, do corrente anno ao governo desse mesmo Estado, na importancia de 9.912\$500; ao Lyceu de Goyaz, na de 4.217\$190; ao Hospital de S. Pedro de Alcantara, na de 3.162\$892; ao Asylo de Mendicidade desse Estado, na de 632\$579, e ao Gabinete Litterario Goyano, na de 421\$719, devendo a despesa total, na importancia de 18.346\$380, ser escripturada por essa delegacia em «Movimento de fundos», como remessa feita ao Thesouro.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 129 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu o Hospital de Lazares de Sabará, resolveu, por despacho de 19 de julho ultimo, autorizar-vos a entregar ao mesmo hospital a quantia de 2.703\$595, proveniente da quota de loterias relativa ao 1º semestre do corrente anno, devendo essa delegacia escripturar a respectiva despesa em «Movimento de fundos», como remessa feita ao Thesouro.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 136 — Transmitto-vos, para os devidos effeitos, os incluidos decretos de 8 do mez findo, que nomeiam: 1º escripturario dessa delegacia, o 2º Euclides Marinho Aranha; 2º, o 3º Iliracio Caucio dos Santos Lemos e 3º escripturario, o 4º Ernesto Adolpho Vasconcellos Chaves Sobrinho.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 161 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso, a que se refere o vosso officio n. 113, de 12 de maio ultimo, interposto por Ferreira Rodrigues & Comp., da decisão pela qual a Alfandega desse Estado os obrigou ao pagamento de direitos e separados pelas latas acondicionando canella em pó, despachadas pelas notas de importação ns. 12.366 e 12.337, de abril ultimo, resolveu, por despacho de 23 de junho passado, proferido em sessão do Conselho da Fazenda, de accordo com o parecer da maioria do mesmo conselho, negar provimento ao alludido recurso.

— Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 53 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 28 do mez proximo passado, proferido sobre o telegramma do governador desse Estado, de 20 do mesmo mez, resolveu autorizar a entrega do beneficio de loterias relativo ao 1º semestre do corrente anno, na importancia de 31.693\$760, que compete a esse Estado; na importancia de 19.825\$ para a instrucção publica, a juizo do governador; na de 10.961\$691, á Santa Casa da Misericordia da Therezina; na de 4.217\$190 e á Santa Casa da Parahyba, na de 1.636\$976, cumprindo que a despesa no total referido, seja escripturada por essa delegacia em «Movimento de fundos», como remessa feita ao Thesouro.

Confirmo assim o meu telegramma de 2 do corrente mez.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 35 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao pedido do

inspector da Alfandega desse Estado, constante de seu telegramma de 30 de julho proximo findo, resolveu, por acto da mesma data, mandar que volte a ter exercicio na mesma alfandega o 2º escripturario Anisio Vieira de Mello, addido a essa delegacia desde 26 de junho de 1908.

Confirmo assim meu telegramma de 4.

— Sr. collector federal em Itacocara, no Estado do Rio de Janeiro:

N. 76 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o vosso requerimento de 13 de julho ultimo, e o documento a elle annexo, com o qual provastes haver aquirido de Antonio Lourenço da Costa os direitos á importancia de 500\$, em moeda corrente, por este depositada na Thesouraria Geral do Thesouro Federal em garantia da responsabilidade de Alexandre Brazil de Araujo e da de seus prepostos no cargo de escrivão da collectoria a vosso cargo, resolveu, por despacho de 28 do citado mez, que fica suspenso do exercicio de suas funcções o referido escrivão Brazil de Araujo, até que preste nova fiança, por isso que, nos termos da circular do Ministerio da Fazenda n. 11, de 1 de abril de 1906, o collector não pôde ser fiador do respectivo escrivão.

Directoria das Rendias Publicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de agosto de 1909

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 30 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o escrivão da Collectoria Federal em Angra dos Reis, Antonio Eloy de Souza Oliveira, reassumiu o exercicio de seu cargo no dia 30 de julho ultimo, conforme participação do respectivo collector, dessa mesma data.

— Sr. director da Contabilidade do Thesouro Federal:

N. 131 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o escrivão da Collectoria Federal em Angra dos Reis, Antonio Eloy de Souza Oliveira, reassumiu o exercicio de seu cargo no dia 30 de julho ultimo, conforme participação do respectivo collector, dessa mesma data.

— Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 74 — Solicito vossas providencias afim de ser remetido, com urgencia a esta directoria o resultado da analyses do especimen que acompanhou o officio n. 16, de 12 de abril ultimo.

N. 75 — Remetto-vos uma garrafa contendo vinho, apprehendida a Antonio Accon, que acompanhou o officio n. 636, de 29 de julho ultimo, da Collectoria Federal de Petropolis, afim de que seja examinado o mesmo vinho.

— Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 76 — Remetto-vos uma garrafa contendo vinho, apprehendida a Manoel Pinto Leitão e vinda da Collectoria Federal em Petropolis com o officio n. 635, de 29 de julho ultimo, afim de que se proceda ao necessario exame no mesmo vinho.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 575 — Providencias para que a Collectoria Federal em Niteroy seja remetida a quantia de 12.400\$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector, no officio n. 43, de 5 do corrente, sendo: 30.000 de 300 réis, 1.030 de 400 réis, 1.000 de 1\$ e 500 de 4\$000.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 576 — Providencias para que a Collectoria Federal em Campos seja remetida a quantia de 1.313\$500, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas,

conforme requisitou o respectivo collecter no officio n. 139, de 15 de julho, sendo: 175 de 20 réis, 200 de 100 réis, 200 de 200 réis, 3.350 de 300 réis, 30 de 1\$, 100 de 2\$, e cinco de 3\$000.

— Sr. delegado fiscal em Alagças.

N. 9 — Remetto-vos o incluso aviso n. 174, de 9 de novembro de 1908, do Ministerio da Industria, Viagem e Obras Publicas, afim de que seja cumprido o despacho de fls. 4 v.

— Sr. Sylvio Valentim de Oliveira, collecter, em comissão, das rendas federaes em Iguaçu.

N. 15 — Declaro-vos que, achando-se o Sr. Camillo Gomes e Souza habilitado, na forma da lei, para assumir o cargo de collecter desse municipio, cumpre-vos fazer entrega dessa exactoria, mediante as formalidades de que trata o art. 29, das instrucções expedidas para execução do decreto n. 4.059, de 25 de junho de 1901.

— Ao Sr. collecter das rendas federaes em Itaocara:

N. 13 — Remetto-vos a demonstração do pedido de sellos que acompanhou o officio n. 60, de 2 do corrente, afim de ser substituída por outra relativa a sellos de consumo, e não do sello adhesivo, como diz o cabeçalho da que ora vos devolvo.

— Sr. collecter federal em Patrologia:

N. 53 — Recommendo-vos envieis a esta directoria, com urgencia, uma demonstração do movimento do sello adhesivo relativo aos tres ultimos mezes o de perfeito accordo com a circular n. 2, de 17 de agosto de 1904.

— Sr. collecter federal em Rezende:

N. 13 — Declaro-vos que a Casa da Moeda comunicou a esta directoria, em officio n. 1.200, de 2 do corrente mez, haver encontrado exactos e em perfeito estado os sellos devolvidos por essa collectoria, na importancia de 75\$; cumprindo, portanto, que vos crediteis por essa quantia.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 9 de agosto de 1909

Burros Garcia & Comp. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 41, do decreto n. 5.742, de 27 de fevereiro de 1901.

Azevelo Belchior & Comp. — Paguem o imposto em cobrança.

J. D. do Valle & Comp. — Idem.

Marc Ferrez & Filhos. — Idem.

Lima Junior & Irmão. — Idem.

Antonio Joaquim Teixeira. — Idem.

A. Conceição. — Idem.

Avelino Faria da Silva & Comp. — Idem.

José de Jesus Maria d. Souza. — Idem.

Francisco Amado Machado. — Idem.

Costa & Gomes. — Idem.

C. Monteiro & Comp. — Paguem o imposto em cobrança.

Santos & Magalhães. — Averbese a multa.

Dr. Joaquim Catramby. — Transfira-se.

Manoel Ferreira Pragana. — Idem.

Santiago Duarte & Comp. — Idem.

João Martins Novaes. — Pague o imposto em cobrança e junte a patente de registro.

Pedro Garcia Fialho. — Transfira-se.

Antonio Dias Garcia. — Satisfaca a exigencia.

Representação do escriptuario Celestino sobre o numero de pennas de agua do predio n. 224 da Travessa do Commercio.

Gustavo Mainick. — Transfira-se.

José Silva & Comp. — Satisfacam as exigencias.

João Leitão Pereira. — Pague o imposto em cobrança e o em debito.

Alves & Regato — Em face do parecer, reduza-se o valor locativo a 600\$000.

Joanna do Faro Silva. — Transfira-se.

Representação do escriptuario Archimínio Santos sobre o predio n. 14 da rua Pernambuco. — Proceda-se nos termos da informação.

Pedro Leandro Lambert. — Annullem-se os lançamentos, de accordo com o parecer.

João Ferreira da Motta & Irmão. — Já estando attendidos, archive-se.

João Lopes Viogas. — Annulle-se a divida constante da contra-fé junta e officie-se a Directoria do Contencioso para promover a cobrança amigavel nos termos 56, de 18 de maio de 1908, visto ter havido certidão de quitação.

Lydio da Rosa Serpa. — Transfira-se.

Alfredo José de Souza Simenes. — Já estando attendido, archive-se.

Maria da Conceição e outros. — Transfira-se, nos termos da informação.

Avila & Comp. — Transfira-se.

Zeferino Martins. — Inscreeva-se. Imponho a multa de 5\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.112, de 27 de fevereiro de 1904.

Castro Silva & Comp. — Já estando attendidos, archive-se.

Joaquim Teixeira da Silva. — Transfira-se.

Eugenio Agostinho Anorary. — Idem.

Luiz Cabral de Oliveira. — Pague o imposto em cobrança.

Eduardo Pereira de Mattos. — Idem.

Martins & Bordinho. — Idem.

João Ferreira de Mattos & Irmão. — Proceda-se nos termos da informação.

João da Costa Meira. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.111, de 27 de fevereiro de 1904.

Jacintho Luiz Gonçalves. — Transfira-se.

Orosio Bruriche P. dos Santos. — Mantenho o despacho de 20 de fevereiro do corrente anno.

Auto de infração n. 45

Contra Antonio Ferreira Pinhão, estabelecido á rua do Acre n. 10, foi lavrado auto por ter vendido fumo sem sello.

Allega o autoado que, feito o embrulho de 100 grammas de fumo pedido por um freguez, o seu empregado ia buscar os sellos para collocar no pacote, quando o fiscal, surgindo inopinadamente, arrebatara o embrulho com palavras offensivas á sua dignidade de commerciante, e, assim agredido, immediatamente, deu-se por parte de seu empregado a natural repulsa, no que foi acompanhado por diversas pessoas.

O agente informou que a narração do autoado está muito distante da verdade, até sua referencia a pessoas e freguezes, que não estavam no estabelecimento, nem mesmo o proprio autoado, que chegou quasi ao termino do auto. Quando penetrou no estabelecimento, o freguez que, como resoa o auto, se diz chamar José Ramos, recebia um troco e retirava-se com um embrulho de fumo.

Pedindo o embrulho e sendo attendido, foi o fumo arrebatado pelo empregado Leonardo, que, ao tentar apoderar-se, conseguiu partir em dois o dito embrulho. Para provar a correção do autoado, basta dizer que a sua escripta não accusa compra de sello e que na presença delle autoante declarou não vender fumo. A vista do exposto e estando provada a infração, julgo procedente o auto e imponho a Antonio Ferreira Pinhão a multa de 200\$, minimo do art. 123 n. II, lettra d do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906. Intime-se.

Auto de infração n. 30

Contra Seraphim G. de Oliveira & Comp., estabelecidos á Avenida Central n. 38, foi

lavrado auto, por terem exposto á venda agua de Vichy artificial sem sello.

Allegam os autoados que, tendo adquirido em leilão, como prova o documento junto, as garrafas apprehendidas, pelo preço mais ou menos da agua natural, não conheciam tratar-se de uma falsificação, por isso expuseram francamente á venda sem o sello a que não estava sujeita si fosse verdadeira mercadoria, como elles presumiam. — O agente fiscal informa que a defesa é accetavel, attento o processo de compra. A vista do exposto, estando provado que não houve da parte dos autoados infração julgo improcedente o auto. — Archive-se.

Inspectoria de Seguros

DESPACHO DO SR. INSPECTOR

Em 9 de agosto de 1909

Companhia de Seguros «Pelotense», comunicando ter estabelecido agencias nesta Capital e em S. Salvador, esta a cargo de Silvino Marques & Comp. e aquella a cargo de Souza Filho & Comp. — Archive-se, em termos.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Em 7 de agosto de 1909

Ao director da Contabilidade do Thesouro Federal:

N. 59 — Requisitando o pagamento de 48\$ á Marcenaria Brasileira.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 9 do corrente:

Foram transferidos, do Hospital Central de Marinha para o Laboratorio Pharmaceutico e Gabinete de Analyses os praticos de pharmacia Bernardino Tinoco Junior e José Eustachio de Castro Marcondes.

Foi concedida ao invalido, marinheiro, nacional de 1ª classe, Domingos José da Cunha licença para transferir sua residencia desta capital para o Estado do Maranhão, percebendo o soldo e o valor da etapa.

Directoria do Expellente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de julho de 1909

Sr. inspector de Marinha:

N. 3.212 — Attendo ao que solicito o Ministerio da Industria, Viagem e Obras Publicas em aviso de 19 do corrente, declaro-vos, para os fins convenientes, ter resolvido que seja posto á disposição do mesmo ministerio, ann de praticar em trabalhos de geoesia e hydrographia, o 2º tenente Arthur Rocha, que ficará com as vantagens de addido a essa inspectoria.

Dia 9 de agosto de 1909

Sr. inspector de Marinha:

N. 3.224 — Attendo ao que solicitou o Ministerio da Industria, Viagem e Obras Publicas, declaro-vos, para os fins convenientes, ter resolvido que seja posto á disposição do mesmo ministerio, ann de praticar em trabalhos de geoesia e hydrographia, o 1º tenente Aário Reis Filho, que ficará com as vantagens de addido a essa inspectoria.

— Sr. inspector de portos e costas:

N. 3.425 — Conformando-me com o parecer do consultor juridico deste ministerio, emitido a 29 do mez passado, sobre o facto occorrido no porto da Bahia com o vapor francez *Les Alpes*, que alli entrara a 7 do mesmo mez, com agua aberta, e de que vos occupastes em officio n. 798, de 24 de aquelle mez, declaro-vos o seguinte:

1º, que os navios estrangeiros, empregados no commercio internacional, não estão sujeitos a vistorias semestrais ou eventuais por parte das capitâneas;

2º, que quando o capitão do porto tiver noticia por denuncia escripta ou verbal, da existencia de avarias pondo em risco a vida dos passageiros, si continuar a viagem deve levar o facto ao conhecimento do respectivo consul para que este requiera a vistoria ou por si mesmo providencie a ser evitado o possível perigo;

3º, que, em tal hypothese, o capitão do porto não concederá o bilhete de passage sem que o agente consular, e em sua falta o consignatario ou mesmo o commandante, affirmem, por escripto, que a avaria está reparada e que, sob sua responsabilidade, o navio póde proseguir, sem perigo, o seu cruzamento;

4º, que deve ser approvado o acto do capitão de corveta Manoel da Silva Lopes de só ter permitido a sahida do vapor francez *Les Alpes* do porto da Bahia depois da attestação feita pelo commandante da segurança na viagem.

—Sr. chefe de Estado-maior da Armada:

N. 3.426 Sendo a pena de desconto de gratificação imposta aos fogueiros, não só por extravios e prejuizos materiaes na machina, como também pelos que se derem em outras jurisdicções a bordo, referentes a objectos de rancho, de convés, ou pertencentes a outras praças da guarnição; ainda mais, considerando que semelhante pena é um valioso instrumento de disciplina que tem o commandante a seu alcance para punir nas infracções o pessoal contractado; e não convindo de forma alguma correctar a acção do commandante, que é a bordo o unico representante da suprema autoridade da Nação, o que importaria em annullar-lhe o prestigio, sem o isentar da pesada responsabilidade que lhe cabe pela eficiencia de seu navio, delato vos, para os fins convenientes e em solução ao vosso memorandum n. 555, de 7 de julho ultimo, que o commandante de força ou de navio sóto pódem, por deliberação propria, impor ao fogueiro delinquente o desconto de 1/5 da gratificação de cada mez, podendo também impo-la á vista da representação do chefe de machinas, si assim julgarem de justiça.

—Sr. Dr. juiz federal da 2ª vara do Districto Federal:

N. 3.432 — Satisfazendo vossa solicitação, constante do officio n. 968, de 1 do corrente, transmittio-vos a inclusa cópia da informação prestada pelo commandante do Batalhão Naval, em officio n. 631, de 4 deste mez, relativamente ao soldado daquelle batalhão Alvaro João Martins.

Requerimentos despachados

Capitão-tenente commissario Edmundo Victor Maciel. — Indeferido.

Julio Carlos de Alencar. — Indeferido.

Ministerio da Guerra

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 31 de julho de 1909—N. 13. (1)

O Sr. Presidente da Republica manda, por esta Secretaria de Estado, declarar ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Federal em Cuyabá, em solução ao telegramma de 3 de junho ultimo, em que consulta sobre o procedimento a observar relativamente aos 2º tenentes intendentes de 5ª classe ultimamente nomeados, quanto ao abono de vencimentos geraes, ajuda de custo, adiantamento de soldo e demais vantagens e bônus

(1) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

assim si devem ou não contribuir para o montepio militar, que, por equidade, lhes devem ser concedidas as vantagens que tem os officiaes do Exercito, visto estarem sujeitos á disciplina e justiça militares, podendo, por isso, contribuir para o dito montepio e gozar dos direitos e das vantagens consignados na lei de equiparação, de 9 de janeiro de 1906.—Carlos Eugenio de A. Guimarães.

Requerimentos despachados

Francisco Loureiro, pedindo licença para transitar pelas matas da fabrica de ferro de Ipanema. — Indeferido, em vista do parecer do auditor da guerra.

Francisco Jaborandy de Moraes, pedindo graduação de major. — Indeferido.

Capitullino Cesar Loureiro, pedindo inclusão no Asylo de Invalidos. — Indeferido.

Antonio Eacundo de Cist'o Menezes, tenente-coronel, pedindo graduação em coronel. — Indeferido.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Expediente de 9 de agosto de 1909

Ao 1º procurador da Republica, na secção do Districto Federal, reiterou-se o pedido de seu comarcaimento a esta directoria geral para assistir á abertura do envolvero e dar, oportunamente, parecer sobre o exame prévio a que se vae proceder na invenção de «aperfeiçoamentos em livros para cheques ou para registrar vendas», para que pede privilegio Roberto Clark.

Solicitou-se providencias ao Ministerio da Guerra para que se am pontos a disposição deste ministerio os seguintes officiaes: 2º tenente Candido José de Oliveira e Silva Sobrinho, 2º tenente Antonio Leite Pinheiro Alves e o capitão Vicente de Albuquerque Mangabeira que vão servir na commissão construtora de linhas telegraphicas estratégias de Matto Grosso ao Amazonas.

—Ao mesmo ministerio communicou-se que foram nomeados chefes da Repartição Geral dos Telegraphos para servirem na commissão acima referida os aspirantes a officiaes Newton de Anlrade Cavalcanti e Francisco Marques de Souza.

Remetteu-se ao Ministerio da Fazenda cópia das informações prestadas pela Directoria dos Telegraphos sobre o orçamento das obras do que carece o cêsda Alfândega da Parna'byba, no Estado do Piahy.

Communicou-se ao Ministerio da Guerra que já foram dadas as providencias para que o sargento ajudante do 2º batalhão de artilharia, Clodoaldo Barreto Boniz, possa praticar telegraphia na estação de Corumbá.

Do Ministerio da Fazenda solicitou-se isenção de direitos para o material telegraphico vindo da Europa com destino á consolidação das linhas telegraphicas do districto do Estado Maranhão.

—Ao presidente do Estado do Espirito Santo informou-se que não tendo sido as despezas realizadas com os nucleos coloniaes Alfonso Penna, autorizadas em tempo, não poderão as mesmas serem pagas pela verba exercicios findos e no actual exercicio não comportar o credito votado.

—Ao presidente do Estado de Minas communicou-se ter o Governo Federal accedido o offercimento de uma area de 800 alqueires de terra, no districto da cidade de Ouro Fino, para a fundação de nucleo colonial e que o director do Serviço do Povoamento está autorizado a iniciar os trabalhos da fundação do mesmo nucleo.

—Autorizou-se o director do Serviço de Povoamento a iniciar os trabalhos da fundação

de um nucleo colonial no districto da cidade de Ouro Fino, devendo para, não exceder os recursos das verbas respectivas, empregar pessoal já existente em outros ramos da mesma directoria.

—Declarou-se á Directoria dos Telegraphos que um 2º tenente medico foi posto á disposição deste ministerio, para servir na commissão de linhas telegraphicas de Matto Grosso.

Directoria Geral de Obras e Vição

Por portaria desta data foram concedidos seis mezes de licença, sem vencimentos, para tratar de seus interesses a Leopoldo Rego da Silva, encarregado das linhas telegraphicas e telephonicas da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas—Directoria Geral de Obras e Vição—1ª secção—N. 47—Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1909.

Attendendo aos inconvenientes da existencia de varias estações com o mesmo nome e tendo em vista o que propuzestes em officio n. 642, de 22 de junho ultimo, autorizo-vos a mudar a denominação «Presidente João Pinheiro» da 4ª estação da Estrada de Ferro Minas e Rio, além de Areada, para «Movimento», titulo do jornal em que fez a sua brilhante propaganda o glorioso republicano, cujo nome serve actualmente para denominar aquella estação. Saude e fraternidade. — Francisco Sá, Sr. director da Repartição Federal de Fiscalização de Estradas de Ferro.

Expediente de 9 de agosto de 1909

Ao 1º Secretario da Camara dos Deputados transmittiu-se, acompanhado de cópia da informação prestada pela directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil e do respectivo laudo da Directoria Geral de Saude Publica, o requerimento em que o condutor de trem de 2ª classe daquelle estrada Manoel Ernesto de Araujo, pede ao Congresso Nacional um anno de licença, com ordenado, para tratar de sua saude.

—Autorizou-se a directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil a abonar a quem de direito a importancia de 42 dias de ordenado a que teria direito o machinista de 3ª classe Alvaro Ferreira, como se estivesse no gozo de licença até á vespera do fallecimento daquelle funcionario.

Requerimentos despachados

Companhia das Estradas de Ferro do Norte do Brazil, pedindo revogação do decreto n. 5.403, de 27 de dezembro de 1904, na parte que se refere ao pagamento dos juros sobre o capital, papel, de 757:987:200, reconhecido pelo decreto n. 4.258, de 25 de novembro de 1901. — O decreto de 27 de dezembro de 1904, cuja revogação pede a companhia, não faz mais do que reproduzir o disposto no decreto de 25 de novembro de 1901, que por seu turno repete o de 17 de outubro de 1900 (clausula XXX), que o estatuto originario da concessão. Esses diversos actos faziam depender o pagamento dos juros de uma condição que não tornou effectiva. E essa obrigação foi livremente accetada pela companhia. Fazer-lhe agora o pagamento solicitado, como si aquella condição não existisse, seria dar-lhe um favor exorbitante dos termos da sua concessão e dos decretos que a esta se referiram, posteriormente. Semelhante acto de benevolencia, determinando despeza não autorizada, ultrapassaria as facultades; e ao dever do Governo. Não cabe, portanto, a revogação pedida.

Arthur Pedro dos Santos, conferente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo contagem do tempo em que serviu na Directoria Geral dos Correios. — Indeferido.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimento despachado

Dia 7 de agosto de 1909

Humberto Francisco da Silva, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 9 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste Tribunal: Ministerio da Industria, Viagem e Obras Publicas—Avisos:

N. 1.700, de 29 de julho, pagamento de 333\$500 a Antonio Gonçalves Pinto e Filho, de concertos deapparehos e fornecimentos feitos em proveito da Inspectoria Geral da Iluminação, em fevereiro ultimo;

N. 1.79, de 30 de julho, idem da quantia de 1:203\$761 a A. Cazzani, de fornecimento à Estrada de Ferro Central do Brazil, em abril ultimo;

N. 1.715, da mesma data, idem de 18\$ a Imprensa Nacional, idem ao Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil em março ultimo;

N. 1.734, de 31 de julho, idem 1:238\$531 a diversos, idem a Directoria Geral do Serviço de Povoamento, em maio e junho ultimos;

N. 1.740, da mesma data, idem da quantia de 1:877\$77, ouro, a Antunes dos Santos & Comp., de passagens concedidas a imigrantes, em junho e julho ultimos;

N. 1.733, da mesma data, idem da quantia de 5:020\$47, ouro, a Janawtzer, Wahle & Comp., idem, idem, em junho ultimo;

N. 1.702, de 29 de julho, idem de 2:503\$, a Companhia das Estradas de Ferro do Norte do Brazil, cessionaria da Companhia Viagem Ferreira e Fluvial e Tocantins e Araguaia, das viagens realizadas em maio ultimo;

N. 1.709 (cópia) de 29 de julho, idem de 8:10\$ a diversos, de fornecimentos a hospedaria da Ilha das Flores, em maio ultimo;

N. 1.733, de 31 de julho, idem de 438\$093, ouro, a Fratelli Martinelli & Comp., de passagens concedidas a imigrantes, em junho ultimo;

N. 1.630, de 26 de julho, idem de 1:328\$ a diversos, de fornecimentos para a via permanente da Estrada de Ferro Rio do Ouro, em maio ultimo;

N. 1.631, de 26 de julho, idem de 310\$ ao amanuense da Repartição Fiscal do Governo junto a Companhia Rio de Janeiro City Improvements, Octaviano Felix de Carvalho, para despesas miudas e de prompto pagamento no corrente exercicio;

N. 1.701, de 29 de julho, idem de 9\$, a Imprensa Nacional, de publicações de editaes em proveito da Inspectoria Geral de Iluminação, em fevereiro e março ultimos;

N. 1.750, de 3 do corrente, idem de 650\$ a diversos, de gratificação por serviços prestados, em julho ultimo, na organização do «Boletim da Propriedade Industrial»;

N. 1.767, de 4, idem de 400\$, aos Srs. Antonio José Alves Junior e João O'Duyer, de gratificação por serviços prestados no gabinete deste ministerio, em julho ultimo;

N. 1.793, de 6, idem de 1:300\$ a José Chrispiniano Valdetaro e Fabio Rodrigues de Araújo, idem a este ministerio, no corrente anno.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interores. Avisos:

N. 3.182, de 31 de julho, pagamento de 106\$280 ao Dr. João Pires Farinha, de despesas miudas por elle pagas em junho ultimo;

N. 3.186, da mesma data, idem de 100\$ a Arens & Comp., de fornecimentos e trabalhos executados nas capainhas electricas da Secretaria do Estado, em junho ultimo;

N. 3.183, de 31 de julho, idem de 9:270\$ a diversos, de aluguéis dos predios occupados pela Repartição da Policia, Policia Maritima, Corpo de Investigação, Delegacias e Postos Districtaes, em março e junho ultimos;

N. 3.153, de 29 de junho, idem de 50\$ a Louis Hermann & Comp., de uma machina de escrever fornecida ao gabinete do consultor geral da Republica, em julho ultimo;

N. 3.167, de 30 de julho, idem de 6\$470 a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power, da energia electrica consumida no Supremo Tribunal Federal, em junho ultimo;

N. 3.185, de 31 de julho, idem de 411\$ a Imprensa Nacional, de encadernações feitas para a Junta Commercial desta Capital, no corrente anno;

N. 3.137, de 28 de julho, idem de 239\$500 a Estrada de Ferro Central do Brazil, de passagens concedidas por conta deste ministerio, em abril ultimo;

N. 3.118, de 27 de julho, idem de 43\$500 a mesma Estrada, de transportes concedidos a Directoria Geral de Saúde Publica, em janeiro ultimo;

N. 3.270, de 6 do corrente, idem de 15:473\$ das folhas de diversos funcionarios da Directoria Geral de Saúde Publica, em julho findo;

— Ministerio da Fazenda—Offcios:

N. 206, da Caixa de Amortização, de 2 do corrente, pagamento de 2:134\$, de folha de gratificação aos empregados daquela repartição, encarecidos da assignatura de notas, em julho ultimo;

N. 106, da Delegacia no Amazonas, de 18 de junho, credito de 117\$ áquella repartição, para pagamento da restituição devida ao porteiro do Tribunal de Appellação do Territorio do Acre, José Alves da Silveira;

N. 91, da delegacia no Pará, de 8 de julho, idem de 170\$680, áquella Delegacia, para pagamento de divida em exercicio findo;

N. 110, da Delegacia no Amazonas, de 29 de junho, idem de 25:634\$190, áquella delegacia, idem, idem.

Representações:

Da 2ª sub-directoria de Contabilidade do Thezouro Federal, de 16 de julho, credito de 400\$ a Delegacia no Piahy, para pagamento de ajuda de custo ao inspector da Alfandega da Parnabyba, Armando de Oliveira e Almeida.

Da 3ª sub-directoria de Contabilidade do mesmo Thezouro, pagamento de 144\$696 ao official interino do Contencioso, bacharel João Ballo de Mello e Cunha, de differença de vencimentos, em junho e julho ultimos.

Requerimentos:

De José Claudio da Silva, pagamento de 2:000\$, de gratificação relativa aos mezes de abril e junho do corrente anno;

Da Brasilianische Elektricitats Gesellschaft, idem de 145\$506, da assignatura de um appareho telephonico para o Thezouro Federal, no corrente anno.

Exercicios findos:

Requerimentos:

Do Salgado & Rodrigues, pagamento de 210\$, da divida do exercicio de 1908;

De Jesuino Rodrigues Samarão, idem de 338\$, idem, idem.

De Vieira & Cunha, credito de 2.\$300, ouro, e 72\$900 papel, á Alfandega do Rio de Janeiro, para pagamento da restituição devida ao requerente.

Ministerio da Guerra—Aviso:

N. 39, de 13 de julho, pagamento de 613\$200 á Empresa Esperança Maritima, do transporte de tropas, effectuado no corrente exercicio.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

14ª sessão extraordinaria em 9 de agosto de 1909

Presidencia do Sr. ministro Pindaliba de Mattos

Às 11 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Hermínio do Espirito Santo, Ribeiro de Almeida, João Pedro, Manoel Murtinho, André Cavalcanti, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Cardoso de Castro, Manoel Espinola, Pedro Lessa e Canuto Saraiva.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Alberto Torres e Amaro Cavalcanti, por o acharem em gozo de licença, e o Sr. Epitácio Pessoa, por motivo justificado.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

Por occasião do julgamento da appellação civil sobre embargos n. 970, suscitou-se a duvida em saber-se si havendo o Sr. ministro João Pedro quando procurador geral da Republica, dando parecer sobre uma consulta do Ministerio da Fazenda, relativa ao pedido de restituição do imposto, que constitua o objecto da presente acção, era ou não impedido para tomar parte nesse julgamento.

Posta em votação, foi por d'sempite do Sr. ministro vice-presidente decidido que não, pelos votos dos Srs. ministros Canuto Saraiva, Cardoso de Castro, André Cavalcanti e Ribeiro de Almeida; contra o dos Srs. ministros Pedro Lessa, Manoel Espinola, Guimarães Natal e Manoel Murtinho.

Carta testemunhavel

N. 1.167 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; supplicante, José Rodrigues de Souza Carrizedo; supplicada, D. Adelaide de Jesus Vieira Mattus. Não se conhece a carta testemunhavel por não ter sido preparada no prazo legal, unanimemente.

Appellações civis

N. 1.375—Maranhão—Relator, o sr. Ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Cardoso de Castro; appellante, a Fazenda do Estado do Maranhão; appellado, João da Matta de Oliveira Santos.—Deu-se provimento á appellação para declarar nullo o processado pela impropriedade da acção, contra o voto do Sr. ministro Cardoso de Castro que dava provimento á appellação.

N. 1.383—Maranhão—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Cardoso de Castro, appellante, a Fazenda do Estado do Maranhão; appellados, Moreira Junior & Comp. A mesma decisão da de 1.386.

N. 1.459—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Hermínio do Espirito Santo; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; appellantes, João Baptista Rodrigues e outros; appellada, a associação de praticagem do Estado.—Negou-se provimento á appellação, confirmando-se a sentença appellada unanimemente.

N. 1.272—Piauí—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Cardoso de Castro; appellante, a Fazenda do Estado do Piauí; appellado, o coronel Honorio Parentes.—Deu-se provimento á appellação para reformar a sentença appellada e julgar-se procedente a acção, unanimemente.

N. 1.553—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti; appellante, a União Federal; appellado, Naphthaly de A. Queiroz.—Negou-se provimento á appellação, confirmando-se a sentença appellada, contra os votos dos Srs. ministros Cardoso de Castro e Herminio do Espírito Santo.

N. 1.408.—Rio Grande do Sul, relator o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Cardoso de Castro; appellante, a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul; appellado, Manoel Marques Martins.—Negou-se provimento á appellação, confirmando-se a sentença appellada, contra os votos dos Srs. ministros Cardoso de Castro, João Pedro e Herminio do Espírito Santo.

N. 970.—Pernambuco, relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Cardoso de Castro; appellante, a Fazenda Nacional; appellados, João de Aquino Fonseca e Fonseca Irmãos, & Comp.—Foram recebidos os embargos para restabelecer o accão do ils. 117, que reformou a sentença appellada, contra o voto do Sr. ministro Manoel Murinho que recebia em parte os embargos para conhecer da appellação e confirmar a appellada. Presidiu o julgamento o Sr. vice-presidente Herminio do Espírito Santo.

N. 1.512.—Capital Federal, relator, o Sr. ministro José Soares Pinto de Serqueira; appellada, a União Federal.—Negou-se provimento á appellação, confirmando-se a sentença appellada, unanimemente.

N. 1.481—Capital Federal, relator o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores os Srs. ministros Guimarães Natal e Cardoso de Castro; appellante, a União Federal; appellado, Antonio Egydio do Barros Campello.—Deu-se provimento á appellação para, reformando a sentença appellada, julgar-se o autor carecedor da acção, unanimemente.

RELAÇÃO DAS CAUSAS COM DIA PARA JULGAMENTO, POR ORDEM DE ANTIGUIDADE, NOS TERMOS DO ART 46 § 1º DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL

Habeas corpus

1—N. 2.747 — Minas Geraes — Paciente, João Augusto de Carvalho—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

2—N. 2.748 — Minas Geraes — Paciente, Adeodato Pires; relator, o Sr. ministro João Pedro.

Conflicto de jurisdição

1—N. 201 — Matto Grosso—Suscitante, o juiz federal na secção de Matto Grosso; suscitado, o juiz federal na secção do Amazonas; relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Herminio do Espírito Santo e Ribeiro de Almeida.

Appellação criminal

1—N. 330—Minas Geraes—1º appellante, Maria Jacinthia Teixeira; 2º appellante, a Justiça Federal; appellados, Antonio Fagundes Monteiro e outros; relator, o Sr. ministro João Pedro; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti.

2—N. 198—Districto Federal—Appellante, o procurador da Republica; appellado, Vicente Lattuga; relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros

Herminio do Espírito Santo e Ribeiro de Almeida.

3—N. 307—Districto Federal—Appellante, o Juiz federal da 1ª vara; appellados, Mario Noronha, Antonio Pereira Paulo e outros; relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa.

4—N. 388—Districto Federal—Appellante, José Soares da Silva Sobrinho; appellada, a justiça federal; relator, o Sr. ministro Cardoso de Castro; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa.

Aggravo de instrumento

1—N. 1.165—Ceará—Aggravantes, Octavio Menescal da Frota e outros; aggravados, coronel Guilherme Cozar da Rocha e outros; relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

Causa testem'ariz

1—N. 1.164 — Capital Federal — Supplicante, Abel Guimarães; supplicado, Pinto de Aguiar & Comp.; relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva.

2—N. 1.167 — Capital Federal — Supplicante, José Rodrigues do Souza Carraselo; supplicada, D. Adelaide de Jesus Vieira Matheus; relator, o Sr. ministro Manoel Murinho.

Recursos extraordinarios

1—N. 493—S. Paulo—Recorrentes, Carvalho & Comp.; recorridos, Luiz Gonzaga Pereira Brandão e sua mulher; relator, o Sr. ministro Cardoso de Castro; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa.

2—N. 534—Ceará—Recorrente, J. Brazil de Mattos; recorrida, a Fazenda do Estado do Ceará; relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Herminio do Espírito Santo.

3—N. 593 — S. Paulo — Recorrente, Feliciano Luiz de Oliveira Cesar; recorridos, Monteiro de Barros & Comp.; relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Cardoso de Castro e Manoel Espinola.

4—N. 558 — S. Paulo (eleitoral) — Recorrente, a Camara Municipal do Rio Bonito; recorrida, Jonas Pereira de Mello; relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Herminio do Espírito Santo.

5—N. 393—Maranhão—Recorrente, Adriano Pedro dos Santos; recorridos, Anselmo Borba de Castro e Joaquim Gonçalves Machado; relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Herminio do Espírito Santo e Ribeiro de Almeida.

6—N. 427—Capital Federal — Recorrente, a Companhia S. Lazaro em sua commissão liquidante; recorridos, os syndicos da mesma companhia; relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Cardoso de Castro e Pedro Lessa.

7—N. 374 — Pernambuco — Recorrentes, Amorim Fernandes & Comp.; recorrida, a Fazenda do Estado; relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Cardoso de Castro.

8—N. 456 — Rio de Janeiro — Recorrente, a Camara Municipal do Niteroy; recorrida, o capitão Francisco da Rocha Lourenço; relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Herminio do Espírito Santo e Ribeiro de Almeida.

9—N. 543—Amazonas—Recorrente, Antonio F. de Souza Mello; recorridos, Carvalho & Comp.; relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti.

10—N. 495—S. Paulo—Recorrente, a Camara Municipal da cidade de S. Paulo; recorrido, José Ramos de Oliveira; relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros Herminio do Espírito Santo e Ribeiro de Almeida.

11—N. 508—Minas Geraes — Recorrentes, Sylvio Monteiro & Irmãos; recorrida, a Fazenda Publica do Estado de Minas; relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros João Pedro e Manoel Murinho.

12—N. 510—S. Paulo—Recorrente, a Camara Municipal de S. João do Curralinho; recorridos, o Dr. Fernando do Toledo Blake e outros; relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Cardoso de Castro.

13—N. 557 — Minas Geraes — Recorrente, Affonso Colluzi; recorrida, a Fazenda do Estado; relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa.

14—N. 583—Capital Federal—Recorrente, a Companhia de Seguros Alliança da Bahia; recorrida, D. Brazilia America Pacheco da Rocha; relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Herminio do Espírito Santo.

15—N. 599—Capital Federal—Recorrente, o Dr. Manoel Lavrador; recorrida, José Pires Carrapatoso; relator, o Sr. ministro João Pedro; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti.

16—N. 520 — Minas Geraes — Recorrente, Firmino Xavier Ferreira; recorrida, Dominz José de Souza; relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa.

17—N. 578—Rio de Janeiro—Recorrente, o Dr. Herculano José de Oliveira Mafra; recorrida, João de Azevedo; relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros João Pedro e Manoel Murinho.

18—N. 604 — Santa Catharina — Recorrentes, o coronel Bento Cavalheiro do Amaral, João Cavalheiro do Amaral, sua mulher e outros; recorridos, D. Maria Tolatina Cavalheiro do Amaral, Luiz Plinio Calin, sua mulher e outros; relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva.

19—N. 577—Rio Grande do Sul—Recorrente, Carlos Frederico Bier; recorridos, Carlos Dieffenthaler e outros; relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa.

20—N. 561—Amazonas—Recorrente, José Avelino Martins; recorrida, Dr. Gerald M. B. de Amorim; relator, o Sr. ministro Herminio do Espírito Santo; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e João Pedro.

21—N. 562—Rio de Janeiro—Recorrentes, Manoel Ramos Pereira e sua mulher; recorrida, Manoel Candido Eugenio de Brito; relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti.

22—N. 585—Pernambuco — Recorrentes, Machado Pereira & Comp.; recorrida, a Fazenda do Estado de Pernambuco; relator, o Sr. ministro Herminio do Espírito Santo; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e João Pedro.

Appellações civis

1—N. 1.033—Capital Federal (sobre embargos)—Embargantes, Lopes Sá & Comp.; embargado, Daniel de Miranda; relator, o Sr. ministro Herminio do Espírito Santo; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murinho.

2—N. 1.172—S. Paulo—Appellantes, M. L. Rukacs & Comp.; appellada, a Fazenda Nacional; relator, o Sr. ministro Guima-

rães Natal; revisores, os Srs. ministros, Cardoso de Castro e Manoel Espinola.

3—N. 1.559—S. Paulo—Appellante, Aurelio Vaz; appellada, a Fazenda Nacional; relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva.

4—N. 1.276—Capital Federal (sobre embargos) appellante, o 1º tenente da armada José Augusto Vinhaes; appellada, a Fazenda Nacional; relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Canuto Saraiva.

5—N. 1.462—Capital Federal—Appellante, Antonio Gonçalves da Fonte; appellada, *The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited*; relator, o Sr. ministro Guimarães Natal.

6—N. 1.497—Amazonas—Appellante, a Fazenda do Estado de Matto Grosso; appellados, Ahless & Comp.; relator, o Sr. ministro Herminio do Espírito Santo; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e André Cavalcanti.

7—N. 1.499—Rio Grande do Sul—Appellante, a Fazenda Federal; appellado, o capitão Franklin de Menezes Dória; relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti.

8—N. 1.548—Minas Geraes—Appellante, João Evangelista da Silva Gomes; appellada, a Fazenda Nacional; relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti.

9—N. 1.579—Capital Federal—Appellante, a Empresa Sal e Navegação; appellada, a União Federal; relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti.

10—N. 1.532—Bahia—Appellante, a Companhia Linha Circular de Carris da Bahia; appellados, a Companhia *Eclairage* da Bahia e outros; relator, o Sr. ministro João Pedro; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti.

11—N. 1.562—Bahia—1ª appellante, a Fazenda Federal; 2ª appellante, o Dr. José Eduardo Faria de Carvalho Filho; appellados, os mesmos; relator, o Sr. ministro João Pedro; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti.

12—N. 1.057—Capital Federal (sobre embargos)—Embargante, Firmo Caetano de Araujo; embargada, a União Federal; relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Herminio do Espírito Santo e Ribeiro de Almeida.

13—N. 1.502—Capital Federal—Appellante, a União Federal; appellado, o capitão Paulino Caetano da Silva Santiago; relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva.

14—N. 3.613—Bahia—Appellante, a Fazenda do Estado da Bahia; appellados, Pollock & McEnob; relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Herminio do Espírito Santo e Canuto Saraiva.

15—N. 1.086—Pará—Appellante, o Juizo Federal; appellada, a Companhia de Seguros Lealdade; relator, o Sr. ministro Herminio do Espírito Santo (em substituição); revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e João Pedro.

16—N. 1.515—Capital Federal—Appellante, o conselheiro Dr. Antonio Coelho Rodrigues; appellada, a Companhia de Seguros Norte American *New-York Life Insurance Company*; relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros João Pedro e Manoel Murtinho.

17—N. 1.438—Capital Federal—Appellantes, C. H. Walker & Comp.; appellado, Manoel de Oliveira Silva Neves; relator, o

Sr. ministro João Pedro; revisores, os Srs. ministro Manoel Murtinho e André Cavalcanti.

18—N. 1a545—Capital Federal—Appellantes, Carlos Schmitzpaahn & Comp.; appellada, a União Federal; relator, o Sr. ministro Pedro Lessa (em substituição); revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Herminio do Espírito Santo.

19—N. 1.631—Capital Federal—Appellante, o capitão de fragata Aristides Monteiro de Pinho; appellada, a União Federal; relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Herminio do Espírito Santo.

20—N. 1.513—Capital Federal (sobre embargos)—Embargante, Arthur Alfredo Corrêa de Menezes; embargados, Francisco Wilmar e a União Federal; relator, o Sr. ministro Guimarães Natal (em substituição); revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa.

21—N. 1.340—Goyaz—Appellante, o Estado de Goyaz; appellados, Viggiano & Jacome; relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Herminio do Espírito Santo e Ribeiro de Almeida.

22—N. 1.649—Pará—Appellantes, Singlehurst Brocklehurst & Comp.; appellada, a Fazenda Nacional; relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Herminio do Espírito Santo.

23—N. 1.409—Pará—Appellante, a Companhia de Seguros Garantia da Amazonia; appellada, a União Federal; relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Cardoso de Castro e Manoel Espinola.

24—N. 1.510—Capital Federal—Appellante, o Dr. Candido Barata Ribeiro; appellada, a União Federal; relator, o Sr. ministro Herminio do Espírito Santo; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e João Pedro.

25—N. 1.520—Rio Grande do Sul—Appellante, Antonio Mendes Filho; appellados, Horacio Carvalho & Comp.; relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Herminio do Espírito Santo e Ribeiro de Almeida.

26—N. 1.560—S. Paulo—Appellante, a Fazenda Nacional; appellados, Catão Bernardino de Oliveira, Caetano Pereira Reis e outros; relator, o Sr. ministro Herminio do Espírito Santo; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e João Pedro.

27—N. 995—Capital Federal—Appellante, a União Federal; appellado, Domingos Fernandes Pinto; relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva (em substituição); revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Manoel Espinola.

28—N. 1.635—Capital Federal—Appellante, o 2º tenente José de Oliveira Campello; appellada, a Fazenda Federal; relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa.

29—N. 1.638—Capital Federal—Appellante, Lucas Antonio Ribeiro Bhering; appellada, a União Federal; relator, o Sr. ministro João Pedro; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal.

30—N. 1.516—Capital Federal—Appellante, Francisco José Gomes da Silva; appellada, a União Federal; relator, o Sr. ministro João Pedro; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal.

31—N. 1.445—Capital Federal (sobre embargos)—Appellantes, C. H. Walker & Company, Limited; appellados, Antonio José da Costa Barros e outros, sucessores de Barros & Cozar; relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Canuto Saraiva.

32—N. 1.633—S. Paulo—Appellante, Fazenda Nacional; appellado, o Dr. João Braz de Oliveira Arruda; relator, o Sr. ministro Herminio do Espírito Santo; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e João Pedro.

33—N. 1.233—Capital Federal—1ª appellantes, Norton Megaw & Comp.; 2ª appellantes, Anders Peter Jacobson; appellados, os mesmos; relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Cardoso de Castro.

34—N. 1.517—Capital Federal—Appellantes, Seraphim Antonio Pereira & Comp.; appellado, João Manoel Fernandes da Silva; relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Cardoso de Castro.

35—N. 1.601—Rio Grande do Sul—Appellante, o juiz federal; appellado, Jacob Dullius; relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Cardoso de Castro e Manoel Espinola.

36—N. 1.401—Capital Federal—Appellantes, Machado Bastos & Comp.; appellados, C. H. Walker & Comp.; relator, o Sr. ministro Cardoso de Castro; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Pedro Lessa.

37—N. 1.249—Goyaz—Appellante, o Dr. Manoel Coelho dos Reis; appellada, a Fazenda Nacional; relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal.

38—N. 1.581—S. Paulo—Appellante, a Fazenda Nacional; appellado, o Dr. Pedro Augusto Carneiro Lessa; relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Herminio do Espírito Santo.

39—N. 1.543—Capital Federal—Appellantes, Barros Carepa & Comp.; appellados, a União Federal e outros; relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti.

40—N. 1.473—Capital Federal—(Sobre embargos)—Appellante embargante, o marchoal reformado Francisco José Cardoso Junior; appellada embargada, a União Federal; relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa.

41—N. 1.475—Capital Federal—Appellante, a União Federal; appellados, o capitão-tenente Faustino Martins Bastos e outros; relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa.

42—N. 1.640—Pará—Appellante, a Companhia de Seguros «Segurança»; appellados, Santos & Comp.; relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Herminio do Espírito Santo.

43—N. 1.635—Bahia—(Sobre embargos)—Embargante, John Gordon; embargados, A. Ribeiro & Comp.; relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Manoel Espinola.

44—N. 1.275—Capital Federal—(Sobre embargos)—Appellantes embargantes, a viuva e herdeiros do bacharel Francisco Candido de Bulhões; appellada embargada, a União Federal; relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa.

45—N. 1.570—Pará—Appellante, a Companhia de Seguros «Amazonia e Lealdade»; appellado, Theobaldo Secca; relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Herminio do Espírito Santo e Ribeiro de Almeida.

46—N. 1.296—S. Paulo—Appellante, a Fazenda Nacional; appellados, Antonio Carlos da Silva & Comp. e outros; relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores,

os Srs. ministros Manoel Murтинho e André Cavalcanti.

47—N. 1.297—Capital Federal—(Sobre embargos)—Appellantes embargantes, a União Federal, os tenentes João Philadelpho Rocha e outros; appellado embargado, o tenente Astrogildo M. de Figueiredo; relator, o Sr. ministro Manoel Murтинho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal.

48—N. 1.329—Capital Federal—Appellante, Joaquim Gonçalves Fernandes Pires; appellada, a União Federal; relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa.

49—N. 1.552—Capital Federal—Appellante, o contra-almirante Euzébio de Paiva Lege; appellada, a União Federal; relator, o Sr. ministro Herminio do Espírito Santo; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e João Pedro.

50—N. 1.580—Bahia (*ex officio*)—1º appellante, o cônsul português na Bahia; 2º appellante, a União Federal; appellados, os mesmos; relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa.

51—N. 1.537—Pará—Appellante, a Companhia de Seguros «Amazonia»; appellados, Fiuza & Comp.; relator, o Sr. ministro Herminio do Espírito Santo; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e João Pedro.

52—N. 1.544—Capital Federal—Appellante, Antonio Marques; appellada, a Fazenda Nacional; Relator, Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa.

53—N. 1.531—Capital Federal—Appellante, a União Federal; appellado, o tenente-coronel Rodolpho de Moraes Coutinho; relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murтинho e André Cavalcanti.

54—N. 1.198—Rio Grande do Sul—(Sobre embargos)—Appellante embargante, Antonio Pereira de Almeida; appellada embargada, a Fazenda Federal; relator, o Sr. ministro Cardoso de Castro; revisores, os Srs. ministros Herminio do Espírito Santo e Ribeiro de Almeida.

55—N. 1.680—Capital Federal—Appellante, o capitão de fragata João da Costa Pinto; appellada, a União Federal; relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Herminio do Espírito Santo.

56—N. 1.586—Alagoas—Appellante, a Fazenda Federal; appellada, a Companhia Alagoana de Fiação e Tecidos; relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Herminio do Espírito Santo e Ribeiro de Almeida.

57—N. 1.492—Capital Federal—Appellante, a União Federal; appellado, Agostinho Joaquim de Moura; relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa.

58—N. 1.347—Capital Federal—(sobre embargos)—Appellante embargada, a União Federal; appellado embargante, Americo Augusto de Azevedo Bello; relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Cardoso de Castro e Manoel Espinola.

59—N. 1.362—Parahyba—Appellante, Epaminondas de Souza Gouvêa; appellada, a Fazenda Nacional; relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Herminio do Espírito Santo e João Pedro.

60—N. 1.536—Pernambuco—Appellantes, Fernandes & Comp.; appellada, a Fazenda Nacional; relator, o Sr. ministro Herminio do Espírito Santo; revisores, os

Srs. ministros Ribeiro de Almeida e João Pedro.

61—N. 1.541—Rio Grande do Sul—Appellante, Jorge Berchat; appellada, a Fazenda Federal; relator, o Sr. ministro Herminio do Espírito Santo; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e João Pedro.

62—N. 1.250—Capital Federal—(sobre embargos) Embargante, José Macedo Portugal; embargados, Manoel Jansen Muller e a União Federal; relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Herminio do Espírito Santo e Ribeiro de Almeida.

63—N. 1.403—Capital Federal—(sobre embargos) Appellantes embargantes, José Ferreira Monteiro & Comp.; appellado embargado, José da Silva Grillo, successor cessionário de Silva & Grillo; relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Herminio do Espírito Santo e Ribeiro de Almeida.

64—N. 1.423—Rio Grande do Sul—Appellante, a União Federal; appellado, o Dr. Olavo Ottoni Barreto Vianna; relator, o Sr. ministro Cardoso de Castro; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa.

65—N. 1.490—Capital Federal—Appellante, o Dr. Felipe Saboia Bandeira de Mello; appellados, Nunes & Irmão, Antonio Leivas Leite e a União Federal; relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Manoel Espinola.

66—N. 979—Capital Federal (sobre embargos)—Appellante embargada, a viúva de Antonio da Costa Brilido; appellada embargante, a União Federal; relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Herminio do Espírito Santo e Ribeiro de Almeida.

67—N. 1.601—Capital Federal—Appellantes, o Dr. José Nodden de Almeida Pinto, como inventariante do espólio de Antonio José Alves Veiga, e outros; appellada, a União Federal; relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Cardoso de Castro e Manoel Espinola.

68—N. 1.268—Rio Grande do Sul (sobre embargos)—Appellantes embargados, Iriondo & Comp.; appellada embargante, a Fazenda Nacional; relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva.

69—N. 1.571—Bahia—Appellante, a Companhia Linha Circular de Carris da Bahia; appellado, o juiz federal Dr. Paulo Martins Fontes; relator, o Sr. ministro Herminio do Espírito Santo; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e João Pedro.

70—N. 1.576—Capital Federal—Appellante, a União Federal; appellado, o Mosteiro de S. Bento; relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva.

71—N. 1.087—Pará—Appellante, o juízo federal; appellada, a Companhia de Seguros Lloyd Paranaense; relator, o Sr. ministro Herminio do Espírito Santo; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e João Pedro.

72—N. 1.611—Capital Federal—Appellante, a União Federal; appellada, D. Umbelina Ennos Torres, mãe e tutora dos menores Euclides e Judith; relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros João Pedro e Manoel Murтинho.

73—N. 1.634—Pernambuco—Appellante, a União Federal; appellada, *The Great Western of Brazil Railway Company limited*; relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros João Pedro e Manoel Murтинho.

fe74—N. 1.088—Pará—Appellante, o juízo dederal; appellada, a Companhia de Seguros «Paraense»; relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros João Pedro e André Cavalcanti.

75—N. 1.526—Bahia—Appellante, a União Federal; appellada, D. Francisca Dantas da Silveira Carvalho; relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa.

76—N. 1.594—Piauí—Appellante, a Fazenda do Estado; appellado, Dr. Heitor Castello Branco; relator, o Sr. ministro Herminio do Espírito Santo; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e João Pedro.

77—N. 1.609—Pernambuco—Appellante, Fabio de Albuquerque Gama; appellada, a União Federal; relator, o Sr. ministro João Pedro; revisores, os Srs. ministros Manoel Murтинho e André Cavalcanti.

78—N. 1.626—Pará—Appellante, a Companhia de Seguros «Lealdade»; appellado, Augusto Rodrigues de Souza.

79—N. 1.651—Capital Federal—Appellante, Antonio Franco de Sá; appellada, a União Federal; relator, o Sr. ministro Herminio do Espírito Santo; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e João Pedro.

80—N. 1.758—Amazonas—Appellante, o Juiz Federal; appellados, Antonio Cruz & Comp.; relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Herminio do Espírito Santo e Ribeiro de Almeida.

81—N. 1.591—Capital Federal—Appellantes, Bordallo & Comp.; appellado, *The United Schol Company of South America*.

Embargos remetidos

1—N. 1.659—Capital Federal—Embarcante, a União Federal; embargado, o contra-almirante Dr. José Pereira Guimarães; relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores os Srs. ministros João Pedro e André Cavalcanti.

2—N. 1.283—Ceará—Embarcantes, Cruz & Irmão; appellada, a União Federal; relator, o Sr. ministro Guimarães Natal (em substituição); revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Manoel Espinola.

3—N. 1.618—Alagoas—Embarcantes, o engenheiro Francisco José Gomes Calassa e outros; embargada, a Fazenda Nacional; relator, o Sr. ministro Canuto José Saraiva; revisores os Srs. ministros Herminio do Espírito Santo e Manoel Murтинho.

4—N. 1.669—Capital Federal—Embarcante, a União Federal; embargado, Luiz de Mendonça Santos; relator, o Sr. ministro João Pedro; revisores, os Srs. ministros Manoel Murтинho e André Cavalcanti.

5—N. 1.572—Maranhão—Embarcante, a Fazenda Nacional; embargados, os Drs. Carlos Balbino Dias e Manoel Lourenço Dias; relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros João Pedro e Manoel Murтинho.

6—N. 1.180—Bahia—(sobre embargos) Embarcantes, Domingos Silvino Marques; embargada, a Fazenda Nacional; relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros João Pedro e Manoel Murтинho.

Revisões criminaes

1—N. 1.155—S. Paulo—Petitionario, Joaquim Marques Jordão; relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Cardoso de Castro.

2—N. 1.124—Rio Grande do Sul—Petitionario, Antonio Pereira Tavares; relator, o Sr. ministro Cardoso de Castro; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e André Cavalcanti.

3—N. 1.209—S. Paulo—Petitionario, José Egidio de Lima; relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. mi-

nistros Cardoso de Castro e Manoel Espinola.

4—N. 1.167—Capital Federal—Petitionario, José Augusto Ferreira; relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Herminio do Espírito Santo e Cardoso de Castro.

5—N. 1.300—Capital Federal—Petitionario, Izidoro Soares Gomes; relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Herminio do Espírito Santo e Canuto Saraiva.

6—N. 1.318—S. Paulo—Petitionario, Luiz Monteloni; relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Herminio do Espírito Santo e Ribeiro de Almeida.

7—N. 1.332—S. Paulo—Petitionario, João Baptista Miraglia; relator, o Sr. ministro Cardoso de Castro; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa.

8—N. 1.242—Sergipe—Petitionario, Josino José Honorato; relator, o Sr. ministro Herminio do Espírito Santo; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa.

9—N. 1.299—Capital Federal—Petitionario, Daniel José Domingues Guerra; relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Cardoso de Castro e Manoel Espinola.

10—N. 1.262—Minas Geraes—Petitionario, Francisco José Lepage; relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Herminio do Espírito Santo.

11—N. 1.327—Rio Grande do Sul—Petitionario Serafico Giovani; relator, o Sr. ministro Herminio do Espírito Santo; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e João Pedro.

12—N. 1.218—Capital Federal—Petitionario, José Pedrosa; relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa.

13—N. 1.225—Capital Federal—Petitionario, Mario de Oliveira Reis; relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa.

14—N. 1.287—S. Paulo—Petitionario, Ernesto Gonçalves Figueiró; relator, o Sr. ministro Herminio do Espírito Santo; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e João Pedro.

15—N. 1.305—Capital Federal—Petitionario, Raphael Santiago Gonçalves ou Raphael Pires Mulina; relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os

Homologações de sentenças estrangeiras

1—N. 563—Capital Federal—Requerente, Manoel Maria Jorge, pae dos menores Manoel, Maria e Antonio; relator, o Sr. ministro Herminio do Espírito Santo; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e João Pedro.

2—N. 573—Capital Federal—Requerente, Miguel Moreira Pires; relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti.

3—N. 581—Capital Federal—Requerente, Maria José da Silva Barcellos; relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Herminio do Espírito Santo e Ribeiro de Almeida.

4—N. 578—Capital Federal—Requerente, Rosa da Silva Teixeira Soares, seu marido e outros; relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Cardoso de Castro e Manoel Espinola.

5—N. 582—Capital Federal—Requerentes, Victorino de Souza Corrêa e sua mulher; relator, o Sr. ministro Herminio do Espírito Santo; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho.

6—N. 596—Capital Federal—Requerente, Dr. Joaquim Emilio Pinto Leite; relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Herminio do Espírito Santo.

7—N. 449—Capital Federal—Requerente, Bernardino Alves da Costa; relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa.

8—N. 558—Capital Federal—Requerente, José Antonio Ferreira Modail; relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa.

9—N. 588—Capital Federal—Requerente, Alcina Tasso de Souza Ribeiro Fontes; relator, o Sr. ministro Herminio do Espírito Santo; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e João Pedro.

10—N. 556—Capital Federal—Requerentes, Adelaide da Costa Amorim e Maria Luiza da Costa Neves; relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal.

11—N. 594—Capital Federal—Requerentes, D. Anna Santos Moreira de Carvalho e outros; relator, o Sr. ministro Cardoso de Castro; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa.

12—N. 557—Capital Federal—Requerente, Jean Knatz; relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Manoel Espinola.

13—N. 584—Capital Federal—Requerente, Dr. Avelino Vieira Campos de Carvalho; relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Cardoso de Castro e Manoel Espinola.

14—N. 593—Capital Federal—Requerente, José Seabra Machado de Miranda; relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Cardoso de Castro e Manoel Espinola.

15—N. 589—Capital Federal—Requerente, a Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos dos Proprietarios; relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros João Pedro e Manoel Murtinho.

16—N. 598—Capital Federal—Requerente, Charles Vilbert Roche; relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros João Pedro e Manoel Murtinho.

Levantou-se a sessão ás 3 1/2 horas da tarde.—O sub-secretario, *Gabriel Martins dos Santos Vianna*.

Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que os julgamentos das apellações: crime; n. 639, appellante, a Veneravel Irmandade de Nossa Senhora do Rosario e S. Benedicto; appellada, a justiça sanitaria; n. 641, appellante, a Veneravel Irmandade de Nossa Senhora do Rosario e S. Benedicto; appellada, a justiça sanitaria; n. 646, appellante, Dr. Joaquim Catramby; appellada, a justiça sanitaria; civil, n. 1168, appellante, Joaquina Maria Pereira; appellado, Manoel Fernandes; commerciaes; n. 919, appellantes, Antonio Gonçalves de Miranda Queiroz e outros; appellados, José Marcos Inglez da Souza e Dr. Manoel Emilio Gomes de Carvalho; n. 1.011, appellante, Leopoldo de Azevedo; appellados, Imaral Guimarães & Comp.; n. 1.085, appellantes, Velloso Barrocas & Comp.; appellados, José Manoel da Costa e outros, terão logar na sessão da 1ª Camara do dia 12 do corrente ou nas seguintes.—Secretaria da Côrte de Appellação, em 9 de agosto de 1909. O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Sessão da Primeira Camara, em 9 de agosto de 1909

Presidencia do Sr. desembargador Dias Lima
— *Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga*

Compareceram os Srs. desembargadores Tavares Bastos, Affonso de Miranda, Ataulpho de Paiva e Lima Drummond, e o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Habeus-corpus

N. 247—Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; recorrente, Augusto da Cruz Azevedo; recorrido, Dr. juiz de direito da 5ª vara criminal.—Accordaram remetter os autos ao Conselho Supremo, á vista do termo de recurso, contra o voto do Sr. desembargador Tavares Bastos, que delle conhecia.

Carta testemunhavel

N. 235—Relator, o Sr. desembargador Miranda; supplicantes, Costa Pereira & Comp.; supplicado, Narciso Fernandes da Silva Neves.—Julgou-se improcedente a carta, unanimemente.

Aggravo de petição

N. 1.791—Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; aggravante, Antonio Campos; aggravado, Manoel Alves Nobrega.—Não se conheceu do aggravo por não ser caso desse recurso, unanimemente.

Appellação civil

N. 1.084—Relator, o Sr. desembargador Miranda; appellantes, Dr. Ludgero Antonio Coelho e sua mulher; appellada, *The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited*.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 857—Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; appellante, João Manoel de Carvalho Sobrinho; appellado, José Cupertino de Abreu.—Deu-se provimento para que o juiz a quo conheça a causa de meritis, contra o voto do Sr. desembargador Ataulpho, que dava provimento para que fosse a causa julgada pela junta de juizes de direito.

N. 1.016—Relator o Sr. desembargador Lima Drummond; appellantes, Albertina da Silva Santos e outros; appellados, Godoy Fernandes & Paiva.—Deu-se provimento, pelo voto de desempate, para julgar improcedente a acção contra os votos do relator e do Sr. desembargador Ataulpho; foi designado o Sr. desembargador Miranda para redigir o accordão.

N. 934—Relator, o Sr. desembargador Ataulpho; appellante, D. Rita Paulina da Costa Nogueira; appellada, A Fazenda Municipal.—Deu-se provimento para absolver a appellante, contra o voto do Sr. desembargador Tavares Bastos, que negava provimento.

Appellações commerciaes

N. 957—Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; appellante, Karl Valais; appellado, Rose Meryss.—Deu-se provimento para reformar o calculo da liquidação, attendendo-se a differença de cambio, unanimemente.

N. 978—Relator, o Sr. desembargador Ataulpho de Paiva; appellantes, Antonio Francisco da Silva e sua mulher; appellado, Francisco Alves Rollo.—Negou-se provimento, unanimemente.

SORTEIO

Aggravos de petição

N. 1.801—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 1.802 — Ao Sr. desembargador Ataulpho de Paiva.

N. 1.805 — Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

EM MESA

Aggravos de petição

Ns. 1.809 e 1.810.

Recurso crime

N. 264.

PASSAGEM DE AUTOS

Appellações commerciaes

N. 2.652 (embargos) — Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Ns. 705 e 1.021 — Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

Appellações civeis

N. 570 (embargos) — Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Ns. 856, 765, 248, 633, 890, 1.014 e 1.055 — Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

Embargo remettido

N. 819.

Appellações crime

Ns. 594 e 606 — Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

COM DIA

Appellações commerciaes

Ns. 1.085, 1.011 e 919.

Appellação civel

N. 1.168.

EM MEZA

Infracções

Ns. 641, 646 e 639.

Accordãos publicados

Ns. 1.033, 587, 1.079, 600 e 580.

EDITAES

Juizo Federal da Primeira Vara

De 2ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 10 %

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal da 1ª vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e aos que o seu conhecimento possa interessar, que, no prazo de oito dias, no dia 10 do corrente, após a audiência, que se realizará á 1 hora da tarde, no edificio n. 243 da Avenida Central, onde funcionam o Supremo Tribunal Federal e o Juizo Federal deste Districto, o porteiro das audiencias levará á praça, pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerrecer, aos immoveis penhorados a Viuva Cunha Guimarães & Comp. no executivo fiscal que lhe move a Fazenda Nacional, os quaes são os seguintes: Predio assobradado á rua Imperial n. 26 (Meyer) tendo na frente quatro portas e varanda corrida com grade de ferro e duas escadas de marmore e ao lado cinco portas e varanda corrida com grade de ferro, medindo de frente 13^m,35 por 14^m,60 de fundos e um puxado com 17^m,18 de extensão por 5^m de largura e mais um segundo puxado com 5^m,5 de largo por 6^m,40 de extensão, construido de pedra e cal e tijollos, portadas de madeira, dividido em diversos commodos para familia, edificado dentro de um terreno com grande parque ajardinado na frente, medindo esse terreno 29^m,60 de frente por 108^m de fundos e um terreno ao lado nos fundos deste com 42^m,5 de largura por 61^m de

extensão; é fechado na frente por gradil e portão de ferro, sobre parapeito de pedra e cal e dos lados e fundos por folhas de zinco e cerca de arame, avaliado em 20:000\$, com o abatimento de 10 % liquido 18:000\$. Predio assobradado á mesma rua n. 28, tendo na frente duas janellas e uma porta ao centro, varanda corrida com grade de ferro e escada de cimento e ao lado varanda com grade de ferro corrida, medindo de frente 8^m,65 por 10^m,70 de fundos e um puxado com 8^m de largo por 8^m,3 de extensão; sua construção é de pedra, cal e tijollos, em forma de chalet, portadas de madeira, dividido em duas salas, cinco quartos, saleta, privada e cozinha, tudo forrado e assoalhado, edificado dentro de um terreno, terreno que mede de frente 19^m,30 por 46^m,20 de fundos, fechando na frente por portão e grade de ferro, sobre parapeito de pedra e cal, e avaliado em 10:000\$00, abatimento de 10 % — liquido 9:000\$000 — Predio assobradado da mesma rua n. 30, tendo na frente duas portas com grade de ferro franceza, e ao lado duas portas e tres janellas, varanda com grade de ferro e escada de cantaria, mede de frente 4^m por 19^m,10 de fundos, e um puxado com 7^m,60 de extensão por 3^m de largo sua construção é de pedra e cal e tijollos, com portadas de cantaria e divisão de estuque, dividido em duas salas, dous quartos, copa e cozinha, tudo forrado e assoalhado. Achase edificado dentro de um terreno com jardim na frente, medindo esse terreno 6^m,10 de frente por 46^m,20 de extensão, na frente gradil e portão de ferro, parapeito de pedra e cal e avaliado em 8:000\$, abatimento de 10 %, liquido 7:200\$000. Predio assobradado á mesma rua n. 30 A, igual ao predio acima descripto e avaliado em 8:000\$, abatimento de 10 %, liquido 7:200\$000. Predio assobradado á mesma rua n. 30 B, igual ao predio n. 30 acima descripto e avaliado em 8:000\$, abatimento de 10 %, liquido 7:200\$000. Predio assobradado á mesma rua n. 30 C, igual ao predio n. 30 e avaliado em 8:000\$, abatimento de 10 %, liquido 7:200\$000. E não havendo arrematante com o abatimento de 10 % voltarão os bens á praça com o intervalo de oito dias e em terceira praça com o segundo abatimento de 10 %. Si nesta ainda não encontrar lançador será novamente posto em praça pelo preço, adjudicação com o abatimento da lei sobre o preço da avaliação, conforme dispõem os artigos 283 e 297, letra a, do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume pelo porteiro deste juizo, que deverá lavar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 2 de agosto de 1909. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi. — Godofredo Xavier da Cunha.

Juizo de Direito da Provedoria e Resíduos

De 3ª praça com o prazo de oito dias, para venda e arrematação dos predios á rua Silva Guimarães n. 24, rua Industrial ns. 52 e 54 e terreno á rua S. Luiz, sem numero (Itapirú), pertencentes ao espolio da finada Anna Rosa de Souza, tudo avaliado em 60:000\$, que, com o abatimento de 20 %, fica reduzido a 48:000\$. Na forma da lei.

O Dr. Diogo José de Andrada Machado, juiz de direito da Provedoria da Capital Federal, Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Faz saber aos que o presente edital de 3ª praça virem, com o prazo de oito dias, que no dia 10 de agosto do corrente

anno, ás 11 3/4 horas do dia, após a audiência, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, em praça deste juizo, que funciona no edificio do Forum, sito á rua dos Inválidos n. 152, antigo 108, os predios o terreno abaixo descriptos e avaliados: — Predio assobradado á rua Silva Guimarães n. 24, tendo na frente tres janellas de peitoril, entrada ao lado por uma porta com escada de cantaria e com gradil de ferro, mede de frente 6^m,85 por 12 metros de fundos, com um puxado que mede 4^m,10 de extensão por 4^m,55 de largo, sua construção é de pedra e cal até ao vigaamento e dahi para cima de tijolo com portadas de cantaria e divisões de estuque, dividido em duas salas, tres quartos, sala de espera e no puxado copa e cozinha, tudo forrado e assoalhado, menos a cozinha e puxado, que são ladrilhados. Ao fundo existe uma meia agua, onde existem privada e tanque de lavagem. Este predio está edificado em um terreno com jardim na frente e plantado de arvores fructíferas nos fundos, medindo de frente 10^m,85 por 40^m,35 de extensão, fechado na frente com portão e gradil de ferro, á esquerda por folhas de zinco e murado á direita e fundos. Avaliado em 14:000\$, que, com o abatimento de 20 %, fica reduzido em 11:200\$000. Predio assobradado á rua Industrial n. 52, tendo de frente duas janellas com grade de ferro á franceza, dous mezaninos e uma porta ao lado com portão de ferro, mede de frente 5^m,70 por 20^m,85 de corpo da casa e um puxado com 11^m,55 de extensão por 3^m,95 de largo, sua construção é moderna, de pedra e cal, com portadas de cantaria e divisões de estuque; divide-se em duas salas, dous quartos e corpo e no puxado despensa, privada e cozinha, tudo forrado e assoalhado, tem mais um porão cimentado, em salão com escada ao centro e ao fundo um quintal murado com escada de cantaria e gradil de ferro, medindo esse quintal 8^m,65. Avaliado em 16:000\$ que, com o abatimento de 20 %, fica deduzido a 12:800\$000. — Predio assobradado á rua Industrial n. 54, tendo de frente duas janellas com grade de ferro á franceza, dous mezaninos, uma porta do lado, com portão e gradil de ferro, medindo de frente 5^m,70 por 20^m,85 de corpo da casa e um puxado com 11^m,55 de extensão por 3,65 de largo, sua construção é moderna de pedra e cal com portadas de cantaria e divisões de estuque, divide-se em duas salas, dous quartos e copa, e no puxado despensa, privada e cozinha, forrado e assoalhado, tem mais um porão cimentado e forrado, aberto em um salão com escada ao centro e ao fundo quintal murado com escada de cantaria e gradil de ferro, medindo este quintal 8^m,65. Avaliado em 16:000\$000, que, com o abatimento de 20 %, fica reduzido a 12:800\$000. Terreno á rua São Luiz sem numero (Itapirú) aberto e montanhoso, tendo dentro duas nascentes e uma caixa d'agua, medindo de frente 150 metros, á direita 118 metros, á esquerda 42 metros e na linha dos fundos 175 metros. Avaliada em 14:000\$, que com o abatimento de 20 % fica reduzida a 11:200\$. Estes predios e terreno vão á terceira praça a requerimento de José da Conceição Viegas, testamenteiro e inventariante dos bens da finada Anna Rosa Souza, para com o producto occorrer ao pagamento de legados deixados pela dita finada e demais despezas relativamente ao testamento da mesma.

Foram ouvidos os interessados e procurador seccional.

E quem pretender arrematar compareça no logar, dia e hora designados. E para constar mandou o Dr. juiz passar o presente e mais dous de igual teor, dous dos quaes serão publicados na imprensa diaria

e um affixado no lugar do costume pelo porteiro dos auditórios deste juízo, que passará a competente certidão para ser junta aos autos de inventário da dita finança, que se acham em poder e cartório do escrivão do 1º officio, sito á rua dos Invalidos n. 145, antigo 113. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 2 de agosto de 1909. Eu, Procopio José da Silva, escrivão interino cubservei. — *Diogo José de Andrada Machado.*

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos

De primeira praça, com o prazo de 20 dias, do predio da rua Dr. Rego Barros n. 44

O Dr. Pedro Augusto de Moura Carijó, juiz de direito da 2ª vara de orphãos da Cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de primeira praça com o prazo de 20 dias virem, que o official de justiça, que servir de porteiro no dia 16 do proximo mez de agosto, trará a publico pregão de venda e arrematação, ás portas da sala das audiencias deste juizo, e logo depois da mesma audiencia, que terá lugar ao meio-dia, á rua dos Invalidos n. 108, o predio terreo da rua Dr. Rego Barros n. 44, de porta e janella na frente, portadas do cantaria, construção de pedra, cal e tijolos, divisões de estuque; medo de frente 4m,80 por 13 metros de fundos, um puxado com 2m,40 de largura por 4m,10 de comprimento, dividido em duas salas, dous quartos o despensa, coziuh e latrina no quintal, edificado em terreno que mede 4m,80 de largura por 19m,80 de comprimento. Avaliado em 7:000\$. Este imovel pertence a menor Idalina Alice, filha do finado Joaquim Herculano Venado o vaca esta praça a requerimento do seu tutor Felizardo Villela Rodrigues Morgado, afim de ser pago o credor hypothecario. Quem o mesmo pretender, deverá comparecer no referido lugar, no dia e hora já designados. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital e outro de igual teor, sendo um publicado pela imprensa e o outro affixado no lugar do costume pelo referido official, que lavrará a competente certidão, para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, em 23 de julho de 1909. Eu, Silvestre Torres, escrevente juramentado, no impedimento do escrivão, o subservei. — *Pedro Augusto de Moura Carijó.*

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De citação com o prazo de 10 dias aos interessados na fallencia de Joaquim Coelho, para sciencia de que as contas prestadas pelos liquidatarios, se acham em cartorio, a sua disposição durante esse prazo, afim de serem examinadas e apresentarem as impugnações que tiverem, sob pena de revelia, na forma abaixo.

O Doutor Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da 2ª vara do commercio do Districto Federal etc.

Faz saber que por este Juizo e cartorio do escrivão que esto subservei, processam-se os autos de prestação de contas de Almeida Tavares & Comp., liquidatarios da fallencia de Joaquim Coelho, nos quaes foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Petição — Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 2ª vara commercial. Os abaixo assignados, liquidatarios da massa fallida de Joaquim Coelho, veem apresentar a V. Exa. as contas de sua gestão neste periodo, afim de que, depois das formalidades legais, sejam ellas julgadas na forma da lei, subindo, depois, os autos ao contador do juizo, afim de ser feita a conta

das commissões devidas. Nestes termos, pedem deferimento. Rio de Janeiro, 30 de julho de 1909. — *Almeida Tavares & Comp.* (Estava devidamente sellada). Despacho: — A, em apartado, intimem-se por edital, publicado na imprensa, os interessados para, no prazo de 10 dias, dizerem sobre as contas e os representantes do fallido, pessoalmente, para o mesmo fim e no mesmo prazo. Rio, 31 de julho de 1909, *T. Figueiredo.* Em virtude do que passou-se o presente edital, pelo teor do qual citam-se os interessados na fallencia de Joaquim Coelho, para sciencia de que as contas apresentadas pelos liquidatarios Almeida Tavares & Comp. se acham em cartorio, á sua disposição, durante 10 dias, afim de serem examinadas e apresentarem as impugnações que tiverem, sob pena de, á revelia, serem as mesmas contas julgadas boas, na forma da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1903. E para constar passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 31 de julho de 1909. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, o subservei. — *Torquato Baptista de Figueiredo.*

De citação com o prazo de 10 dias aos interessados na fallencia da Companhia Brasileira de Artes Graphicas, para sciencia de que as contas apresentadas pelos ex-syndicos J. P. Roth & Comp., se acham em cartorio, á sua disposição, durante dez dias, afim de serem examinadas e apresentarem as impugnações que tiverem, sob pena de revelia, na forma abaixo:

O Doutor Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da 2ª vara do commercio do Districto Federal.

Faz saber que por este Juizo e cartorio do escrivão, que est. sub creve, processam-se os autos de prestação de contas em que são supplicantes J. P. Roth & Comp., syndicos da fallencia da Companhia Brasileira de Artes Graphicas, nos quaes foi-lhes dirigida a petição do teor seguinte: «Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª vara commercial. J. P. Roth & Comp., syndicos da fallencia da Companhia Brasileira de Artes Graphicas, tendo terminado a sua administração e entregue a massa ao liquidatario, como consta do recibo junto, querem prestar as devidas contas com os documentos comprobatorios que juntam, e para isto pedem que, autoada esta, se sirva V. Ex. mandar proceder as diligencias legais e julgar em seguida boas as contas, como de direito (art. n. 71 da lei n. 2.024), dignando-se tambem arbitrar a commissão que lhes competem. Nestes termos. P. deferimento. Rio de Janeiro, 23 de julho de 1909. — *J. P. Roth & Comp.* (Estava devidamente sellada). Despacho. — A; em apartado, intimem-se por edital publicado na imprensa os interessados para no prazo de 10 dias, dizerem sobre as contas, e os liquidante, pessoalmente, para o mesmo fim e no mesmo prazo. — Rio, 26 de julho de 1909. — *T. Figueiredo.* — Em virtude do que passou-se o presente edital, pelo teor do qual citam-se os interessados na fallencia da Companhia Brasileira de Artes Graphicas para sciencia de que as contas apresentadas pelos ex-syndicos J. P. Roth & Comp., se acham em cartorio, á sua disposição, durante 10 dias afim de serem examinadas e apresentarem as impugnações que tiverem, sob pena de, á revelia, serem as mesmas contas julgadas boas, na forma da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1903. — E para constar passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. — Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 27 de julho de 1909. — Eu, Dario Teixeira da Cunha, Escrivão o subservei. — *Torquato Baptista de Figueiredo.*

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De publicação da declaração da fallencia do negociante José Vieira Junior, estabelecido á rua Voluntarios da Patria n. 153

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3ª vara commercial do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, que a requerimento de Joaquim de Souza Dias, devidamente instruido na forma da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, depois das respectivas diligencias, foi, nos termos do art. 232 do decreto 737, de 25 de novembro de 1850, por sentença, de hoje ao meio-dia, deste juizo, decretada a fallencia de José Vieira Junior, fixando o seu termo para os efeitos legais de 12 de julho do corrente anno. Ficam, outrossim, intimados os credores para no prazo de 20 dias aresentarem aos syndicos a declaração de seus credits, acompanhada dos respectivos titulos, e tambem, logo convocados para a primeira assembleia que terá lugar no dia 31 do corrente mez, á 1 hora da tarde, á rua dos Invalidos n. 152. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 7 de agosto de 1909. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subservei. — *José Affonso Lamounier Junior.*

Scientifico aos credores da fallencia de Martins & Santos que a reunião, que devia ter lugar, hoje, á uma hora da tarde, por ordem do Dr. juiz, ficou adiada para o dia 16 do corrente, á mes na hora. Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1909. — O escrivão, *João de Souza Pinto Junior.*

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Faço saber que os embargos de nullidade oppositos na appellação da primeira pretoria, appellantes, Antunes & irmão e appellado Rodrigo de Carvalho Torres, serão julgados pela junta de juizes das varas civeis, na sessão a realizar-se no Forum, á rua dos invalidos n. 152, no dia 12 do corrente, ás 12 horas, ou nas sessões seguintes.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1909. O escrivão, *Vicente de Paula Bastos.*

NOTICIARIO

Pagadoria do Thesouro Federal — Pagam-se hoje as pensonistas do montepio da Viação.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Salurno* para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo *Sinai*, para Bahia e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1, ditas para o exterior até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Mandos* para Victoria e mais portos do Norte, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7 horas.

Pelo *Murapy*, para Espirito Santo e Guirapary, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditas com porte duplo, até ás 6 da manhã.

Pelo *Cubaão* para Santos, Paraná e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o interior até às 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até a 1 e objectos para registrar até às 11 da manhã.

Pelo *Frisia*, para Santos e Buenos Aires, recebendo impressos até às 11 horas da manhã, cartas para o interior até às 11 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até às 12 e objectos para registrar até às 10 horas da manhã.

Pelo *Redhill*, para Nova Orleans, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o exterior até às 2 e objectos para registrar até às 12 da manhã.

Pelo *Fagundes Varella*, para Paraná e Rio da Prata, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o interior até às 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até a 1 e objectos para registrar até às 11 horas da manhã.

Pelo *Woolwich*, para Tleelwood, recebendo impressos até às 11 horas da manhã, cartas para o exterior até a 12 e objectos para registrar até às 10 horas.

Pelo *Santa Ursula*, para Hamburgo, recebendo impressos até às 6 horas da manhã e cartas para o exterior até às 7.

Pelo *Galicia*, para Santos, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até às 11 horas da manhã, cartas

para o interior até às 6 1/2 e ditas com porte duplo até às 7.

Pelo *Erny*, para Trieste, recebendo impressos até às 2 horas da tarde, cartas para o exterior até às 3 e objectos para registrar até a 1.

Pelo *Delaux*, para Santos, Rio da Prata, Mato-Grosso e Paraguay, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 10.

Amanhã:

Pelo *Lang-Pse*, para o Rio da Prata, Mato Grosso e Paraguay, recebendo impressos até às horas da manhã, cartas para interior até às 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 9.

Pelo *Moyrink*, para Cabo Frio, Espírito Santo, Guarapary e Caravellas, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o interior até às 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até a 1 e objectos para registrar até às 11 da manhã.

Pelo *Danubz*, para os estudos do norte, S. Vicente e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 9 e objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

Pelo *Ilapuci*, para Santos e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o interior até

às 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até a 1 e objectos para registrar até às 11 da manhã.

Pelo *Principe Umberto*, para S. Vicente, Barcelona e Genova, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o exterior até às 10 e objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

—Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã às 5 da tarde, até a véspera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes; e entrega, também, nos mesmos dias, das 10 da manhã às 2 da tarde.

Obituário—Foram sepultadas no dia 6 de agosto de 1909, 31 pessoas, sendo:

Nacionais..... 23
Estrangeiras..... 8

Do sexo masculino..... 31
Do sexo feminino..... 11

Maiores de 12 annos..... 18
Menores de 12 annos..... 13

Indigentes..... 11

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 27 de julho de 1909.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	761.3	19.0	12.8	84	1.2	SSE	0.5	CK	
4 h. m.....	760.5	18.1	13.6	83	2.7	NW	1.0	CK =	
7 h. m.....	761.3	17.2	13.4	92	2.5	NNW	1.0	= denso	
10 h. m.....	762.3	18.4	13.6	86	4.0	N	0.1	CK	
1 h. t.....	760.8	23.4	14.0	65	2.2	N	0.1	SK	
4 h. t.....	759.9	25.0	12.0	51	1.3	N	0.0	—	
7 h. t.....	760.7	23.6	12.3	56	1.7	SSE	0.0	—	
10 h. t.....	761.8	21.4	13.8	73	2.6	WNW	0.9	—	
Médias	761.08	20.76	13.31	74.4	2.3		0.3		

Temperatura: maxima, às 4 h. 1/4 T, 25.6; minima, às 7 1/2 hs. M, 16.2.—Evaporação em 24 horas, 2.4.—Ozone: às 7 hs. m, 3; às 7 hs. n., 0.—Horas de insolação, 8 hs. 30^m.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 28 de julho de 1909.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	761.7	20.7	14.0	77	2.0	WNW	0.6	CK =	
4 h. m.....	761.3	19.5	14.0	88	2.1	NNW	0.1	CK =	
7 h. m.....	762.4	18.7	14.9	91	2.3	NW	0.2	CK =	
10 h. m.....	763.9	20.6	13.8	76	2.5	NNW	0.0	—	
1 h. t.....	762.4	25.4	13.7	57	1.8	N	0.1	K	
4 h. t.....	761.6	23.2	14.4	68	5.0	SSE	0.1	C	
7 h. t.....	762.4	24.3	13.3	59	4.0	SSE	0.0	—	
10 h. t.....	763.1	23.0	13.9	66	2.0	WNW	0.1	CK =	
Médias	762.48	21.92	14.08	72.7	2.7				

Temperatura: maxima às 2 1/2 hs., T, 26.7; minima, às 7 hs. 5^m M, 18.5.—Evaporação em 24 horas, 2.9.—Ozone às 7 hs. m, 0; às 7 hs. n., 0.—Horas de insolação 9 hs. 45^m.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 29 de julho de 1909.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	762.7	20.7	15.5	85	1.0	NW	0.3	CK ≡	
4 h. m.....	762.4	20.3	15.4	87	1.0	NW	0.2	CK ≡	
7 h. m.....	763.1	19.1	14.5	88	1.8	NW	0.4	CK ≡	
10 h. m.....	763.9	21.4	14.9	74	4.0	N	0.2	CK	
1 h. t.....	762.3	25.0	14.3	61	2.5	N	0.1	CK. K	
4 h. t.....	761.8	24.4	15.0	66	3.3	SW	0.3	CK	
7 h. t.....	763.2	23.0	15.6	74	0.0	Calmo	1.0	CK. KN	
10 h. t.....	763.7	22.2	15.4	78	1.5	N	0.9	CK. KN	
Médias.....	762.89	22.01	15.08	77.1	1.9		0.4		

Temperatura: maxima, ás 2 1/2 h. T, 26.5; minima, ás 6 1/2 hs. M, 18.4.—Evaporação em 24 horas, 3.3.—Ozone: ás 7 hs. m. 0; ás 7 hs. n. 3.—Horas de insolação: 9 hs. 36^m.

Secção de Meteorologia da Superintendencia de Navegação—Resumo meteorologico e magnetico do dia 8 de agosto de 1909 (domingo).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas					
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (à sombra)	Temperatura minima	Evaporação à sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar
Central no morro de Santo Antonio	1 a..	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	765.05	18.0	12.62	82.2	W	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	764.85	17.6	12.56	84.0	S	1	Bom	Orv. abundante	0	—	—	—	—	—
	7....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	8....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	9....	765.77	20.6	13.13	72.6	Calma	0	Bom	Nev. ten. baixo	0	—	—	—	—	—
	10....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	11....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	12....	765.05	21.2	12.21	54.4	ESE	2	Bom	—	0	—	—	2.45	—	—
	13....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	14....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	15....	763.31	24.5	12.67	55.3	SSE	2	Claro	K. CK	2	—	—	—	—	—
	16....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	17....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	18....	763.34	22.2	12.79	64.0	SE	2	Claro	—	0	—	—	—	—	—
	19....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	20....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	21....	763.97	20.4	13.55	76.0	ENE	1	Bom	—	0	25.3	24.8	16.8	—	9.25
	22....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	23....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	24....	764.21	19.2	13.68	83.0	ESE	2	—	—	—	—	—	—	—	—

OCCURRENCIAS

A temperatura maxima verificou-se ás 4 h. p. e a minima ás 6 h. 20 m. a.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

DECLINAÇÃO = 9° 18' 56" NW

Secção de Meteorologia da Directoria de Hydrographia e Oceanographia, 9 de agosto de 1909 — Observações meteorológicas simultâneas a 0 h. m. de Greenwich (9 h. 07 m. a. t. m. do Rio)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	Estado do céu	Estado atmospherico	VENTO		Meteoros
		A' sombra	Maxima da vespera	Mínima da vespera				Direcção	Força	
	m/m	o	o	o	m/m					
Belém.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz.....	—	—	34.0	23.5	—	Quasi limpo	Bom	E	3	Nev. ten. alto
Parnahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Quixeramobim.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parahyba.....	—	—	28.6	18.3	—	Meio nublado	Incerto	S	1	Chuviscos
Rocife.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Joazeiro.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Macció.....	—	—	26.0	21.5	—	Nublado	Sombrio	ESE	3	Nevociro
Aracajú.....	767.75	22.1	25.5	21.2	17.30	Quasi nublado	Incerto	ESE	3	..
S. Salvador.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ondina.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caetité.....	765.40	17.3	23.8	13.0	9.73	Limpo	Claro	ESE	4	..
Ilhéos.....	769.08	24.3	22.0	20.5	17.37	Quasi nublado	Incerto	SSE	6	..
Cuyabá.....	769.70	24.4	31.5	22.0	14.69	Quasi limpo	Bom	NE	6	..
Uberaba.....	768.70	19.7	24.0	17.0	13.01	Limpo	Bom	E	7	..
Victoria.....	770.39	21.3	25.2	18.5	15.20	Limpo	Bom	NE	2	Nev. tenue alto
Barbacena.....	769.90	15.8	16.6	11.7	9.46	Limpo	Claro	ENE	3	..
Juiz de Fôra.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Capital (Rio).....	770.20	20.2	24.8	16.8	13.37	Limpo	Bom	N	3	Nev. ten. baixo
Campinas.....	768.40	18.6	25.6	9.6	9.47	Quasi nublado	Bom	Calma	0	..
S. Paulo.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santos.....	769.08	21.4	24.5	15.5	13.92	Limpo	Bom	NE	2	..
Guarapuava.....	765.50	15.0	27.8	10.2	7.37	Meio nublado	Bom	E	4	..
Curityba.....	771.50	11.0	23.0	9.2	8.80	Quasi nublado	Bom	Calma	0	Nevociro
Paranaguá.....	767.69	18.6	25.2	15.8	15.31	Quasi nublado	Sombrio	W	1	Nev. ten. alto
Florianopolis.....	767.05	19.3	22.5	17.6	13.77	Quasi nublado	Bom	N	3	..
Posadas.....	+	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Corrientes.....	+	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Itaqui.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Maria.....	762.80	20.0	21.5	18.5	11.79	Quasi nublado	Incerto	N	6	..
Porto Alegre.....	764.20	19.8	25.1	18.7	11.88	Meio nublado	Bom	NE	4	..
Cordoba.....	+	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Bagé.....	767.30	17.0	18.5	11.0	12.13	Nublado	Incerto	Calma	0	..
Rio Grande.....	762.58	16.8	19.5	16.0	13.65	Nublado	Encoberto	N	2	Nev. ten. baixo
Mendoza.....	+	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rosario.....	+	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Montevideo.....	763.28	12.0	15.0	9.0	9.97	Nublado	Máo	SW	4	ChuvaRelamp.
Buenos Aires.....	+	—	—	—	—	—	—	—	—	—

OCCURRENCIAS DURANTE AS ULTIMAS 24 HORAS

Em Aracajú choveu e chuveou em parte da noite de ontem. Em Paranaguá cahi orvalho abundante na manhã do hoje. Na victoria chuveou no começo da noite de ontem.

Até ás 2 horas não se recebeu mais telegramma algum.

As temperaturas mínimas de ontem verificaram-se: em Montevideo com 9°0 e Curityba com 9°2.

As observações com este signal + são de ontem.

As occurrencias sem designação da hora subentendem-se que se deram a 0h. t. m. de Grw. correspondentes ao presente mappa.

Oclavio Moraes Guerra, 2º tenente.

MARCAS REGISTRADAS

N. 2.437

Joaquim Ferreira Troviscal, estabelecido na cidade do Porto, Portugal, adopta, para distinguir os vinhos de todas as qualidades de seu fabrico e commercio, a marca acima. Consiste ella de um triangulo com uma estrellla no centro e da palavra «Troviscal's», escripta superiormente. A referida marca, que poderá variar de cor e dimensões, será usada em todo e qualquer vasilhame que contiver o referido producto. Rio de Janeiro, 14 de abril de 1909.—Por procuração de Joaquim Ferreira Troviscal, Arthur de Castro.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 6 de agosto de 1909. — O secretario, Fabio Lea'.

Registrada sob n. 2.437, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$ 00 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 9 do agosto de 1909.—O secretario, Fabio Lea'.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 9 de agosto de 1909 :

Em ouro....	78:808\$563	
Em papel....	134:835\$087	213:673\$553

Renda de 1 a 9 de agosto de 1909.....	1.783:490\$334
Em igual periodo de 1908..	1.923:591\$177
Differença a maior em 1908	139:091\$843

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 9 de agosto de 1909

Interior.....	15:531\$290
---------------	-------------

Consumo :

Fumo.....	1:165\$500	
Bebidas.....	7:051\$800	
Phosphoros....	31:207\$000	
Calçado.....	1:085\$100	
Perfumarias...	352\$000	
E. pharmaceuticas.....	3:375\$000	
Vinagre.....	470\$200	
Conservas.....	150\$000	
Chapéos.....	4:310\$000	
Tecidos.....	12:975\$000	
Bengalas.....	100\$000	
Registro.....	370\$000	62:536\$300

Extraordinaria.....	37:832\$275
Deposito.....	41\$000
Renda com applicação especial.....	522\$083

Renda de 1 a 6 de agosto de 1909.....	517:127\$305
---------------------------------------	--------------

	633:143\$253
Em igual periodo de 1908..	592:153\$084

EDITAES E AVISOS

Externato Nacional Pedro II

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA CADEIRA DE LATIM DO INTERNATO BERNARDO DE VASCONCELLOS

Quarta-feira, 11 do corrente, á 1 hora da tarde, proceder-se-ha á leitura das provas escriptas dos candidatos ao concurso para provimento da cadeira de latim do Internato Bernardo de Vasconcellos.

Secretaria do Externato Nacional Pedro II 9 de agosto de 1909.—Paulo Távares, secretario.

Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, faço sciante que, até o dia 14 do corrente, está aberta nesta secretaria, em todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, a inscripção para o exame dos candidatos á matricula no 1º anno do curso fundamental, conforme determina o art. 14 do regulamento de 11 de maio de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 1 de agosto de 1909.—O secretario, Clodomiro de Oliveira.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convindo os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á visita sanitaria que nelles vao ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua da Misericordia n. 92 (antigo 86), dia 11 do corrente ás 12 1/2 horas da tarde;
Rua da Misericordia n. 91, dia 11 do corrente á 1 hora da tarde;
Rua da Misericordia n. 80, dia 11 do corrente á 1 1/2 hora da tarde;
Rua da Misericordia n. 130, dia 11 do corrente ás 2 horas da tarde;
Rua da Assembléa n. 79, dia 13 do corrente ás 12 1/2 horas da tarde;
Rua da Assembléa n. 81, dia 13 do corrente á 1 hora da tarde.

Rua da Assembléa n. 85, dia 13 do corrente á 1 1/2 hora da tarde;
Rua da Assembléa n. 101, dia 16 do corrente ás 12 1/2 horas da tarde;
Rua da Assembléa n. 117, dia 16 do corrente á 1 hora da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 7 de agosto de 1909.—O secretario, Dr. J. Pedrosa.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado os titulos da divida publica fundada do valor nominal de 1:000\$ cada um, juros de 5 %, papel, ns. 49.753 a 46.757, emittidos em 1887, vão ser expedidos novos titulos se dentro do prazo de 15 dias não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 2 de agosto de 1909.—O inspector, M. C. de Léo.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado os titulos da divida publica fundada, no valor nominal de 1:000\$ cada um, juros de 5 %, papel, antigo 6%, papel, ns. 199.319 a 199.351, emittidos em 1870, vão ser expedidos novos titulos se dentro do prazo de 15 dias não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 9 de agosto de 1909.—O inspector, M. C. de Léo.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado os titulos da divida publica fundada, do valor nominal de 1:000\$ cada um, juros de 5 %, papel, antigo 6 %, papel, de ns. 912, emittido em 1832; 2.885 e 3.191, emittidos em 1833; 4.234, 4.343 e 4.614, emittidos em 1834; 8.595, 8.596 e 9.587, emittidos em 1838; 7.640, emittido em 1837; 15.638, emittido em 1840; 19.570, emittido em 1841; 22.255, 26.140 e 26.141, emittidos em 1842; 29.333, 30.385, 31.015 e 31.016, emittidos em 1814; 68.893 e 68.899, emittidos em 1835; 83.811, emittido em 1866; 101.701, 101.705, 101.375 a 104.378, 107.703 a 107.700, emittidos em 1867; 127.401, emittido em 1863; 199.781 a 199.784, 201.661 e 204.632, emittidos em 1871 e 295.449 a 295.451, emittidos em 1879; vão ser expedidos novos titulos se dentro do prazo de 15 dias não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 9 de agosto de 1909.—O inspector, M. C. de Léo.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado os titulos da divida publica fundada, do valor nominal de 1:000\$ cada um, juros de 5 %, papel, uniformizados, ns. 52.641 a 52.761 e de 500\$ n. 245 e os de ns. 5.393, 5.394, 5.398 a 5.400, 5.403, 5.405, 5.407, 5.408, 5.410, 5.411, 5.413, 5.415 a 5.421, 5.425 a 5.427, 5.429, 5.430 e 5.432, do valor nominal de 1:000\$, juros de 6 %, papel, do emprestimo de 1897, vão ser expedidos novos titulos se dentro do prazo de cinco dias não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, em 9 de agosto de 1909.—O inspector, M. C. de Léo.

Inspectoria de Seguros

De ordem do Sr. Dr. inspector de seguros faço sciante, para conhecimento dos interessados, que, em cumprimento ás disposições dos arts. 2º, n. 3, e 9º do regulamento que baixou com o decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903, todas as sociedades de seguros de vida, de seguros terrestres e maritimos, nacionaes ou estrangeiras, quer operem sob a forma anonyma, quer sob o regimen de mutualidade, devem, sob as penas dos arts. 66 e 67, fornecer á inspectoria de seguros, dentro dos primeiros 60 dias seguintes ao semestre findo em 30 de junho, a relação dos seguros effectuados durante esse semestre, com os numeros das applices emittidas ou dos recibos de renovação, o capital segurado e o respectivo premio, o tambem a dos sinistros pagos, das commissões e mais despesas.

As relações sobre os contractos de seguros, os sinistros, as commissões e as mais despesas a que se refere este aviso, devem ser descreminados para que seja devidamente executedo e attendido este serviço publico.

Inspectoria de Seguros, 20 de julho de 1909.—O escripturario, João Vieira de Sagedas Vianna.

Imprensa Nacional

NOVA CONCORRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL NO 2º SEMESTRE DE 1909

Da ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na secretaria deste estabelecimento, se recebem propostas para fornecimento, durante o 2º semestre de 1909, do material e objectos de consumo, constantes da relação que se segue a este edital, para os quaes não se apresentaram licitantes na concorrência anterior.

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, em envelopes fechados, devidamente estampilhadas as primeiras vias, datadas e assignadas, até 9 de agosto proximo, á 1 hora da tarde, em que serão as mesmas abertas em presença dos concorrentes, devendo ser acompanhadas do conhecimento do deposito de 200\$, previamente feito na thesauraria deste estabelecimento, mediante guia expedida por esta secção, para garantir a assignatura do contracto.

Esta caução só poderá ser levantada depois de assignado o contracto de fornecimento.

Os proponentes deverão apresentar documento em que provem estar quites com a Fazenda Municipal, bem assim ter pago o imposto de industria e profissão.

O negociante proporá o fornecimento do material que constituir seu ramo de commercio, sendo todos os artigos de primeira qualidade.

O proponente que, uma vez aceita a sua proposta (no todo ou em parte), não assignar o contracto, dentro do prazo de tres dias, perderá o direito á restituição do deposito, que reverterá para a Fazenda Nacional.

O proponente preferido depositará, mediante guia desta secção, antes da assignatura do contracto, a quantia de 500\$, para garantir o fiel cumprimento de suas clausulas.

Os concorrentes deverão observar rigorosamente as unidades estabelecidas na relação abaixo, sob pena de não serem tomados em consideração os preços offerecidos.

A concorrência versa tambem sobre material, destinado aos serviços de electricidade, que consta da mesma relação e constitue o grupo 7.

Secção Central, 30 de julho de 1909.—O chefe de secção, J. S. do Pillar Filho.

Relação do material levado em nova concorrência

Grupo	Artigos	Unidades
1	Controle electrico para 1 e 2 HP e 220 volts (c. continua).....	Um
1	Lona para forrar conductores de vapor.....	Metro
1	Motor electrico de c. continua, 220 volts, de 1.000 a 1.500 rot. e x, 1, e 2 HP.	Um
3	Cadargo de lã.....	Pega
3	Cadargo de lã de cor.....	»
3	Cadargo de lã e algodão.....	»
3	Cadargo de algo-lã de cor.....	»
3	Cadargo de algodão listrado.....	»
3	Cadargo verde.....	»
3	Cadargo de linho pardo.....	»
3	Cadargo de linho trançado.....	»
3	Cadargo de linho trançado com 35 m/m de largura.....	»
3	Cadargo de linho trançado com 42 m/m de largura.....	»

Grupos	Artigos	Unidades
3	Cadargo de linho branco, com 15 m/m de largura.....	»
3	Cadargo de linho branco, com 20 m/m de largura.....	»
3	Cadargo de linho pardo, com 5 m/m de largura.....	»
3	Cadargo de linho branco, com 10 m/m de largura.....	»
3	Cadargo de lã, com 10 m/m de largura.....	»
3	Cadargo de lã (com borla).....	Par
3	Cadargo de lã.....	Metro
3	Cadargo de seda para pastas (completo).....	Um
3	Cadargo de seda para pastas.....	Metro
3	Frizas de lã para machinas.....	»
3	Frizas de algodão para machinas.....	»
3	Guarnições systematicas.....	Uma
3	Lapis Carbon drawing, ns. 1 e 2.....	Duzia
3	Pennas Figueira.....	Caixa
3	Pennas Kuhn n. 518.....	»
3	Pennas Kuhn n. 515.....	»
3	Papel patente de cores.....	Folhas
3	Papel da China para transporte.....	»
3	Papel Peloure para transporte de chromos.....	Resma
3	Tinta lithographica—Lemer-cier.....	Pão
3	Tinta para carimbo.....	Vidro
3	Tinta para gravura.....	Kilo
3	Tinta blanc d'argent.....	»
3	Tinta branca.....	»
3	Tinta branca.....	Pão
3	Tinta lithographica grise.....	»
3	Tinta lithographica bleu d'a-cier.....	»
3	Tinta lithographica amarella.....	»
3	Tinta lithographica para chromo.....	Kilo
3	Tinta lithographica para escriptura.....	»
3	Tinta lithographica laque geranium.....	»
3	Tinta lithographica vermelha n. 1 A.....	»
3	Tinta typographica de cor.....	»
3	Tinta typographica preta, fina.....	»
3	Tinta typographica black, (20 litros).....	Lata
3	Tinta typographica jasmim.....	Kilo
3	Tinta typographica laque brun.....	Lata
3	Tinta glassé.....	Kilo
3	Tinta para pautar.....	»
3	Tinta veridica.....	»
3	Tinta bistre photographica.....	»
3	» negro azul.....	»
3	» rouge Lincoln.....	»
3	» cores para carimbo.....	»
3	» Janne.....	»
3	» bleu d'Orient.....	»
3	» transparente.....	»
3	» amarella.....	»
3	» tout pure macarat (40 grammes).....	Vidro
3	Tinta de impressão de escripta n. 1.....	Barril
6	Papel José, para limpar vidros.....	Resma
7	Abat-jours de porcellana, pe-queno.....	Duzia
7	Boquilhas de porcellana, de 0m,03x0m,015.....	»
7	Boquilhas de porcellana, de 0m,02x0m,01.....	»

Grupo	Artigos	Unidades
7	Cabo D. R. 7 fios de 1 m/m.....	Metro
7	Cabo D. R. 7 fios de 2 m/m.....	»
7	Cabo de 7 fios de 1 m/m, co-berto de chumbo.....	»
7	Fio duplo de 1,5 m/m.....	»
7	Fio duplo de 2,5 m/m.....	»
7	Fio duplo de 4 m/m.....	»
7	Fibra de 0m,01 de espessura.....	Kilo
7	Fibra de 0m,001 de espessura.....	»
7	Fio magnetico de 1/2 m/m de diametro.....	»
7	Fio Maillechort de 1 m/m.....	»
7	Fio Maillechort de 1,5 m/m.....	»
7	Lampada de arco fechado c. c. de 110 v. 7 amp. carvões para 150 horas.....	Uma
7	Lampada de arco fechado c. c. de 42 v. 13 A carvões para 9 horas.....	»
7	Meio reflector para lampada incandescente (folha es-maltada).....	Um
7	Mica em folha de 0,1 m/m de espessura.....	Kilo
7	Supportes singelos para lampadas incandescentes, 220 v.....	Duzia
7	Ventilador de parede, corrente continua, 220 v.....	Um
7	Carvão para lampadas di-versas, positivo e nega-tivo.....	Pares
7	Carvão para escovas de dy-namos francezes o alle-mães.....	»
7	Boquilhas de porcellana para tubo a 3/4 pol.....	Uma
7	Fusíveis de rosca (american-os) 10, 15, 20 e 30 amp., 220 volt.....	Duzia
7	Fusíveis de rosca (francezes) 10, 15 e 30 A. 220 volt.....	»
7	Carvões para escova de mo-tores francezes.....	Cento
7	Carvões para escovas de mo-tores allemães.....	»
7	Carvões para escovas de mo-tores americanos.....	»
7	Fita isolante cor amarella.....	Rolo
7	Globos para lampadas arco, tipo L 100/3, com cha-miné.....	Um
7	Globos para lampadas arco, tipo L 100/4, com cha-miné.....	»
7	Globos para lampadas arco fechado, americanos, 150 horas (5 A. 110 v.).....	Duzia
7	Abat-jours para lampadas arco fechado, americanas, 150 horas (5 A. 110 v.).....	»
7	Carvões para lampadas arco fechado, americanas, (12x x300 m/m).....	Cento

Imprensa Nacional, 30 de julho de 1909.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 25

Terceira praça

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta do armazem de consumo, no dia 10 de agosto de 1909, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes :

Mercadorias existentes no armazem n. 12

Lote n. 1

Quarenta e quatro : 3 caixas ns. 30, 31 e 32, contendo cartões postais de uma só cor, peando 450 kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Salamanka* e descarregadas em 3 de agosto de 1907.

Lote n. 2

TVC: 5 caixas ns. 2.327 a 2.331, contendo obras de ferro batido pintado, pesando bruto 157 kilos; canos de borracha, pesando bruto

13 kilos; peneiras de arame de cobre, pesando bruto 12 1/2 kilos; obras de cobre simples, pesando bruto 1 1/2 kilos: cadaço do algodão, pesando bruto 400 grammas, vindas de Hamburgo no vapor *Salamanca* e descarregadas em 3 de agosto de 1907.

Lote n. 3

ARGC: 1 caixa n. 805 contendo 97 duzias de camisas de algodão, ponto de meia, umas com avaria de agua salzada.

Triangulo 21 — nw, contra marca AJ: 1 caixa n. 423 contendo caixas vazias de papelão, vinda de Hamburgo no vapor *Salamanca* e descarregada em 3 de agosto de 1907.

Lote n. 4

ET: 1 caixa n. 1.860, contendo papel, de seda, pesando bruto 180 kilos, vinda de Bremen no vapor *Bonn* e descarregada em 21 de agosto de 1907.

Lote n. 5

JH: 3 caixas sem numero, contendo limas não especificadas, de aço, pesando bruto 422 kilos;

Idem: 3 caixas n. 1, contendo pás de ferro com cabo de madeira, pesando bruto 252 kilos;

Idem: 3 caixas n. 2, contendo pás de ferro com cabo de madeira, pesando bruto 216 kilos, vindas de Bremen no vapor *Bonn* e descarregadas em 3 de agosto de 1907.

Lote n. 6

Quadrante D: 1 amarrado de 2 caixas, contendo polvilho em caixinhas de papelão, pesando bruto 36 kilos, vindo de Bremen no vapor *Bonn*, descarregada em 21 de agosto de 1907.

Lote n. 7

CC travessão: 1 caixa n. 55, contendo obras de cobre polido, pesando bruto 1 kilo, vinda de Nova York no vapor *Tennyson* e descarregada em 24 de agosto de 1907.

Lote n. 8

RDO: 1 caixa n. 1.807, contendo peças avulsas para machinas, pesando bruto 90 kilos, vinda de Nova York no vapor *Tennyson* e descarregada em 24 de agosto de 1907.

Lote n. 9

Quadrante—JM—PBC: 1 barrica sem numero, contendo, elixir medicinal de qualquer qualidade, pesando liquido 4^o kilos, vinda de Nova York no vapor *Tennyson* e descarregada em 24 de agosto de 1907.

Lote n. 10

FCC: 1 caixa n. 5.465, contendo roupa feita de brim de algodão tinto, pesando liquido 122 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Borussia* e descarregada em 15 de setembro de 1907.

Lote n. 11

HS: 1 caixa n. 902, contendo perfumarias em vidros ordinarios, pesando bruto 15 1/2 kilos;

Idem: 1 caixa n. 901, contendo lixa em pedaços, pesando liquido 610 grammas; pastas medicinaes perfumadas, pesando liquido 7 kilos; aparelhos physicos não especificados, pesando bruto 3 kilos; perfumarias em caixas de papelão, pesando bruto 1 kilo; vindas de Hamburgo no vapor *Borussia* e descarregadas em 25 de setembro de 1907.

Lote n. 12

JDA: 1 caixa n. 8.137, contendo tecido de algodão lavado, de mais de 100 grammas por metro quadrado, pesando liquido 121 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Borussia* e descarregada em 15 de setembro de 1907.

Lote n. 13

P dos SC, contra marca AS: 2 caixas ns. 27 e 27 A, contendo fitas tubulares de algodão, pesando liquido 122 kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Borussia* e descarregadas em 15 de setembro de 1907.

Lote n. 14

Triangulo 22, contra marca C: 1 caixa n. 1 contendo obras de vidros n. 1 de côr, para gaz, pesando liquido 20 kilos; obras de vidro n. 1, branco, pesando liquido 16 kilos; obras de cobre simples, pesando bruto 16 kilos e meio; obras de louça n. 1, pesando bruto 3 kilos;

Idem: 1 caixa n. 2, contendo obras de vidro n. 1, branco, pesando liquido 77 kilos;

Idem: 1 caixa n. 3, contendo obras de vidro n. 1, de côr, pesando 40 kilos; vindas de Hamburgo no vapor *Borussia* e descarregadas em 15 de setembro de 1907.

Lote n. 15

RSM: 3 caixas ns. 3.812/14 contendo capulas de papel de côr, para garrafas, pesando liquido 4 kilos e meio; caixas de papelão vazias para botica, pesando bruto 131 kilos, vindas de Bremen no vapor *Wursburg* e descarregadas em 20 de setembro de 1907.

Lote n. 16

Quadrante FCC: 1 caixa n. 1.293 contendo perfumarias (enveloppes perfumados), pesando bruto 115 kilos, vinda de Bremen no vapor *Wursburg* e descarregada em 20 de setembro de 1907.

Lote n. 17

Quadrante JM—PBC: 2 caixas sem numero, contendo productos chimicos não especificados (caramellos), pesando bruto 40 kilos, vindas de Nova York no vapor *Tennyson* e descarregadas em 24 de agosto de 1907.

Mercadorias existentes no armazem n. 14

Lote n. 18

Quadrante CF, contra marca—RC: 15 caixas ns. 5.324, 5.323/33, 5.335, 5.337/41, 5.343/44, contendo obras não classificadas de ferro batido, esmaltado, pesando bruto 855 kilos; obras não classificadas de ferro batido estanhado, pesando bruto 25 kilos, vindas de Bremen no vapor alemão *Wursburg* e descarregadas em 18 de agosto de 1908.

Quadrante CP, contra marca RC: 3 caixas ns. 5.321/23, contendo obras não classificadas de folhas de Flandres simples, pesando bruto 186 kilos, vindas de Bremen no vapor alemão *Wursburg* e descarregadas em 24 de agosto de 1908.

Lote n. 19

HW—1.630: 1 barril do quinto, n. 6.978, vazio.

Quadrante KK: 1 caixa n. 1, contendo: quatro guarda-chuvas com cabos de madeira ordinaria, cobertos de algodão; dois chapéus de sol com cabos de madeira ordinaria, forrados de seda; mantos e lenços de seda, não especificados, pesando liquido 3.800 grammas; obras de xarão, pesando bruto 24 kilos; seis duzias de camisas de algodão, lisas; tecido não especificado de seda, bordado, pesando liquido 300 grammas; tecido de algodão branco, base 10×10, de mais de 40 grammas por metro quadrado, bordado, pesando liquido 440 grammas;

tecido não classificado de linho de mais de 24 até 36 fios, bordado, pesando liquido 600 grammas; brinquedos não classificados, pesando bruto 850 grammas; 500 grammas de amostras sem valor, vindas de Bremen no vapor alemão *Wursburg* e descarregadas em 20 e 27 de agosto de 1908.

Mercadorias existentes no armazem 16

Lote n. 20

DC — contra marca EL: 1 caixa n. 1 contendo 12 botijas de louça com bitter, pesando bruto 12 kilos;

Idem: 3 caixas ns. 2/4 contendo bitter, pesando bruto 13 kilos;

Idem: 1 caixa n. 5 contendo bitter, pesando bruto 12 kilos;

Idem: 1 caixa n. 6, contendo licor, pesando bruto 9 kilos.

Idem: 1 caixa n. 7, contendo licor, pesando bruto 12 kilos.

Idem: 1 caixa n. 8, contendo licor, pesando bruto 12 kilos.

Idem: 4 caixas ns. 9/11 e 21, vazias sem valor.

Idem: 1 caixa n. 12, contendo 4 garrafas contendo kumell, pesando bruto 6 kilos.

Idem: 1 caixa n. 13, contendo 12 garrafas contendo kumell, pesando bruto 18 kilos.

Idem: 1 caixa n. 14, com 11 garrafas contendo licor, pesando bruto 11 kilos.

Idem: 1 caixa n. 15, com 11 garrafas contendo licor, pesando bruto 11 kilos.

Idem: 1 caixa n. 16, com 12 garrafas contendo licor, pesando bruto 12 kilos.

Idem: 1 caixa n. 19, com 2 garrafas contendo licor, pesando bruto 4 kilos e 500 grammas.

Idem: 2 caixas ns. 17/18, contendo bitter, pesando bruto 12 kilos.

Idem: 1 caixa n. 22, com 10 garrafas contendo genebra, pesando bruto 10 kilos.

Idem: 4 caixas ns. 23/6, com 43 garrafas contendo brandy, pesando bruto 86 kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Cordoba* e descarregadas em 16 de janeiro de 1907.

Mercadorias existentes no armazem de consumo

Lote n. 21

ED: 2 caixas ns. 8 e 9 contendo obras de vidros e chumbo «materia omissa», pesando bruto 104 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Cordoba*, descarregadas em 25 de abril de 1907.

Lote n. 22

GB: 1 caixa n. 1.762, contendo obras de fio de ferro, não especificado, pesando bruto 192 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Cordoba*, descarregada em 25 de abril de 1907.

Lote n. 23

CFGK—JM: 1 caixa n. 4.307, contendo grinaldas com flores de cera, pesando liquido 4.000 grammas; grinaldas de obras de folhas de Flandres e biscuit, pesando bruto 6 kilos (cerça), vinda de Bremen no vapor alemão *Bonn*, descarregada em 18 de maio de 1907.

Lote n. 24

TZ: 2 caixas ns. 2.515 e 2.592, contendo palhas para chapéus, pesando bruto 100 kilos, vindas de Bremen no vapor alemão *Bonn*, descarregadas em 18 de maio de 1907.

Lote n. 25

SEC: 19 fardos sem numero, contendo papel para embulho, pesando bruto 1.850 kilos, vindas de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, descarregados em 21 de maio de 1907.

Lote n. 26

GC: 1 caixa n. 269, contendo contas de vidros, pintadas, pesando bruto 98 kilos, bijouteria (adereços), pesando 56 kilos; bijouteria de cobre, pesando bruto 8.800 grammas, vinda da Austria no vapor *Ipiranga*, descarregada em 29 de março de 1909.

Lote n. 27

Triangulo CDS: 1 caixa sem numero, contendo brochas para caiar, pesando bruto 18 kilos; seis duzias de vassouras de piassaba; betume solido não especificado, pesando bruto 45 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Bahia* e descarregada em 5 de janeiro de 1906.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser aromáticas ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal do 20% em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de julho de 1909.— Pelo inspector, *Crescentino B. de Carvalho*.

EDITAL DE PRAÇA N. 28

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta do armazem de consumo, nos dias 24, 26 e 28 de agosto de 1909, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

Mercadorias existentes no Armazem das Amostras

Lote n. 1

AGC: 1 caixa, n. 2, contendo tecido de seda não especificado, pesando liquido 10 kilos e 620 grammas, vinda de Hamburgo no vapor *Mendoza* e descarregada em 10 de novembro de 1908; consignação ignorada.

Lote n. 2

MC: 1 caixa, n. 1.071, contendo 12 duzias de pares de meias de fio d'Escossia, 22 ventarolas de seda com cabos de madeira, 22 leques de qualquer tecido com varetas de osso, 2 leques de seda com varetas de madeira envernizada, côrtes de seda para leques, pintados e enfeitados, pesando liquido 150 grammas, vinda de Bordéus no vapor *Maggellan* e descarregada em 23 de novembro de 1908; consignação ignorada.

Lote n. 3

Moass & C.: 1 encapado, sem numero, contendo um coxinilho de linho cheio de lã, pesando 3.800 grammas, vindo de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregado em 24 de novembro de 1908 e consignado a Moass & Comp.

Lote n. 4

Triangulo DT&C: 1 pacote n. 12.487, contendo roupa feita de casemira de lã simples, pesando 3.200 grammas, vindo de Southampton no vapor *Danube* e descarregado em 25 de novembro de 1908; consignação ignorada.

Lote n. 5

Antonio Bernardes Alves Mendes: 1 caixa, sem numero, contendo uma photographia de Sua Magestade D. Manoel II, El-Rei de Portugal, pesando 400 grammas, vinda de Southampton no vapor *Amazon*, descarregada em 10 de novembro de 1908 e consignada a Antonio Bernardes.

Lote n. 6

Gulino Nerrach: 2 pacotes, sem numeros, contendo catalogos, pesando oito kilos, vindos

de Nova York no vapor *Queen Eleonor*, descarregados em 23 de novembro de 1909 e consignados a Gulino Nerrach.

Lote n. 7

PS: 1 pacote, n. 15.229, contendo catalogos, pesando 2.600 grammas, vindo de Southampton no vapor *Danube* e descarregado em 25 de novembro de 1908; consignação ignorada.

Lote n. 8

L. Antonio Lage e/ Lage Irmãos: 1 pacote, n. 579, contendo um par de borzequias de mais de 22 centímetros, vindo de Liverpool no vapor *Terence*, descarregado em 27 de novembro de 1908 e consignado a Antonio Lage.

Lote n. 9

Frederico Meyer: 2 caixas, ns. 9/10, contendo catalogos, pesando 29 kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Ypiranga*, descarregadas em 6 de novembro de 1908 e consignadas a Frederico Meyer.

Lote n. 10

N. Guimarães: 1 pacote n. 458, contendo fio deseda torcido e carretois (torçal), pesando bruto 2.600 grammas, vindo de Hamburgo no vapor *Ypiranga*, descarregado em 6 de novembro de 1908 e consignado a N. Guimarães.

Lote n. 11

Alfredo Borges Monteiro: 1 pacote, sem numero, contendo brochas para pintor, pesando bruto 2.300 grammas; pinceis para fingimentos, pesando 400 grammas; aluminio em pó, pesando 80 grammas, vindo de Bremen no vapor *Vursburg*, descarregado em 7 de novembro de 1908 e consignado a Alfredo Borges.

Lote n. 12

AMC: 1 caixa, n. 5.695, contendo casemira de lã, pesando até 450 grammas por metro quadrado, pesando liquido 5.600 grammas; brocado de seda com lavrado de metal, com ou sem matriz, pesando 450 grammas; tres côrtes de vestidos meio confeccionados de barêge de seda e rendas de algodão, pesando liquido 1.850 grammas, *ad valorem*, vinda de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregada em 16 de novembro de 1908 e consignação ignorada.

Lote n. 13

Carlos Lix Klet: 1 encapado, sem numero, contendo amostras de farinaceos, pesando cinco kilos, *ad valorem*, vindo do Rio da Prata no vapor *Aragon*, descarregado em 18 de novembro de 1908 e consignado a Carlos Lix Klet.

Armazem n. 4

Lote n. 14

FIP: 17 rolos de arame sem numeros, de ferro liso galvanizado para fabricação de pontas de Pariz, pesando bruto 993 kilos, vindos de Genova no vapor *Amstelland*, descarregados em 2 de outubro de 1908 e consignação ignorada ou Siemens Cabral & Comp.

Lote n. 15

Triangulo BJ: 1 caixa, n. 153, contendo aparelhos de louça n. 5, pesando liquido 12 kilos.

Idom: 1 caixa, n. 154, contendo trochiscos de metal, pesando bruto 19 kilos; vindas de Genova no vapor *Valbanera* e descarregadas em 5 de outubro de 1908 e consignadas á ordem.

Lote n. 16

Quadrilongo AGR: 1 caixa, n. 1.465, contendo albums com capa de papelão, para cartões postaes, pesando bruto 63 kilos, vinda de Genova no vapor *Valbanera*, descarregada em 6 de outubro de 1908 e consignada a Carraren & Comp.

Lote n. 17

A: 1 caixa, n. 394, contendo uma secretaria de madeira fina, grande, para homem, vinda de Genova no vapor *Valbanera*, descarregada em 6 de outubro de 1908 e consignada á Companhia Deuts Hespanhola.

Lote n. 18

CAC: 6 fardos, ns. 5.431 a 5.439, contendo gacheta de asbestos em corda, pesando bruto 303 kilos, vindos de Genova no vapor *Valbanera*, descarregados em 6 de outubro de 1908 e consignados á ordem.

Lote n. 19

LCO: 3 caixas, ns. 1 a 3, contendo diversas amostras, *ad valorem*, catalogos annuncios collocados em papelão para distribuição gratuita, pesando bruto 84 kilos, vindas de Bordéus no vapor *Atlantique*, descarregadas em 13 de outubro de 1908 e consignadas ao Museu Commercial ou Hanicotte.

Lote n. 20

Triangulo G: 1 caixa, n. 69, contendo colchets de ferro envernizado, pesando bruto 26 kilos; chapas e varetas de ferro para espartilho e obras semelhantes, pesando bruto 17 kilos; obras não classificadas de aluminio, pesando bruto 18 kilos, *ad valorem*, vinda de Bordéus no vapor *Atlantique*, descarregada em 13 de outubro de 1908 e consignada á ordem.

Lote n. 21

Georges Hanicotte: 1 caixa, sem numero, contendo amostras de telhas e tijolos de barro, pesando 100 kilos, *ad valorem*, vinda de Bordéus no vapor *Atlantique*, descarregada em 14 de outubro de 1908 e consignada a Hanicotte.

Lote n. 22

ML: 1 caixa, n. 806, contendo fita de seda, pesando bruto com os papeis 3.500 grammas; cadarço de seda e borraça, pesando bruto 1.600 grammas; cadarço de algodão e borraça, pesando bruto 700 grammas, vinda de Bordéus no vapor *Cordillere*, descarregada em 27 de outubro de 1908 e consignada a Mendes Raupp & Martins.

Lote n. 23

LJC: 2 caixas, ns. 52/3, contendo 260 duzias de oculos com azas de metal ordinario; caixas forradas de qualquer tecido, para oculos, pesando bruto sete kilos, vindas de Bordéus no vapor *Atlantique*, descarregadas em 27 de novembro de 1908 e consignadas á ordem.

Lote n. 24

ORDM ou ODRM: 1 caixa, sem numero, contendo estampas para annuncios, pesando bruto 250 kilos, vinda do Porto na barca *Venturosa*, descarregada em 19 de maio de 1908, co:signada a Siemann Cabral & Comp. e despachada pelos mesmos na nota n. 271, de 1 de junho de 1908.

Armazem n. 5

Lote n. 25

Triangulo G: 1 barrica com um travessão, n. 70, contendo chromato de chumbo (jaune de chrome), pesando liquido 150 kilos.

Idem: 1 barrica, n. 71, contendo gomma arabica em pedra, pesando liquido 100 kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Ethuria* e descarregadas em 23 de setembro de 1908 e consignadas á ordem.

Lote n. 26

Losango 1.034, contra marca LH: 3 barricas, ns. 30/32, contendo carbonato de potassa impuro, pesando liquido 330 kilos, vindas de Hamburgo no vapor *S. Paulo* e descarregadas em 5 de setembro de 1908 e consignadas á ordem.

Lote n. 27

MLB: 1 barril n. 188, contendo côres de anilina, pesando liquido 16 kilos, vindo de Hamburgo do vapor allemão *Rhaelia* e descarregado em 4 de setembro de 1908; consignação ignorada.

Lote n. 28

ABM: 1 barril n. 4.804, contendo oleo de linhaça impuro, pesando liquido 172 kilos, vindo de Barcellona no vapor *Valbanera* e descarregado em 1 de julho de 1908, e consignado a Alfredo Borges Monteiro.

Lote n. 29

CB: 6 latas ns. 3.001/3, contendo verniz não especificado, pesando bruto 200 kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Pernambuco* e descarregadas em 27 de maio de 1908 e consignadas á ordem.

Lote n. 30

Triangulo FC: 1 barrica sem numero, contendo cimento em pó, pesando liquido 71 kilos, vinda de Hull no vapor *Arroian* e descarregada em 30 de julho de 1908; consignação ignorada.

Lote n. 31

Losango P: 90 latas sem numeros, contendo tinta preparada a oleo, pesando bruto 5.20 kilos, vindas de Bordéus no vapor *Atlantique*, descarregadas em 11 de junho de 1908 e consignadas a Lago Irmãos & Comp.

Lote n. 32

Cruzeta RANC: 1 barrica n. 7.591, contendo obras não classificadas de vidro n. 1, branco, para serviço de mesa, pesando liquido 68 kilos, vinda de procedencia ignorada, bem como o consignatario.

Lote n. 33

MC: 1 barril sem numero, contendo parafina em massa, pesando liquido 105 kilos, vindo de procedencia ignorada, bem como o consignatario.

Lote n. 34

Sem marca: 5 barris sem numeros, contendo parafina em massa, pesando liquido 530 kilos, vindos de procedencia ignorada, bem como o consignatario.

Lote n. 35

Sem marca: 1 barril sem numero, contendo parafina em massa, pesando liquido 116 kilos, vindo de procedencia ignorada, bem como o consignatario.

Lote n. 36

Sem marca: 1 barrica sem numero, contendo preto ou carvão animal em pó, pesando liquido 150 kilos, vinda de procedencia ignorada, bem como o consignatario.

Armazem n. 16, que foi removido do armazem n. 6 (antigo)

Lote n. 37

MEGC, contra marca CV: 1 caixa, n. 4.728, contendo obras não classificadas de cobre simples, pesando bruto 54 kilos, vinda de Nova York no vapor *Guntner* e descarregada em 26 de abril de 1907, e despachada pela nota n. 10.936, de 23 de janeiro de 1908, pelos Srs. Carvalho & Vasconcellos.

Armazem n. 8

Lote n. 38

Losango AFC: 1 amarrado de caixa, n. 53 ou sem numero, contendo 3.500 grammas de pastilhas comprimidas e seis kilos de pomadas medicinaes, vindo de Nova York no vapor *Stralhyre*, descarregado em 5 de fevereiro de 1908 e consignado a C. N. Lefebvre.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1909.— Pelo inspector, *Crescencino B. de Carvalho*.

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despaçalas e retiralas no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do tit. 5º, cap. 5º, da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda:

Trapiche Docas Nacionais—MMN: 1 caixa, sem numero, procedente de Liverpool, no vapor inglez *Oravia*, descarregada em 5 de novembro de 1905, consignada a Manoel Nunes Martez.

MJO: 25 ditos, idem, procedentes do Havre, no vapor francez *Malon*, descarregadas em 10 de novembro de 1905, consignadas a João Marques & Comp.

FBM: 39 pedras, sem numeros, procedentes de Genova, no vapor italiano *Quinto*, descarregadas em 20 de dezembro de 1905, consignadas a D. Avellar & Comp.

CP: 8 ditos, idem, procedentes de Genova, no vapor italiano *Quinto*, descarregadas em 20 de novembro de 1905, consignadas á ordem.

PLC: 6 garrafões, idem, procedentes de Hamburgo, no vapor allemão *Josepha*, descarregados em 26 de dezembro de 1905, consignados a Pinto Lucena & Comp.

HC: 7 barricas, idem, procedentes de Hamburgo, no vapor allemão *Petropolis*, descarregadas em 17 de fevereiro de 1906; consignação ignorada.

CRG: 1 quinto, idem, procedente de Hamburgo, no vapor allemão *Prinz E. Friderik*, descarregado em 22 de fevereiro de 1906, consignado a Corrêa Ribeiro & Comp.

CIC: 220 ditos, idem, procedentes de Hamburgo, no vapor allemão *Bahia*, descarregados em 28 de março de 1903, consignados a Campos Irmão & Comp.

RGC: 75 ditos, idem, procedentes de Hamburgo, no vapor allemão *Bahia*, descarregados em 23 de março de 1903, consignados a Rebelo Guimarães & Comp.

AIA: 1 quinto, sem numero, procedente do Havre, no vapor allemão *Bahia*, descar-

regado em 28 de março de 1906, consignado á ordem.

DGP: 1 quinto, sem numero, procedente do Havre, no vapor francez *Corrientes*, descarregado em 31 de março de 1906; sem consignatario.

GC: 25 quintos, sem numero, procedentes do Havre, no vapor francez *Corrientes*, descarregados em 31 de março de 1906; sem consignatarios.

PCC: 1 quinto, sem numero, procedente do Havre, no vapor francez *Caravellas*, descarregado em 17 de abril de 1903, consignado a Pereira Costa & Comp.

EH: 7 quartolas, sem numero, procedentes do Havre, no vapor francez *Caravellas*, descarregadas em 7 de abril de 1903, consignadas a E. Henriot.

PCC: 2 canastras, sem numero, procedentes de Liverpool, no vapor inglez *Tintoretto*, descarregadas em 19 de abril de 1903, consignadas a Pereira da Costa & Comp.

MJMP: 25 quintos, sem numero, procedentes de Hamburgo, no vapor allemão *S. Nicolas*, descarregados em 23 de abril de 1903, consignados a Manoel Joaquim Muniz Pereira.

Silva: 10 decimos, sem numero, procedentes de Hamburgo, no vapor allemão *Tijuca*, descarregados em 19 de maio de 1903, consignados a Jacintho Silva.

FA: 30 quintos, sem numero, procedentes de Hamburgo, no vapor allemão *Santos*, descarregados em 9 de junho de 1903 e consignados a Fernandez Alvarez.

TVC: 2 tintas, sem numero, procedentes de Nova York, no vapor inglez *M. Prinz*, descarregadas em 9 de junho de 1903 e consignadas a Theodor Wille & Comp.

Veiga Pinto: 40 quintos, sem numero, procedentes de Hamburgo, no vapor allemão *Rugia*, descarregados em 20 de junho de 1903; consignatario ignorado.

ASC: 40 decimos, sem numero, procedentes de Hamburgo, pelo vapor allemão *Prinze Siegmund*, descarregados em 2 de julho de 1906, consignados a Alvaro Santos & Comp.

TVC: 1 tina, idem, procedente de Nova York, pelo vapor inglez *M. Prince*, descarregada em 2 de julho de 1903, consignada a Theodor Wille & Comp.

G. Pereira: 1 quinto, idem, procedente de Hamburgo, pelo vapor allemão *Pernambuco*, descarregado em 24 de julho de 1903, consignado a Gonçalves Pereira.

DPTNO: 13 caixas, idem, procedentes de Trieste, pelo vapor hungaro *Duna*, descarregado em 7 de agosto de 1903; consignação ignorada.

DPITM: 6 caixas, idem, procedentes de Trieste, pelo vapor hungaro *Duna*, descarregados em 20 de agosto de 1903, consignação ignorada.

DJTR: 3 caixas, idem, procedentes de Trieste, pelo vapor hungaro *Istria*, descarregadas em 27 de setembro de 1906; consignação ignorada.

JFC: 1 quinto, idem, procedente de Hamburgo, pelo vapor allemão *Rugia*, descarregado em 27 de novembro de 1906; consignação ignorada.

VFC: 25 quintos, idem, procedentes de Hamburgo, pelo vapor allemão *Cordoba*, descarregados em 2 de fevereiro de 1907, consignados á ordem.

FB: 4 quintos, sem numero, procedentes de Hamburgo, pelo vapor allemão *Borussia*, descarregados em 4 de fevereiro de 1907, consignados a Felipe Souza Belford.

FTC: 4 quintos, sem numero, procedentes do Havre, entrados pelo vapor francez *Caravellas*, descarregados em 8 de fevereiro de 1907, consignado a Soares Teixeira & Comp.

Fernandes Mourão: 1 quinto, sem numero, procedente de Hamburgo, entrado pelo vapor allemão *Tucuman*, descarregado em 25

de fevereiro de 1907, consignado a Fernandes Mourão.

P. Pazzaneze: 5 meias quartolas, sem numero, procedentes de Genova, chegadas pelo vapor italiano *Conceione*, descarregadas em 25 de março de 1907, consignadas a ordem.

F. Canella: 50 1/2 quartolas, idem, procedentes de Genova, chegadas pelo vapor italiano *Conceione*, descarregadas em 25 de março de 1907, consignadas a ordem.

AC: 1 tina, idem, procedente de Nova York, chegada pelo vapor inglês *S. Prince*, descarregada em 14 de maio de 1907, consignada a ordem.

Guimarães Amaro: 1 quinto, sem numero, procedente de Hamburgo, chegado pelo vapor alemão *S. Nicolas*, descarregado em 25 de maio de 1907, consignado a Guimarães Amaro.

SL: 2 quintos, sem numero, procedentes de Hamburgo, chegados pelo vapor alemão *S. Nicolas*, descarregados em 25 de maio de 1907, consignados a Manoel G. par da Silva Lisboa.

AMC: 5 caixas, sem numero, vindas de Hamburgo, no vapor alemão *S. Nicolas*, descarregadas em 25 de maio de 1907, consignadas a Abranches Monteiro & Comp.

DPT: 2 caixas, sem numero, vindas de Hamburgo, no vapor alemão *S. Nicolas*, descarregadas em 25 de maio de 1907, consignadas a Das Pring Torres.

CTC: 40 quintos, sem numero, vindos de Hamburgo, no vapor alemão *Pernambuco*, descarregados em 30 de julho de 1907, consignados a Carlos Taveira & Comp.

TF: 100 quintos, sem numero, vindos de Hamburgo, no vapor alemão *Salamanca*, descarregados em 10 de agosto de 1907, consignados a Octavio Tavares da Silva.

Fernandes Mourão: 1 quinto, sem numero, vindo de Barcellona, no vapor hungaro *Brasileiro*, descarregado em 13 de agosto de 1907, consignado a Fernandes Mourão.

NZC: 1 garrafão, sem numero, vindo de Genova, no vapor italiano *Minas*, descarregado em 4 de setembro de 1907, consignado a Nicola Zagary & Comp.

TF: 97 quintos, sem numero, vindos de Hamburgo, no vapor alemão *Belgrano*, descarregados em 6 de setembro de 1907, consignados a Octavio Tavares da Silva.

MFC: 20 quintos, sem numero, vindos de Hamburgo, no vapor alemão *Belgrano*, descarregados em 6 de setembro de 1907, consignados a Maciel Ferreira & Comp.

FIG: 20 decimos, sem numero, vindos de Hamburgo, pelo vapor alemão *Belgrano*, descarregados em 6 de setembro de 1907, sem consignatario.

B3-Rio: 1 quinto, sem numero, vindo de Hamburgo, pelo vapor alemão *Wesburg*, descarregado em 20 de setembro de 1907, consignado a Bernardo Santos & Comp.

CNC: 3 decimos, sem numero, vindos de Hamburgo, pelo vapor alemão *Borussia*, descarregados em 20 de setembro de 1907, consignados a Coelho Martins & Comp.

NZC: 5 bordalezas, sem numero, vindas de Genova, pelo vapor italiano *Quinto*, descarregadas em 19 de setembro de 1907, consignadas a Nicola Zagary & Comp.

BRC: 1 garrafão, sem numero, vindo de Genova, pelo vapor italiano *Ré Umberto*, descarregado em 5 de outubro de 1907, consignado a Bifano Rocha & Comp.

JAS: 20 quintos, sem numero, vindos de Hamburgo, pelo vapor alemão *Rhetia*, descarregados em 3 de outubro de 1907, consignados a José Alves Santiago.

CRC: 1 quinto, sem numero, vindo de Hamburgo, pelo vapor alemão *Cap Verde*, descarregado em 19 de outubro de 1907, consignado a Corrêa Ribeiro & Comp.

JFC: 28 quintos, sem numero, vindos de Hamburgo, pelo vapor alemão *Cap Roca*,

descarregados em 30 de outubro de 1907, consignado a José Francisco Jorge.

AB: 7 quartolas, idem, vindas da Genova, no vapor italiano *Attività*, descarregadas em novembro de 1907, consignadas a Archimedes Bragioni.

Idem: 11 1/2 ditos, idem idem idem idem.

DAC: 3 quintos, idem, vindos de Hamburgo, no vapor alemão *Cap Frio*, descarregados em 30 de novembro de 1907, consignados a Dias Almeida & Comp.

JDI: 29 ditos, idem, idem idem, consignados a Jorge Dias & Irmão.

MJC: 1 dito, idem, idem idem, consignado a Macedo Junior & Comp.

Coelho Duarte: 1 dito, idem, idem idem idem, consignado a Coelho Duarte & Comp.

Guimarães Amaro: 2 ditos, idem, idem, no vapor alemão *Rathia*, descarregados em 24 de dezembro de 1907; consignação ignorada.

Casa Claudino: 3 caixas, idem, vindas de Bremen, no vapor alemão *Crefeld*, descarregadas em 31 de dezembro de 1907 e consignadas a J. P. dos Santos & Comp.

ATC: 6 quintos, idem, vindos de Hamburgo, no vapor alemão *Cap Verde*, descarregados em 10 de janeiro de 1908; consignação ignorada.

Guimarães Amaro: 9 ditos, idem, idem idem idem, consignados a Guimarães Amaro & Comp.

M. P. da Silva: 11 ditos, idem, idem idem idem, consignados a Manuel Pinto da Silva.

Marques Silva & Comp: 23 quintos, sem numero, idem idem idem, consignados a Marques Silva & Comp.

LC: 9 quartolas, sem numero, vindas de Bordéus, no vapor francez *Sinai*, descarregadas em 12 de janeiro de 1908, consignadas a ordem.

FC: 2 1/2 ditos, idem, idem, idem idem, consignadas a Taleco & Comp.

JDM-DC: 1 1/2 dita, idem, idem, idem, idem, consignada a José Domingos & Mendes.

DAC: 4 quintos, sem numero, vindos de Hamburgo, no vapor alemão *Tucuman*, descarregados em 20 de janeiro de 1908, consignados a Dias Almeida & Comp.

Nicolão: 50 ditos, idem, vindos de Hamburgo, no vapor alemão *Tucuman*, descarregados em 20 de janeiro de 1908, consignados a G. Alfauo & Comp.

AB: 25 quartolas, sem numero, vindas de Genova, no vapor italiano *Polynesia*, descarregadas em 22 de janeiro de 1908, consignadas a Archimedes Bagione.

AB: 25 1/2 quartolas, sem numero, vindas de Genova, no vapor italiano *Polynesia*, descarregadas em 22 de janeiro de 1908, consignadas a Archimedes Bagione.

SR-ES: 2 quartils, sem numero, vindas de Bordéus, no vapor francez *Cordillere*, descarregadas em 23 de janeiro de 1908, consignadas a Alfredo Schwaigenburg.

PP: 4 1/2 quartolas, idem, vindas de Genova, pelo vapor italiano *Minas*, descarregadas em 3 de fevereiro de 1908, consignadas a Paschoal Pazzaneze.

AG: 15 ditos, idem, idem, idem, consignadas a ordem.

JCC: 2 quintos, sem numero, vindos de Leixões, no vapor inglês *Chaucer*, descarregados em 4 de fevereiro de 1908, consignados a Joaquim Cardozo & Comp.

MPC: 2 ditos, idem, vindos de Hamburgo, no vapor alemão *Santa Lucia*, descarregados em 6 de fevereiro de 1908, consignados ao agente geral da Charquers Reunis.

JRTC: 3 caixas, sem numero, vindas de Antuerpia, no vapor alemão *Elbe*, descarregadas em 11 de fevereiro de 1908, consignadas a ordem.

JC: 2 bobinas, sem numero, vindas de Hamburgo, no vapor alemão *Rugia*, descarregadas em 14 de fevereiro de 1908, sem consignatario.

-AI: 1 decimo, sem numero, vindo de Ham-

burgo, vapor alemão *Tucuman*, descarregado em 14 de fevereiro de 1908; sem consignatario.

MG: 4 quartolas, sem numero, vindas de Bordéus, no vapor francez *Jang-Tsé*, descarregadas em 18 de fevereiro de 1908, sem consignatario.

JDI: 50 quintos, sem numero, vindos de Hamburgo, no vapor alemão *Cap Frio*, descarregados em 3 de março de 1908; consignatario ignorado.

Mourão & Comp.: 1 dito, sem numero, idem, idem, idem, idem, consignado a Mourão & Comp.

Manoel P. da Silva: 1 quinto, sem numero, idem, idem, idem, idem, consignado a Manoel P. da Silva.

CTC: 10 ditos, sem numero, idem, idem, idem, idem, consignados a Carlos Taveira & Comp.

José Leis Corrêa: 50 ditos, sem numero, idem, idem, idem, idem, idem, consignados a José Leis Corrêa.

M. M. S.: 1 decimo, sem numero, idem, idem, idem, idem, idem, consignado a Nobrega & Santos.

BSC: 30 bobinas, sem numero, vindas de Hamburgo, no vapor alemão *Cap Verde*, descarregadas em 7 de abril de 1908; consignação ignorada.

JDI: 100 quintos, sem numero, idem, idem, idem, idem, idem, consignação ignorada.

ES: 3 caixas, sem numero, vindas de Genova, no vapor hespanhol *Valbanera*, descarregadas em 7 de abril de 1908, consignadas a Elias Selles.

J. Costa: 20 quintos, sem numero, vindos de Genova, no vapor hespanhol *Valbanera*, descarregados em 7 de abril de 1908, consignados a Costa Simões & Comp.

GDF: 1 1/2 bordalezas, sem numero, vindas de Genova, no mesmo vapor, descarregadas em 7 de abril de 1908, consignadas a Dorsi & Irmão.

TW: 1 quinto, sem numero, vindo de Hamburgo, no vapor alemão *Cap Roca*, descarregado em 22 de abril de 1908; consignação ignorada.

NZC: 1 1/2 quartola, sem numero, vindas de Marselha, no vapor francez *France*, descarregadas em 1 de maio de 1908, consignadas a Nicola Zagary & Comp.

HG: 193 tóros de madeira, sem numero, vindos de Hamburgo, no vapor alemão *Corcovado*, descarregados em 11 de maio de 1908, consignados a Empresa Industrial Serra do Mar.

Enderço Florido: 55 quintos, sem numero, vindos de Hamburgo, no vapor alemão *Cap Frio*, descarregados em 17 de maio de 1908 e consignados a Florido Pinho & Comp.

Fli T: 15 bordalezas, sem numero, vindas de Genova, no vapor hespanhol *Barcelona*, descarregadas em 4 de junho de 1908 e consignadas a ordem.

ASC: 32 caixas, sem numero, vindas de Montevideo, no vapor uruguayo *Parahyba*, descarregadas em 12 de junho de 1908; sem consignação.

AB: 6 bordalezas, sem numero, vindas de Genova, no vapor italiano *Ré Umberto*, descarregadas a 20 de julho de 1908, consignadas a Alberto Boati.

C: 4 bordalezas, sem numero, vindas de Genova, no vapor italiano *Ré Umberto*, descarregadas em 20 de julho de 1908, consignadas a Avelar & Comp.

FF: 3 saccos, sem numero, vindos de Valparaíso, no vapor inglês *Oronza*, descarregados em 23 de julho de 1908, consignados a F. G. Filgueiras.

LC: 15 saccos, sem numero, vindos de Valparaíso, no vapor inglês *Oronza*, descarregados em 26 de julho de 1908, consignados a Luiz Caymuran & Comp.

JRS: 15 quintos, sem numero, vindos de Barcelona, no vapor hespanhol *Argentino*, des-

carregados em 26 de julho de 1908, consignados a Joaquim Rodrigues de Souza.

T: 667 tóros de madeira, sem numero, vindos de Hamburgo, no vapor alemão *Crefeld*, descarregados em 27 de julho de 1908, consignados a Empresa Industrial Serra do Mar.

VP — Porto Novo: 1 quinto, sem numero, vindo de Leixões, no vapor belga *Camões*, descarregado em 3 de julho de 1908, consignado ao Provedor da Santa Casa de Misericórdia.

A: 1 decimo, sem numero, vindo de Leixões no vapor belga *Camões*, descarregado em 3 de julho de 1908; consignação ignorada.

M: 1 caixa, sem numero, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Cordoba*, descarregada em 3 de julho de 1908, consignada a C. Monteiro.

FBC: 99 caixas, sem numero, vindas da mesma procedencia e no mesmo vapor, consignadas a Ferreira Baptista & Comp.

AD: 1 bordaleza, sem numero, vinda de Marselha, no vapor francez *Provence*, descarregada em 17 de julho de 1908, consignada a B. B. Dentilland.

IT: 1.000 tóros de madeira, sem numero, vindos de Hamburgo, no vapor alemão *Cap Roca*, descarregados em 22 de julho de 1908, sem consignatarios.

NCC: 10 1/2 bordalezas, sem numeros, vindas de Genova no vapor hespanhol *Cádiz*, descarregadas em 29 de julho de 1908; sem consignação.

ABC: 1 quinto, sem numero, vindo de Leixões, no vapor inglez *Tirgil*, descarregado em 29 de julho de 1908; consignação ignorada.

ES: 216 caixas, sem numero, vindas de Genova no vapor hespanhol *Cádiz*, descarregadas em 31 de julho de 1908, consignadas a Elias Selles.

TTDA: 1 quinto, sem numero, vindo de Hamburgo, no vapor alemão *Bahia*, descarregado em 7 de agosto de 1908, consignado a Manoel Duarte de Avellar.

MSC: 25 quintos, sem numero, vindos de Leixões, no vapor inglez *Terence*, descarregados em 10 de julho de 1908, consignados a Mendes Silva & Comp.

JDI: 150 quintos, sem numero, idem idem idem, consignados a Jorge Dias irmão.

CP: 10 quartolas, idem, vindas de Marselha no vapor francez *Algeria*, descarregadas em 13 de agosto de 1908, consignadas a Carlos Pareto & Comp.

LC: 39 caixas, sem numero, vindas de Genova, no vapor italiano *Re Umberto*, descarregadas em 11 de setembro de 1908, consignadas a Luiz Camuyano & Comp.

APV: 25 quintos, sem numero, vindos de Hamburgo, no vapor alemão *Etruria*, descarregados em 19 de setembro de 1908; consignação ignorada.

CS: 1 quinto, sem numero, vindo de Barcelona, no vapor hespanhol *José Gallart*, descarregado em 24 de setembro de 1908; consignação ignorada.

DP: 1 barril, sem numero, vindo de Genova, no vapor italiano *Ré Umberto*, descarregado em 10 de outubro de 1908; consignação ignorada.

A: 50 caixas, ns. 301 a 350, vindas de Genova, no vapor italiano *Minas*, descarregadas em 17 de outubro de 1908, consignadas a Angelino Simões & Comp.

Trapiche da Ordem—VC: 1 bordaleza com vinho, sem numero, vinda de Trieste, no vapor austríaco *Melpomene*, descarregada em 5 de outubro de 1908, consignada a Falchi Giunini & Comp.

CMC: 30 dec mos com vinho, sem numero, vindos do Porto, no vapor francez *Paraguay*, descarregados em 8 de outubro de 1908, consignados a Costa Monteiro & Comp.

RGC: 2 quintos com vinho, sem numero, vindos do Porto, no vapor franc-z *Corrientes*, descarregados em 17 de outubro de 1908, consignados a Rebello Guimarães & Comp.

PC: 5 quintos com vinho, sem numero, vindos do Porto, no vapor franc-z *Corrientes*, descarregados em 17 de outubro de 1908, consignados a Prista & Comp.

Costa Mendes: 60 quintos com vinho, sem numero, vindos do Porto, no vapor alemão *Cap Roca*, descarregados em 22 de outubro de 1908, consignados a Costa Mendes.

GL: 5 bordalezas, sem numero, vindas de Genova, no vapor hunzaro *Jo' ai*, descarregadas em 23 de outubro de 1908, consignadas a ordem.

A. A. Saldanha: 51 quintos com vinho, sem numero, vindos do Porto, no vapor hespanhol *Argentino*, descarregados em 24 de outubro de 1908, consignados a Pedro Candido da Fonseca.

DAC: 3 quintos com vinho, sem numero, vindos do Porto, no vapor alemão *Vacdonia*, descarregados em 26 de outubro de 1908, consignados a Dias Almeida & Comp.

AL: 2 caixas de ladrilhos, sem numero, vindas de Genova, no vapor hespanhol *Cádiz*, descarregadas em 3 de novembro de 1908, consignadas a Antonio Lorenzo.

BF: 267 caixas com ladrilhos, vindas de Genova, no vapor hespanhol *Cádiz*, descarregadas em 3 de novembro de 1908, consignadas a Revilacqua Fernandes.

SFC: 2 decimos com vinho, sem numero, vindos do Porto, no vapor alemão *Wursburg*, descarregados em 6 de novembro de 1908, consignados a Costa Monteiro & Comp.

CH: 6 barris de oleo, sem numero, vindos de Marselha, no vapor francez *Espagne*, descarregados em 6 de novembro de 1908, consignados a Campos & Heitor.

VM: 50 quintos com vinho, sem numero, vindos do Porto, no vapor francez *Camana*, descarregados em 17 de novembro de 1908, consignados a C. Abranches & Comp.

JFC: 1 quinto, com vinho, sem numero, idem, no vapor hespanhol *Miguel Gallart*, descarregado em 17 de novembro de 1908, consinto a Joaquim Fernandes & Comp.

MRPS: 3 ditos, com vinho, sem numero, idem, idem, consignados a Manoel Rodrigues Pinheiro Sobrinho.

PC: 120 ditos, com vinho, sem numero, idem, idem, consignados a Pinto & Comp.

Tercera secção da Alfândega do Rio de Janeiro, 10 de julho de 1909. — O chefe de secção, M. Antonino de Carvalho Aranha.

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º, capitulo 5º, da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda:

Armazem n. 11—G: 1 fardo n. 5, vindo de Liverpool, no vapor *Orila*, descarregado em 11 de novembro de 1908 e consignado a ordem.

Idem: 1 caixa n. 10, idem, idem, idem, idem, idem.

AP: 1 caixa n. 3.692, vinda de Hamburgo, no vapor *Cap Verdi*, descarregada em 5 de dezembro de 1908 e consignada a Herm Stoltz & Comp.

CVW—237: 1 caixa n. 2, idem, idem, idem, consignada a ordem.

Elmundo M. Gonçalves & Comp.: 1 caixa n. 157, idem, idem, idem a Elmundo M. Gonçalves & Comp.

EW: 1 caixa n. 12.94, idem, idem, idem e consignada a ordem.

KAR—SB: 1 caixa n. 1, idem, idem, idem e consignada a ordem.

V3C: 1 caixa n. 13.601, idem, idem, idem e consignada a Villas Bois & Comp.

L. H. Lonlon: 1 mala sem numero, vinda de Southampton no vapor *Cyde*, descarregada em 9 de dezembro de 1908, e de consignação ignorada.

15: 2 caixas ns. 85 e 86, idem, idem e consignadas a Braga Carneiro & Comp.

AJC: 1 cai a n. 13.429, vinda de Hamburgo no vapor *Corcovado*, descarregada em 17 de dezembro de 1908 e consignada a ordem.

G: 1 fardo n. 20, idem, idem, idem e idem a Alex. Kalkeman & Comp.

JC: 1 caixa n. 3.947, idem, idem, idem e idem a ordem.

JIPB: 1 dita n. 44, idem, idem, idem e idem.

LTC: 1 dita n. 4.733, idem, idem, idem e idem a Lemos Torres & Comp.

RAR—G: 2 ditas n. 1.792 e 1.793, idem, idem, idem e idem a ordem.

TJA&C: 2 ditas ns. 1.254 e 1.255, idem, idem, idem e idem a C. A. Sallem int.

VJC: 1 dita n. 1.283, idem, idem, idem e idem a ordem.

Armazem n. 14—F. Canella & C: 10 barris ns. 1 a 10, vindas de Nova York no vapor *Pola-termen*, descarregadas em 2 de outubro de 1908 e consignadas a F. Canella & Comp.

CFC: 1 caixa n. 2.181, vinda do Havre no vapor *Paraguay*, descarregada em 14 de outubro de 1908 e consignada a Araujo Freitas.

FJFM: 1 dita sem numero, idem, idem em 19 de outubro de 1908 e consignada a F. J. F. Macha lo.

CZC: 1 barril sem numero, idem, idem em 30 de outubro de 1908 e consignado a Gonçalves Zinha & Comp.

LC: 1 dita n. 1.011, idem, idem em 13 de outubro de 1908 e consignada a Louzinger & Comp.

Thomaz Pereira & Comp.: 1 barril sem numero, idem, idem em 30 de outubro de 1908 e consignado a Thomaz Pereira & Comp.

M: 3 encapados ns. 4.951 a 4.952, idem, idem em 10 de outubro de 1908 e consignados a Companhia Mercantaria Brasileira.

Idem: 1 dita n. 5.034, idem, idem em 10 de outubro de 1908 e consignada a Companhia Mercantaria Brasileira.

RLC: 1 dita n. 993, idem, idem em 10 de outubro de 1908 e consignada a Rocha Lima & Comp.

RH: 2 caixas ns. 1.636 e 1.639, idem, idem em 13 de outubro de 1908 e consignadas a Rodolpho Hess.

SF: 1 caixa n. 814, idem, idem em 16 de outubro de 1908 e consignada a Mieder Dubois.

TH: 1 dita sem numero, idem, idem em 15 de outubro de 1908 e consignada a Juan C. Puert.

WP—B: 1 dita n. 103, idem, idem em 10 de outubro de 1908 e consignada a Bordallo & Comp.

ZAZA—FA: 100 ditas sem numero, idem, idem em 13 de outubro de 1908 e consignadas a ordem.

Armazem das amostras—B&C: 1 dita n. 1.112, vinda de Bordéas no vapor *Atlantique*, descarregada em 21 de dezembro de 1908 e consignada a ordem.

HSC: 1 dita n. 1, vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada em 31 de dezembro de 1908 e consignada a ordem.

DHW: 1 caixa n. 892, vinda de Bordéas no vapor *Chila*, descarregada em 9 de dezembro de 1908 e consignada a ordem.

P. La. Idack: 1 caixa n. 2, vinda de Hamburgo no vapor *Corcovado*, descarregada em

17 de dezembro de 1908 e consignada a P. Laddack.

Luiz Gioseff Valença: 1 encapado sem numero, vindo de Hamburgo no vapor *S. Paulo*, descarregado em 26 de dezembro de 1908 e consignado á ordem.

Joseph Bluer: 1 caixa sem numero, vinda de Southampton no vapor *Clyde*, descarregada em 9 de dezembro de 1908 e consignada á ordem.

George B. Anderson: 1 caixa sem numero, vinda de Southampton no vapor *Avon*, descarregada em 16 de dezembro de 1908 e consignada á ordem.

Moreira Barbosa: 1 caixa n. 1.208, vinda de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, descarregada em 5 de dezembro de 1908 e consignada a Moreira Barbosa.

M. M. Lucas: 1 caixa sem numero, vinda de Nova York no vapor *Tennysson*, descarregada em 23 de dezembro de 1908 e consignada a M. M. Lucas & Comp.

LMC: 1 caixa n. 1.534, vinda de Livorno no vapor *Altivida*, descarregada em 2 de dezembro de 1908 e consignada a Fiorita & Comp.

F. A. Meynet: 2 caixas sem numero, vindas de Genova no vapor *Barcelona*, descarregadas em 14 de dezembro de 1908 e consignadas á ordem.

Jou Embassid du Japon: 1 pacote vindo de Bordéas no vapor *Chili*, descarregado em 9 de dezembro de 1908 e consignado ao embaixador do Japão.

MD: 1 pacote, idem, idem, idem e consignado a Gurper A. Lexapos.

Força Policial do Distrito Federal: 1 pacote sem numero, vindo de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, descarregado em 5 de dezembro de 1908 e consignado á Força Policial do Distrito Federal.

BMC: 1 pacote n. 414, idem, no vapor *Assuncion*, descarregado em 15 de dezembro de 1908 e consignado a Borlido Moniz & Comp.

Director Geral da Fazenda Municipal: 1 pacote sem numero, vindo de Southampton no vapor *Aragua*, descarregado em 31 de dezembro de 1908 e consignado ao director geral da Fazenda Municipal.

Pintos and Co.: 1 pacote, sem numero, vindo de Nova York no vapor *Cavour*, descarregado em 19 de dezembro de 1908 e consignado á ordem.

M. Spam: 1 pacote sem numero, vindo de Hamburgo no vapor *Assuncion*, descarregado em 10 de dezembro de 1908 e consignado á ordem.

La Rosa Arturo: 1 pacote sem numero, vindo de Genova no vapor *Barcelona*, descarregado em 4 de dezembro de 1908 e consignado á ordem.

A' ordem: 9 pacotes, ns. 1 a 9, vindos de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, descarregados em 5 de dezembro de 1908 e consignados á ordem.

Terceira Secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de julho de 1909.—O chefe da secção, M. Antonio de Carvalho Aranha.

Pela inspeccão desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciar a respeito:

Vapor inglez *Terence*, entrado 22 de julho de 1909.

Armazem n. 9 — CBI: 6 barris ns. 373, 380, 381, 402, 398 e 377, vasando.

R 45: 1 caixa n. 6, avariada.

R 5: 1 dita n. 110, repregada.

C 1.911: 1 dita n. 1.732, idem.

FAS: 1 dita n. 24, idem.

A 12, 3 C: 1 dita n. 124, avariada.

MPI: 1 dita, n. 510 repregada.

CBI: 2 barris ns. 421 e 405, vasando.

CME: 1 dito n. 207, idem.

EN: 1 dito n. 233, idem.

J—OP—W—405: 1 caixa n. 7, repregada.

JRTC: 55 ditas sem numeros, avariadas.

MSC: 17 ditas idem, idem.

Vapor inglez *Tocantins*, entrado em 20 de julho de 1909.

Ilha do Cajú—LIC: 369 caixas sem numeros, com avarias externas.

JRC: 100 ditas idem, idem.

Vapor hespanhol *Juan Forgas*, entrado em 1909.

Trapiche da Ordem — Bernardo Santos & Comp.: 3 quintos, vasando.

Idem: 3 decimos, idem.

ALS: 1 dito, idem.

AMC: 2 quintos, idem.

FV: 3 ditos, idem.

FSM: 1 dito, idem.

ASC: 2 ditos, idem.

Camillo Mourão & Comp.: 3 ditos, idem.

Idem: 1 vigesimo, idem.

VDC: 1 decimo, idem.

Vapor inglez *Lima*, entrado em 19 de julho de 1907.

Trapiche Cajú—HN: 10 caixas ns. 1, 10, com avarias externas.

Idem: 10 ditas ns. 11/20, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1 e 2, idem.

Idem: 1 dita n. 32, idem.

Vapor allemão *Petropolis*, entrado em 20 de julho de 1909.

Despacho sobre agua—ACC: 1 caixa n. 11, repregada.

Vapor inglez *Chancor*, entrado em 26 de julho de 1909.

Armazem n. 15—AJC: 2 caixas ns. 209 e 211, repregadas.

Vapor inglez *Crown Prince*, entrado em 24 de julho de 1909.

Armazem n. 16 — DIA—A: 2 encapados ns. 552 e 551, avariados.

Idem: 1 dito n. 550, idem.

G&C: 3 barris sem numeros, idem.

Idem: 1 dito idem, repregado e avariado.

Idem: 2 caixas idem, repregadas.

JS+C: 2 ditas ns. 807 e 803, idem.

JL: 1 dita n. 55, idem.

Vapor inglez *Terence*, entrado em 22 de julho de 1909.

Armazem n. 9—LBB—N×C: 1 engradado n. 4, quebrado.

HS&C: 1 caixa n. 313, repregada.

S: 1 dita n. 6.970, idem.

Armazem n. 9 — JW — OP—405 — CC: 1 caixa n. 2, repregada.

SMC: 1 dita n. 2.036, idem.

3046: 1 fardo n. 1, rôto.

PARC: 1 caixa n. 1.134, repregada.

JRTC: 16 ditas, avariadas.

Idem: 61 ditas, idem.

MG: 1 dita n. 947, repregada.

MSC: 25 ditas, avariadas.

OPC: 1 dita n. 3.183, repregada.

RS: 1 dita n. 1.145, idem.

CBI: 1 barrica, vasando.

AST: 2 caixas, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 37 e 27, repregadas e avariadas.

BMC: 1 dita n. 2.487, idem, idem.

CBI: 3 barris, vasando.

CP: 1 dita n. 84, repregada.

CPC: 1 dita n. 3.467, idem.

FTSH: 3 fardos, avariados.

F—C&C: 1 caixa n. 3.340, repregada.

HC: 2 ditas ns. 12 e 35, idem.

Idem: 2 ditas ns. 34 e 11, idem.

Vapor inglez *Crown Prince*, entrado em 24 de julho de 1909.

Armazem n. 16 — MWB: 2 engradados ns. 159 e 166, avariados.

Idem: 2 caixas ns. 1.051 e 1.068, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 1.091 e 1.081, idem.

MMC: 3 ditas ns. 14, 6 e 5, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 16 e 14, idem.
MWB: 1 dita n. 1.055, repregada e avariada.

1.530: 7 fardos sem numero, idem.

Rio—M^o V^o: 5 caixas idem, idem.

MM&C: 4 ditas ns. 6, 5, 18 e 16, idem.

Idem: 1 dita n. 14, idem.

MWB: 2 engradados ns. 178 e 162, avariados.

Idem: 3 ditos ns. 179, 160, e 173, idem.

Idem: 3 ditos ns. 169, 158 e 163, idem.

Idem: 3 ditos ns. 180, 165 e 952, idem.

Idem: 3 ditos ns. 170, 172 e 168, idem.

Idem: 3 ditos ns. 158, 176 e 164, idem.

Idem: 3 ditos ns. 154, 177 e 179, idem.

Idem: 3 ditos ns. 175, 160 e 171, idem.

Vapor allemão *Erlangen*, entrado em 18 de junho de 1909.

Armazem n. 14—Pacheco: 1 caixa n. 2.132, repregada e avariada.

30—Maia: 1 dita n. 133, idem.

FA: 2 ditas sem numero, idem, idem.

ARC: 2 ditas idem, idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

BAC: 2 ditas idem, idem.

Dia—S: 2 ditas ns. 2.501 e 2.508, idem.

ETC: 1 dita n. 474, repregada.

FNC: 1 dita n. 2, idem.

HSC: 1 dita n. 501, idem.

HMC: 1 dita n. 215, idem.

Armazem n. 14—JAW: 1 caixa n. 2.518, avariada.

Idem: 2 ditas ns. 2.517 e 2.519, repregadas e avariadas.

LD: 1 dita n. 48, repregada.

MFB: 1 dita n. 5.060, idem.

Pacheco: 2 ditas ns. 2.136 e 2.138, idem.

Vapor allemão *Petropolis*, entrado em 30 de julho de 1909.

Armazem das amostras — APR: 1 caixa n. 4.785/3, repregada.

Marques Mendes & Comp.: 2 ditas sem numeros, idem.

Herm Stoltz: 1 dita n. 2.020, idem.

C. N. ou Calros Noellider: 1 pacote n. 250, rôto.

Carvalho Fabrica Gil: 1 caixa sem numero repregada.

Idem: 1 dita idem, idem.

JRF: 2 ditas ns. 802 e 803, idem.

TH: 1 dita n. 3.730, idem.

Vapor inglez *Crown Prince*, entrado em 27 de julho de 1907.

Armazem n. 16—ACC: 2 ditas ns. 336 e 325, avariadas.

DC: 2 ditas ns. 5.300 e 5.301, idem.

Idem: 1 dita n. 5.312, idem.

AYO: 1 dita n. 15, repregada.

GA Ritter: 1 dita n. 3, avariada.

Idem: 1 dita n. 23, idem.

G Bunks & Comp.: 1 dita n. 2, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

FFC: 1 dita n. 60, avariada.

MWB: 1 dita n. 1.055, repregada e avariada.

Vapor allemão *Petropolis*, entrado em 30 de julho de 1909.

Armazem de bagagem — GMA: 1 traste aberto.

S. Rosa: 1 chaneleira idem.

Vapor inglez *Chanciz*, entrado em 26 de julho de 1909.

Armazem n. 15—CMC—Rio Grande: 1 caixa n. 2.442, repregada.

BM&C: 1 dita n. 24, idem.

DG: 1 dita n. 103, idem.

GL&C: 1 dita n. 9.577, idem.

Idem: idem, n. 9.574, idem.

Idem: idem, n. 9.573, idem.

O&M: idem, n. 417, idem.

Idem: idem, n. 418, idem.

Vapor hespanhol *Cadiz*, entrado em 29 de julho de 1909.

Armazem de bagagem—MS Cardozo, 1 mala aberta.
Idem: 1 caixa idem.
Idem: 1 mala, idem.
W Kalisek: 1 caixa idem.
Armazem n. 10—Vapor allemão *Petropolis* entrado em 27 de julho de 1909.
AS, duas caixas ns. 7.817—7.813, repregadas.
BSC, uma caixa n. 116, idem.
CMEMI, uma caixa n. 7.830, idem.
Otti, uma caixa n. 253, avariada.
PMC, uma caixa n. 7.881, repregada.
VS 1:9, uma caixa n. 1.097, idem.
Armazem de bagagem—CMC, tres caixas ns. 903-920-883, avariadas.
Idem, tres caixas ns. 881-892-874, idem.
Idem, tres caixas ns. 876-905-904, idem.
Idem, tres caixas ns. 9 9 872-834, idem.
CMC, duas caixas ns. 890-913, repregadas.
Armazem de bagagem—Vapor italiano *Argentina*, entrado em 31 de julho de 1909.
ISG, uma caixa sem numero, avariada.
Armazem de bagagem—Sem marca: 1 mala, aberta.
Idem: 1 dita idem.
Idem: 1 dita idem.
Idem: 1 dita idem.
Vapor hespanhol *Cadiz*, entrado em 30 de julho de 1909.
Despacho sobre agua—ZN: 2 caixas ns. 5.014 e 5.027, repregadas.
C&C: 2 ditos ns. 25 e 25, idem avariadas.
S&S: 3 ditos ns. 49, 51 e 25, idem idem.
Idem: 1 dita n. 2, idem idem.
AL: 2 ditos sem numero, idem idem.
JA: 4 ditos ns. 6.240, 6.259, 6.255 e 6.238, idem idem.
SS: 1 dita n. 37, idem idem.
JA: 4 ditos ns. 6.232, 6.231, 6.236 e 6.242, idem idem.
Idem: 4 ditos ns. 6.263; 6.246, 6.234 e 6.262, idem idem.
GAE: ns. 4 ditos ns. 12.545, 12.516, 12.543 e 12.531, idem idem.
NZ: 1 dita n. 5.531, idem idem.
Vapor inglez *Chancer*, entrado em 26 de julho de 1909.
Armazem n. 15—TR&C: 1 barrica n. 27, avariada.
GL&C: 1 caixa n. 9.580, repregada.
BCC—Cycle: 2 ditos ns. 726 e 728, idem.
BC&C: 1 barrica n. 36, idem e avariada.
Idem: 3 ditos ns. 35, 37 e 39, avariadas.
Idem: 2 ditos ns. 38 e 34, idem.
BMC: 2 caixas ns. 3.811 e 3.800, repregadas.
Idem: 1 dita n. 3.810, idem.
C&C—R: 2 ditos ns. 2.857 e 2.855, idem.
Idem: 1 dita n. 2.863, idem.
RT—H: 1.318, 1 fardo n. 8, avariado.
Armazem n. 15—A—C—59—C: 2 caixas ns. 164 e 161, repregadas.
AOMG: 4 barris sem numero, vasando.
Vapor hespanhol *Cadiz*, entrado em 30 de julho de 1909.
Armazem das Amstras—T&C: 1 caixa n. 1.202, repregada.
AN: 1 dita sem numero, idem.
Armazem n. 4—PAC: 1 dita n. 26.867, avariada.
Idem: 1 dita n. 20.870, idem.
PC: 2 ditos ns. 5.379 e 5.380, idem.
PC: 2 ditos ns. 20.083 e 20.062, idem.
AR&C: 1 dita n. 114, idem.
AB&C: 1 dita n. 3.160, idem.
BL: 2 saccos ns. 24 e 25, idem.
CI: 1 caixa n. 12.557, idem.
Professor Adolpho Bernardelli, Escola Nacional de Bellas Artes: 1 dita sem numero, idem.
GA: 1 dita n. 4.873/2, idem.
L&C: 1 barrica n. 8, idem.
MFB: 1 caixa n. 4.203, idem.
MC: 1 dita n. 517, idem.
ME: 2 ditos sem numero, idem.
Vapor allemão *Petropolis*, entrado em 29 de julho de 1909.

Armazem n. 10—ALA: 1 caixa n. 4.068, repregada.
Bazar America: 2 ditos ns. 19.801/3, idem.
CPC: 2 ditos ns. 3.403 e 3.432, idem.
Idem: 1 dita n. 3.447, idem.
Idem: 1 dita n. 1.357, avariada.
C—E—&—C: 2 ditos ns. 3.687 e 3.668, idem.
JCMGC: 1 dita n. 19.908/1, idem.
MS: 1 dita n. 8.989, idem.
Armazem n. 10—MPC: 1 caixa n. 2.051, repregada.
MPC: 1 dita n. 2.052, idem.
Pinheiro: 1 dita n. 5.093, idem.
Pinheiro: 1 dita n. 4.440/2, repregada e avariada.
RH: 2 ditos ns. 65.557/63, idem.
SLC: 1 dita n. 280, idem.
PD—BH—Siemens: 1 dita n. 816.624, idem.
WS—ARPC: 1 dita n. 5.277, idem.
Vapor allemão *Doria* entrado em 19 de julho de 1909.
Trapiche do Cajá—HBSA 3 caixas ns. 2.790 e 2.795, avariadas.
MM: 5 ditos ns. 46.561/5, idem.
MM: 1 dita n. 46.631, idem.
CT: 1 dita n. 170/6, idem.
Hospicio Nacional: 1 dita n. 47.321, idem.
Hospicio Nacional: 1 dita n. 47.324, idem.
Hospicio Nacional: 2 ditos ns. 47.325/6, idem.
Hospicio Nacional: 1 dita n. 47.817, idem.
Alfandega do Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1909.—Pelo inspector, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor allemão *Rio Negro*, procedente de Hamburgo, entrado em 2 de agosto de 1909.
Armazem de amostras—DWC: 2 caixas ns. 1 e 3, repregadas.

Alfandega de Florianopolis

De ordem do Sr. inspector da Alfandega desta cidade, convido a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, com sede na Capital Federal, superintendencia municipal de Joinville, neste Estado, e Sergio Augusto Nobrega, residente em S. Francisco, tambem neste Estado, a virom no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, satisfazer seus debitos para com a Fazenda Nacional, a saber: Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, na importancia de 87:930\$549, em papel; superintendencia municipal de Joinville, na de 1:691\$520, sendo 69\$555 em ouro e 1:622\$465 em papel, e Sergio Augusto Nobrega na de 7\$500 em papel, que deixaram de effectuar, provenientes do expediente de 10 % e respectivo adicional, outros impostos e taxas sobre os materiaes e outros artigos que importaram e despacharam na extincta Mesa de Rendas Federaes de S. Francisco, em 1906, para os quaes o Ministerio da Fazenda concedeu isenção de direitos de consumo nos termos do art. 2º, alinea 14, ns. 7 e 12 da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, e art. 2º § 29 das Preliminares da Tarifa vigente, sob pena de, findo este prazo, promover-se os meios de realizar-se a cobrança executivamente.

Alfandega de Florianopolis, 21 de junho de 1909.—Colombo Espindola Sabino, 2º escripturario.

De ordem do Sr. inspector da Alfandega desta cidade, convido a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, com sede na Capital Federal, a vir no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, satisfazer o pagamento amigavel de seu debito para com a Fazenda Nacional, na importancia de 57:682\$683, sendo 55\$ e 57:627\$386 que deixou de effectuar, proveniente do expediente de 5 % e respectivo adicional, outros impostos e taxas, sobre os materiaes e artigos que importou para a construcção da referida estrada e foram despachados na extincta Mesa de Rendas Federaes de S. Francisco, em 1905, para os quaes o Ministerio da Fazenda concedeu isenção de direitos de consumo nos termos do art. 4º da lei n. 1.313, de 30 de dezembro de 1904, sob pena de, findo este prazo, promover-se os meios de realizar-se a cobrança executivamente.

Alfandega de Florianopolis, 21 de junho de 1909.—Colombo Espindola Sabino, 2º escripturario.

De ordem do Sr. inspector da Alfandega desta Capital, convido a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, com sede na Capital Federal, Edgard V. Buettner & Comp. e Sergio Augusto Nobrega, residentes na villa de Brusque aquelles e na cidade de S. Francisco este, neste Estado, a virom, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, satisfazer o pagamento amigavel de seus debitos para com a Fazenda Nacional, a saber: Companhia Estrada de Ferro São Paulo—Rio Grande, na importancia de 3:038\$348; Edgard V. Buettner & Comp., na de 254\$691 e Sergio Augusto Nobrega, na de 94\$182, tudo em papel, que deixaram de effectuar, proveniente do expediente de 5 % e respectivo adicional e mais taxas, sobre os materiaes e outros artigos que importaram e despacharam na extincta Mesa de Rendas Federaes de S. Francisco, em 1907, para os quaes o Ministerio da Fazenda concedeu isenção de direitos de consumo nos termos do art. 3º, alinea 13, n. 7 e art. 4º, § 1º da lei n. 1.616 de 30 de dezembro de 1906, sob pena de, findo este prazo, promover-se os meios de realizar-se a cobrança executivamente.

Alfandega de Florianopolis, 21 de junho de 1909.—Colombo Espindola Sabino, 2º escripturario.

Capitania do Porto

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra capitão do porto e sub-inspector dos portos e costas, aviso aos proprietarios de rebocadores, lanchas e barcas a vapor que se acham suspensos por 15 dias os arraes José Claudio da Silva e Antonio Jorge Henrique, por terem reincidido no art. 223, do regulamento anexo ao decreto 6.617, de 29 de agosto de 1907 e edital de 23 de outubro de 1908, por atropellarem as atracções de embarcações, nas entradas dos vapores, no momento do desembarque dos passageiros, dando occasião a conflictos e collições.

Secretaria da Capitania do Porto do Rio de Janeiro, em 9 de agosto de 1909.—José A. Airoza, secretario.

Intendencia Geral da Guerra

A agencia de compras desta repartição distribue memoranda aos interessados até 3 horas da tarde de 10 do corrente mez, para aquisição de artigos dos seguintes grupos: madeiras, ferragens, expediente, moveis, sergaria, instrumental (corneta Rio Apa), cordoaria e equipamento.

Intendencia Geral da Guerra, 7 de agosto de 1909.—Alpheu da Costa Doria, agente de compras, addido

Intendencia Geral da Guerra

Em cumprimento á ordem do Sr. general de divisão Ministro da Guerra, de 22 do mez findo, a commissão de compras desta repartição recebe propostas no dia 3 do mez do setembro futuro, até ás 12 horas da manhã, para limpeza dos cascos das embarcações pertencentes a esta Intendencia Geral da Guerra.

Previne-se aos concurrentes que as propostas devem ser em duplicata, selladas as primeiras vias, escriptas com tinta preta, sem rasuras e tendo o preço por extenso.

Os requerimentos para habilitação serão recebidos nesta repartição até o dia 1 do mez de setembro futuro, até ás 2 horas da tarde; sendo um, pedindo inscripção para a licitação e outro pedindo guia para fazer a caução de 200\$ como garantia da assignatura do contracto a lavrar-se e consequente cumprimento fiel do mesmo.

Para outras informações queiram os Srs. negociantes estabelecidos com estaleiros comparecer nesta secção, das 12 horas da manhã ás 2 1/2 da tarde.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 9 de agosto de 1909. — O chefe da secção, tenente-coronel *Manoel Ferreira Neves Junior*.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 6 DE AGOSTO DE 1909

Assucar branco crystal, de Campos.....	\$330 por kilo
Dito mascavinho, de Campos.....	\$220 a \$250 > >
Dito mascavo, de Pernambuco.....	\$190 > >
Café.....	6\$200 > arroba
Dito.....	5\$583 > 10 kilo
Sebo do Matadouro.....	\$600 > kilo
Algodão em rama, 1ª sorte, da Parahyba.....	10\$700 > 10 kilo
Dito idem, 1ª sorte, de Penedo.....	10\$700 > > >

COTAÇÕES DO DIA 7

Assucar branco crystal, de Campos.....	\$310 a \$315 por kilo
Sebo do Rio Grande.....	\$600 > >
Algodão em rama, Mossoró, Primeiras.....	10\$800 > 10 kilos
Dito em rama, 1ª sorte, de Mossoró.....	10\$700 > > >

Fretes e engajamentos na semana de 2 a 7 de agosto corrente

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

90 d/v A' visto

Sobre Londres.....	15 3/32	14 61/64
» Pariz.....	\$632	\$637
» Hamburgo.....	\$780	\$786
» Italia.....	—	\$637
» Portugal.....	—	\$327
» Nova York.....	—	3\$304
Libra esterlina, em moeda...	16\$050	
Ouro nacional, em vales, por 1\$000.	1\$800	

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apólices ge aes de 5 %, cautelas.	990\$000
Ditas idem idem 1-000\$.....	1:004\$000
Apólices do empréstimo nacional de 1897, nom.....	1:005\$000
Ditas idem idem de 1903, port..	1:010\$000
Apólices do empréstimo municipal de 1904, nom.....	291\$000
Ditas idem idem 1906, port.....	181\$500
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom....	829\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro de 500\$, 6 %, nom.....	410\$000
Ditas idem idem, 100\$, 4 %, port	74\$750
Ditas municipais de Niteroy, 7 %, port.....	175\$000
Banco Lavoura e Commercio do Brazil.....	123\$000
Banco do Brazil, integ.....	188\$000
Comp. E. de F. Minas de S. Jeronymo.....	14\$000
Comp. Docas da Bahia c/50 %..	15\$000
Companhia Loterias Nacionais do Brazil.....	23\$750
Comp. Tecidos Magéense.....	100\$000
Debs. da Comp. Mercado Municipal.....	184\$000
Consolidados do Mosteiro de São Bento, 1ª sér.e.....	222\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1909, — <i>José Claudio da Silva</i> , syndico.	

DESTINO	FRETES	VAPORES	QUANTIDADE
Buenos Aires...	1\$200 o sacco de 60 kilos.....	<i>Araguaya</i>	480 saccas de café.
Havre.....	30 frs. e 10 % por 900 kilos.....	<i>Ceylan</i>	2.000 ditas idem.
»	25 frs. e 10 % por 1.000 kilos.....	»	8.000 couros salgados.
Genova, opção..	40 frs. e 10 % por 1.000 kilos.....	<i>P. Humberto</i>	4.350 saccas de café.
»	Idem idem.....	<i>P. Mafalda</i>	625 ditas idem.
»	Idem idem.....	<i>Savoia</i>	625 ditas idem.
»	Idem idem.....	<i>Luisiania</i>	250 ditas idem.
Amsterdam.....	40 s/ e 5 % por 1.000 kilos.....	<i>Frisia</i>	1.000 ditas idem.
Rotterdam.....	Idem idem.....	<i>Halle</i>	500 ditas idem.
Antuerpia.....	Idem idem.....	»	750 ditas idem.
»	Idem idem.....	<i>Erlangen</i>	1.000 ditas idem.
»	Idem idem.....	<i>Bonn</i>	4.375 ditas idem.
Nova York.....	35 c/ e 5 % por 60 kilos.....	<i>Corrientes</i>	1.000 ditas idem.
Buenos Aires...	1\$200 por sacco de 60 kilos.....	<i>Frisia</i>	1.350 ditas idem.
»	Idem idem.....	»	300 saccas de assucar.
P. Natal.....	42 s/6 seccos por 1.000 kilos.....	<i>Glenorchy</i>	3.600 saccas de café.
Marselha.....	40 frs. e 10 % por 1.000 kilos.....	<i>M. Cervin</i>	10.500 ditas idem.
»	Idem idem.....	<i>Espagne</i>	2.500 ditas idem.
Bordéas.....	Idem idem, por 900 kilos.....	<i>Sinai</i>	975 ditas idem.
Buenos Aires...	Idem idem, por 60 kilos.....	<i>Iang-Tsé</i>	387 ditas idem.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1909. — O presidente, *José Severina da Silva*. — O secretario, *Sebastião S. da Rocha*.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Estrada de Ferro de Victoria a Minas.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DA COMPANHIA ESTRADA DE FERRO DE VICTORIA A MINAS, REALIZADA NO DIA 3 DE AGOSTO DE 1909

Aos 3 dias do mez de agosto de 1909, reunidos, á rua Primeiro do Março n. 90, 1º andar, ás 2 horas da tarde, 21 accionistas da Companhia Estrada de Ferro de Victoria a Minas, representando 54.700 acções, ou a mais de dous terços do capital social, o Dr. João Teixeira Soares, director presidente da mesma companhia, verificando haver numero legal para funcionamento da assembleia, abriu a sessão, sendo aclamado para presidente o Dr. João Maximiano de Figueiredo, que, na forma do art. 14 dos estatutos, convidou para exercerem as funções de 1º e 2º secretários ao Dr. Francisco Pires do Carvalho Aragão e Victor de Castro.

Assim constituída a mesa, o Dr. 1º secretario proceheu á leitura do annuncio da convocação publicado pela imprensa, o que feito, o Dr. presidente deu a palavra ao Dr. João Teixeira Soares, que justificou a seguinte exposição, assignada pelo director da companhia, dando conhecimento á assembleia do decreto n. 7455, de 8 de junho do corrente anno, publicado no *Diario Official* de 11 do mesmo mez e anno:

«Srs. accionistas — A Companhia Estrada de Ferro de Victoria a Minas, attendendo ás solicitações das influencias da zona Norte de Minas, accoitou a concessão da linha de Curralinho a Diamantina, que vae concorrer poderosamente para desenvolver essa riquissima e já popllosa região.

A concessão lhe foi feita por decreto n. 7.455, de 8 de junho de 1909, tendo sido assignado o respectivo contracto em 13 do mesmo mez.

As obrigações a que está sujeita a nova concessão, assim como os favores de que goza, são os mesmos da linha de Victoria a Diamantina, constantes do decreto n. 4.337, de 1 de fevereiro de 1902.

Para dar cumprimento ao novo contracto a companhia necessita emittir 30.000 obrigações do valor de 500 francos cada uma, do juro de 5 % ao anno, e amortização em 90 annos; para isso vem pedir á assembleia a necce saria autorização para essa emissão.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1909. — João T. Soares. — Augusto J. Ferreira. — Pedro A. Nolasco P. da Cunha.»

Aberta a discussão e explicado convenientemente o assumpto, foi approvada unanimemente a dita exposição, ficando a companhia plenamente autorizada a fazer a emissão dos titulos (*debentures*) a que alludiu a directoria, observadas as formalidades legais.

Na mais havendo a tratar, foi levantada a sessão, sendo lavrada esta acta, que depois de lida, vae assignada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1908. — João Maximiano de Figueiredo, presidente. — F. P. de Carvalho Aragão, 1º secretario. — Victor de Castro, 2º secretario. — Pedro A. Nolasco P. da Cunha. — João T. Soares. — Alberto de Simpaio. — João Paulo de Mello Barreto. — Frederico Teixeira Soares. — Julio Gomes da Silva Netto. — Arthur Augusto Werneck Franco. — Alberto Nin Ferreira. — Augusto J. Ferreira. — Augusto Julio Ferreira. — Manoel Teixeira Soares. — Salvador Felício dos Santos. — Arthur de Sá Carvalho. — Alvaro Mendes de Oliveira Castro. — Raul Nin Ferreira. — Leopoldo Augusto D. Mello e Cunha. — Mario Immentel Brandão. — Antonio Carneiro Brandão.

Caixa Filial do Banco Aliança

BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1909

Activo	
Diversas contas.....	892:055\$950
Caixa.....	160:38\$3020
Titulos em deposito.....	3.624:649\$570
	4.677:088\$540

Passivo	
Capital declarado.....	400:000\$000
Caixa matriz.....	336:852\$310
Diversas contas.....	3.940:236\$230
	4.677:088\$540

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 31 de julho de 1909.—Pelo Banco Aliança, os gerentes Mario Rodrigues.— Por procuração, Luiz Vianna.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 5.771 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brasil, para «Impressos para reclame combinados com effeitos luminosos e detonantes» Invenção de Emilio Richter, domiciliado nesta Capital Federal.

Refere-se a invenção a impressos trazendo quaesquer vistas ou figuras alle oricas combinadas entre si com uma linha, ou linhas, trçadas com uma materia inflammavel e terminando em espoleta; a uma extremidade desta linha chega-se, quando desejado o effeito luminoso-detonante, o lume do cigarro ou um phos-phoro em ignição, afim de incendiar a e fazer detonar a espoleta.

As amostras annexas apresentam a titulo de exemplo a minha invenção indicando a amostra A um impresso representando mineiros ateando fogo a uma mina por meio de um estorim; a amostra B uma aeronave bombardeando navios de guerra; as amostras C-D indicam os referidos impressos das amostras A e B depois de servidos, isto é, depois de queimadas as linhas inflammaves.

Como se vê das amostras juntas a invenção consiste em applicar a um impresso como indica a amostra A por exemplo, uma linha ou traço feito com materia inflammavel qualquer terminando em uma espoleta, o que se fará no verso do impresso e como indicado na dita amostra na direcção a mão do mineiro e a mina onde se colloca entre a espoleta. No frontespicio do impresso no logar da mão do mineiro ou extremidade da linha inflammavel acha-se impressa uma pequena estrella afim de indicar o ponto onde se deve encostar a ponta accesa de um cigarro, por exemplo, afim de inflammarm o traço que detonará a espoleta. Ests impressos assim formados, pretendo empregar para reclames de, por exemplo: charuts, cigarros, biscoitos, chocolate, café, sabão, velas, chá, bebidas, conservas, etc., po tendo tambem ser uza los como cartões postaes.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Impressos para reclame combinados com linhas ou traços de materia inflammavel e espoleta dispostas de modo que, ao accender uma extremidade da linha inflammavel, essa queime detonando a espoleta, sendo estas linhas inflammaveis e espoleta combinadas com vistas e figuras e istentes nos impressos afim de representar uma allusão quaquer.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1909.— Por procuração, Buschmann & Co.

N. 5.772 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brasil, para «Um systema aperfeçoado de fabricação de chinelos, sapatilhas, alpercatas e semelhantes». Invenção de Antonio Martins Costa, domiciliado nesta Capital Federal

Refere-se a invenção a um systema aperfeçoado de fabricação de chinelos, sapatilhas, alpercatas e semelhantes, de granle resultado pratico industrial, pelo facto de se fabricar, na mesma unidade de tempo, quantidade maior do que até então, fornecendo calçado de maior duração e melhor confeção, e com maxima economia do material empregado.

Consiste a invenção em fabricar o calçado de quo se trata, com tecido de largura apropriada, variando entre 13 e 60 centimetros, segundo o numero do mesmo, cortando-se desso tecido a gaspea e o talão, sem perder o menor pedaço, reunindo-os por uma costura lateralmente no infranque ou de outro modo, e applicando nas beiradas do corte uma costura ou preparado de cola afim de evitar o desfiar do tecido; a gaspea e talão assim reunidos, que representam a parte superior do calçado denominada «côrte», são montados sobre a sola do seguinte modo: sobre o lado inferior da palmilha de tecido, adaptada á forma do calçado, dobram-se as beiradas do corte repuxando-o e ajustando-o á forma por meio de somente duas a quatro taxas e por meio de um preparado de cola, levando depois o calçado assim enformado á machina para lhe ser costurada a sola.

A amostra 1 apresenta um corte formado de tecido de liga tendo nas beiradas exteriores uma costura ou um preparado de cola para evitar o desfiar do tecido. Como se vê na amostra, a gaspea e o talão são reunidos no infranque, não por uma costura, mas aproveitando-se as ourelas do tecido para reunilas, intertecendo nas mesmas um fio igual ao do tecido, de modo que não se distinga a junção. Na beirada superior da parte trazeira ou talão passa-se, entre os fios do tecido, um cadarço, cujas pontas se vão encontrar sobre o peito do pé na gaspea, tendo esse cadarço por fim ajustar o chinelo ao pé, para o que se puxam as duas extremidades do mesmo amarrando-as depois em laço.

A amostra 2 indica um chinelo de liga enformado, prompto para receber a sola, vindo-se a montagem feita com quatro pregos e o preparado de cola.

A amostra 3 indica a titulo de exemplo um genero de tecido differente do de liga, isto é, um tecido commum, resistente, tendo a largura de 14 centimetros, do qual se cortam, como indicado na amostra, as gaspeas, amostra 4, uma em sentido contrario á outra, aproveitando assim as ourelas do tecido do melhor modo possivel. A parte trazeira ou talão, amostra 5, neste caso, é cortada dividindo a peça do tecido longitudinalmente ao meio, cortando-se das duas partes assim obtidas o talão segundo o seu comprimento necessario. Tambem neste genero de tecido as beiradas são munidas de uma costura ou preparado de cola afim de evitar o desfiar.

A junção da gaspea e talão é feita por meio de costura no infranque, como indicado na amostra 6.

Os tecidos por mim empregados na fabricação de chinelos, sapatilhas, alpercatas e semelhantes, serão manufacturados em tear com larguras differentes de 13 a 60 centimetros e podendo ter, no sentido da trama, arremates em distancias variaveis entre 13 e 60 centimetros, de accordo com os diversos numeros de calçado que se queira fabricar.

Os tecidos denominados de liga poderão ser manufacturados, com urdidura e trama, de trança, cordão, amostra 7, ou fulé, amostra 8 também de trança e fulé, mixtos. A materia prima pôde ser algodão, lã, linho, juta, canhamo, etc.

O tecido de liga tem sido até hoje feito grosseiramente à mão e o facto de fabrical-o em tear, em diversas larguras entre 13 e 60 centímetros, constitue um dos pontos característicos da invenção.

Os tecidos que emprego poderão ver ou não labores applicados por machina de bordar ou outra, cu também ser tecidos no corpo do tecido; labores e ornatos estes que se acharão na gaspea e taão.

Com estes tecidos poderão ser também fabricados sapatos, botas ou qualquer genero de calçado commum.

A montagem do calçado de minha invenção é muito differente daquella conhecida e empregada, pois em vez de pregar ou cozer o córte sobre uma palmilha de papelão para depois cozi-lo á sola, realizo a montagem por um systema de minha invenção evitando a palmilha de papelão e evitando quasi por completo a pregação com taxas.

Consiste este systema de montagem em munir a fôrma do calçado de uma palmilha de tecido sobre a qual, depois de vestido o córte sobre a fôrma, aponto com somente duas a quatro taxas o lugar do córte na palmilha, applicando em seguida um preparado de cola ás beiradas dobradas do córte, ajustando e enformando, amostra 2.

O preparado de cola, que também poderá ser um cimento, é impermeavel e amolgavel; secca com rapidez e abrevia muito o trabalho; substituindo com vantagem a pregação. A colagem é feita com um aparelho de minha invenção que é objecto de um outro pedido de privilegio.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção :

Em um systema aperfeiçoado de fabricação de chinellos, sapatilhas, alpercatas, etc. :

1º, o corte ou parte superior do calçado formado pela gaspea e talão, cortados separadamente de um tecido de largura variavel entre 13 e 60 centímetros e dependente do tamanho do calçado que se deseja obter, sendo a gaspea e o talão reunidos no infranque por meio de costura ou outro modo e depois montados por meio de duas a quatro taxas e um preparado de cola sobre uma palmilha de tecido e finalmente costurada á sola, substancialmente como descripto e apresentado pelas amostras ;

2º, o emprego de tecido fabricado especialmente para o fim a que se destina com larguras variaveis entre 13 e 60 centímetros conforme o tamanho do calçado que se queira obter, afim de se cortar do mesmo a gaspea e o talão separadamente sem perda de tecido, podendo este ter labores tecidos ou applicados posteriormente, substancialmente como descripto e representado pelas amostras ;

3º, o emprego de tecido denominado de liga fabricado em tear em varias larguras entre 13 e 60 centímetros, sendo a trama e urdidura de trança, cordão ou fulé, substancialmente como descripto e apresentado pelas amostras ;

4º, a montagem do calçado fabricado segundo as reivindicações acima, caracterizada pela applicação de um preparado de cola, duas a quatro taxas e palmilha de tecido, substancialmente como descripto.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1909. — Por procuração, Buschmann & Cº.

ANNUNCIOS

Antonio Jannuzzi, Irmão & Comp.

(Sociedade em commandita por acções)

Os Srs. associados são convidados a se reunirem na sede social, á Avenida Central n. 144, sobrado, no dia 10 do corrente, ás 2 horas da tarde, em assembléa geral extraordinária, afim de tomar conhecimento do pedido que faz o socio solitario o Sr. Mickelangelo Jannuzzi de desligar-se da sociedade, por ter de se retirar para a Europa, por motivo de molestia em pessoa de sua familia e para deliberar sobre a substituição do mesmo senhor.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1909. — O gerente, Antonio Jannuzzi.

Companhia Estrada de Ferro S. Paulo e Minas

Assembléa geral extraordinaria

São convidados os accionistas desta companhia para se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia 14 do corrente, ás 12 horas do dia, á rua Primeiro de Março n. 90, afim de tomarem conhecimento de uma exposição sobre a situação da companhia, e deliberarem sobre a sua liquidação amigavel, ou continuação, elegendo-se neste caso, a directoria e o conselho fiscal.

As acções ao portador devem ser depositadas; naquello escriptorio, com antecedencia de tres dias, na fôrma da lei.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1909. — A directoria.

Imprensa Nacional

OBRAS Á VENDA

Acham-se á venda na thesauraria da Imprensa Nacional :

«Lei sobre fallencias», n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Preço : 1\$ cada exemplar ;

O decreto n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, definindo a letra de cambio e a nota promissoria, e regulando as operações cambiaes. Preço : 1\$ cada exemplar ;

A lei organica para o exercicio de 1909 (leis ns. 2.035 e 2.050, de 29 e 31 de dezembro de 1908). Preço : 1\$ cada exemplar ;
Tabellas de preço, ultimamente approvadas pela Repartição de Policia, para carros e automoveis de praça, custando 200 réis o exemplar cartonado.

Accordãos do Supremo Tribunal Federal

de 1895 (M).....	2\$500
Idem idem de 1893 (M).....	4\$000
Idem idem de 1897 (M).....	6\$000
Idem idem de 1898 (M).....	8\$000
Idem idem de 1899 (M).....	9\$000
Idem idem de 1900 (M).....	9\$000
Idem idem de 1901 (M).....	10\$000

Apontamentos para o Diccionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes..... 20\$000

As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume.....

Idem, 2º volume.....	6\$000
Idem, 3º volume.....	6\$000

Boletim de concessões e privilegios (M).....

	3\$000
--	--------

Boletim da Propriedade Industrial, (Publicação mensal) cada fasciculo (M).....

	1\$500
--	--------

Cartas jesuiticas, do padra Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral.....

	2\$000
--	--------

Codigo das Relações Exteriores (2 vols.) (M).....

	8\$000
--	--------

Condições de admisión no Gymnasio Nacional.....

	\$200
--	-------

Consolidação das Leis da Justiça Federal.....

	5\$000
--	--------

Consolidação das Leis referentes á organização municipal do Districto Federal.....

	\$500
--	-------

Constituições e Leis Organicas da Republica.....

	5\$000
--	--------

Constituição da Republica do Brazil.....

	1\$000
--	--------

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 2º.....

	2\$000
--	--------

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 3º.....

	2\$000
--	--------

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 4º.....

	2\$000
--	--------

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 5º.....

	2\$000
--	--------

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 6º.....

	2\$000
--	--------

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....

	3\$000
--	--------

Consolidação das Leis da Alfandegas e Mezas de Rendias (M).....

	6\$000
--	--------

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 7º.....

	2\$000
--	--------

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 8º.....

	1\$500
--	--------

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 9º.....

	1\$500
--	--------

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 10º.....

	5\$000
--	--------

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 11º.....

	4\$000
--	--------

Decretos do Governo Provisorio, dezembro de 1890..... 3\$000

Decretos do Governo Provisorio, janeiro de 1891..... 2\$000

Decretos do Governo Provisorio, fevereiro de 1891..... 2\$000

Decreto n. 3.271 de 2 de maio de 1899 — Arrecadação de bens de defuntos, etc..... 2\$000

Decreto n. 3.678 — Altera varias disposições da Consolidação das Leis das Alfandegas..... \$100

Decreto n. 1.178 — Crea o logar do contador nas Delegacias Fiscaes..... 1\$000

Decreto n. 1.782 de 28 de novembro de 1907 — Banco Agricola..... \$500

Diccionario Bibliographico Brasileiro, contendo noticias das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs. vols. in 8°. 15\$000

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6\$000

Direitos autoraes (Lei n. 493 de 1 de agosto de 1898). \$500

Decreto n. 1.606 — Crea o Ministerio da Agricultura... \$500

Decreto n. 1.839 — Regula o descrimento de herança ao caso do successão ab-intestato..... \$300

E

Esboço Biographico de Abrahão Lincoln, tradução do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto.. \$500

Escripturação Mercantil..... 3\$000

Estatutos da Escola Polytechnica..... \$500

F

Facturas Consulares (Dec. 1.103, de 21 de novembro de 1903)..... 1\$00

Formulario do Processo Criminal Militar..... \$600

Fallencias (Lei n. 2.024 do 17 de dezembro de 1903)..... 1\$000

G

Genera et Species Orchidearum Novarum quas collegit, descripsit et iconibus illustravit. r. Barbosa Rodrigues, 2º volume..... 1\$000

H

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar o Alexandre), pelo Dr. Cesa Zama 3\$000

Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil, desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 793 pags. em 8°. 5\$000

Hugonianas — Poesias do Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira..... 2\$000

Hydrographie du Haut San-Francisco, por Em m. Liais..... 15\$000

I

Instrucções para o alistamento de eleitores na Republica — Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1901..... \$500

Informações e fragmentos historicos..... 1\$000

Instrucções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella..... 1\$000

Instrucções para exames parcollados..... 1\$000

Instrucções para a Policia Federal..... 5\$000

L

Lei n. 221 — Justiça Federal... \$500

Lei n. 426 — (eleitoral) de 7 de dezembro de 1896..... \$100

Lei n. 628 — Amplia a acção penal..... \$300

Lei n. 1.269 — Legislação eleitoral..... \$500

Lei do Casamento Civil e recapitulação em ordem alphabetica por M. André da Rocha..... 2\$000

Lei de fallencias..... 1\$000

Lei de fallencias — comparada.. 1\$500

Lei das Sociedades Anonymas e Hypothecarias..... 1\$000

Lei Torrens..... \$500

Lei sobre fallencias..... 1\$000

Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal, decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903 e 4.956, de 9 de setembro de 1903..... \$500

Lei do Orçamento — 1889..... \$500

Lei do Orçamento — 1892..... \$500

Lei do Orçamento — 1893..... \$500

Lei do Orçamento — 1895..... \$500

Lei do Orçamento — 1897..... 1\$000

Lei do Orçamento — 1898..... 1\$200

Lei do Orçamento — 1899..... 1\$000

Lei do Orçamento — 1901..... 1\$500

Lei do Orçamento — 1902..... 1\$000

Lei do Orçamento — 1903..... 1\$000

Lei do Orçamento — 1904..... 1\$000

Lei do Orçamento — 1905..... 1\$000

Lei do Orçamento — 1906..... 1\$000

Lei do Orçamento — 1907..... 1\$700

Lei da receita e despeza para 1908..... 1\$000

Lei do orçamento para 1909... 1\$000

Leis de 1808 a 1809..... 2\$500

Leis de 1810 a 1811..... 2\$500

Leis de 1812 a 1815..... 2\$000

Leis de 1816 a 1817..... 2\$000

Leis de 1818 a 1819..... 2\$000

Leis de 1820..... \$500

Leis de 1821..... 2\$000

Leis de 1822..... 2\$000

Leis de 1823..... 2\$000

Leis de 1824..... 2\$000

Leis de 1825..... 2\$000

Leis de 1826..... 1\$500

Leis de 1827..... 2\$000

Leis de 1828..... 3\$000

Leis de 1829..... 2\$200

Leis de 1830..... 2\$200

Leis de 1831 — 2 volumes..... 3\$200

Leis de 1832..... 4\$000

Leis de 1833..... 4\$000

Leis de 1834..... 3\$200

Leis de 1835, 2 volumes..... 4\$000

Leis de 1836..... 3\$000

Leis de 1837..... 3\$000

Leis de 1838..... 2\$300

Leis de 1839..... 1\$400

Leis de 1840..... 2\$000

Leis de 1841..... 1\$900

Leis de 1842..... 3\$500

Leis de 1843..... 2\$500

Leis de 1844..... 2\$800

Leis de 1845..... 2\$300

Leis de 1846..... 2\$600

Leis de 1847..... 2\$600

Leis de 1848..... 1\$800

Leis de 1849..... 3\$400

Leis de 1852, 2 volumes..... 5\$200

Leis de 1853, 2 volumes... 4\$000

Lei n. 1.783 — Peculato e moeda falsa.....	\$500
Leis de 1851	5\$100
Leis de 1853	6\$600
Leis de 1856	5\$300
Leis de 1857, 2 volumes	5\$600
Leis de 1858, 2 volumes	6\$600
Leis de 1859, 2 volumes	5\$500
Leis de 1860, 3 volumes	10\$000
Leis de 1861, 2 volumes	5\$700
Leis de 1862, 2 volumes	5\$500
Leis de 1863, 2 volumes	5\$600
Leis de 1864, 2 volumes	5\$500
Leis de 1864, additamento	\$500
Leis de 1865, 2 volumes	7\$500
Leis de 1866, 2 volumes	7\$700
Leis de 1867, 2 volumes	6\$000
Leis de 1868, 2 volumes	6\$000
Leis de 1869	6\$000
Leis de 1870	7\$500
Leis de 1873, 4 volumes	9\$500
Leis de 1874, 3 volumes	9\$000
Leis de 1875, 3 volumes	9\$500
Leis de 1876, 3 volumes	0\$000
Leis de 1877, 3 volumes	7\$500
Leis de 1878, 2 volumes	8\$000
Leis de 1879, 2 volumes	6\$000
Leis de 1880, 2 volumes	7\$000
Leis de 1881, 3 volumes	10\$000
Leis de 1882, 3 volumes	12\$000
Leis de 1883, 3 volumes	10\$000
Leis de 1884, 2 volumes	6\$000
Leis de 1885, 2 volumes	6\$000
Leis de 1886, 2 volumes	6\$000
Leis de 1887, 2 volumes	6\$000
Leis de 1888, 3 volumes	9\$000
Leis de 1889, 3 volumes	8\$000
Leis de 1891, 2 volumes	11\$000
Leis de 1892	12\$000
Leis de 1893	8\$500
Leis de 1894, 2 volumes	12\$000
Leis de 1895	8\$000
Leis de 1896	8\$500
Leis de 1897	10\$000
Leis de 1898, 2 volumes	16\$000
Leis de 1899, 2 volumes	14\$000
Leis de 1900, 2 volumes	12\$000
Leis de 1901, 2 volumes	14\$000
Leis de 1902, 2 volumes	12\$000
Leis de 1903	10\$00
Leis de 1904	13\$600
Leis de 1905	15\$200

Leis de 1906, 2 volumes	15\$200
Leis de 1907, 3 volumes	26\$000
Leis usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brazil , pelos Drs. Targinio de Souza, lente cathedratice da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Caetano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Distrito Federal: 1 grosso volume de 932 pag.s.(M)	10\$000
Lei n. 2.933 , de 30 de julho de 1909, reformando o Thesouro Federal.....	\$500
Licções de Physica , professadas no Lyceu de Artes e Officios, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes.....	1\$000
Lista de eleitores do 1º districto	3\$000
Idem idem do 2º districto	1\$000
Letra de Cambio (Dec. n. 2.044 de 81 de dezembro de 1908, define a letra de cambio e a nota promissoria e regula as operações cambiaes.....	1\$000

M

Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 2º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 3º).....	2\$500
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 4º).....	2\$500
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 5º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 6º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 7º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 8º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 9º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 10º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 11º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 12º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 13º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 14º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 15º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 16º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 17º).....	3\$000

Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 18º).....	3\$00
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 19º).....	2\$500
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 20º).....	2\$500
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 21º).....	4\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 22º).....	2\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 23º).....	3\$000
Mappa topographico do Espirito Santo (M)	2\$000
Marcas de fabricas e de commercio — Lei numero 1.236, de 21 de setembro de 1904 — Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887 — Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905 — Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 21 de setembro de 1904, sobre marca de fabrica e de commercio.....	1\$000
Modelos de balanços	4\$000

N

Noticia Historica dos servicos, instituicoes e estabelocimentos do Ministerio da Justica e Negocios Interiores (M)	6\$000
Nova Luz sobre o passado	10\$000

O

Organização Judiciaria , comprehendendo os decretos n. 2.434, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897.....	2\$000
Ordenança dos toques de corneta e clarim , pelo coronel Moreira Cesar....	2\$000
O contrabando e o seu processo — Alfredo Pinto de Araujo Corrêa.....	2\$000

P

Primeiras Licções de Cousas , de N. A. Calkins (da 40ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8º	4\$000
Parecer do Senador Ruy Barbosa sobre o Codigo Civil Brasileiro, 1 grande volume.....	6\$000
Pacificação dos Krichanás , passado e presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues.....	1\$000
Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1909	